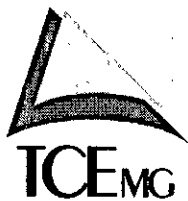


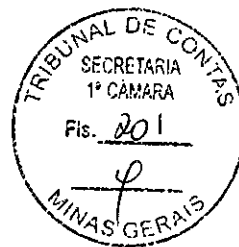


**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:	Ano Rel:	Volume
951246	2015	002
Natureza:		Adm:
PEDIDO DE REEXAME		DM
Orgão/Entidade		
PREF. MUN. DE MANHUMIRIM		
Município:		
MANHUMIRIM		
Relator Atual:		REDISTRIBUIÇÃO
CONS. SUBST. HAMILTON COELHO		19/04/2016



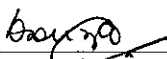
**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 23/08/2016 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo nº 951246 sendo que o volume nº 1, encerrou-se com o Termo de fl. 200.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 202 é:
CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 4569711/2016



**SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
DARLENE LUZ SOUZA**

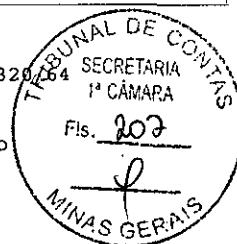


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00002 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:



02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2101	ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.1.90.94.00	172 Indenizações e Restituições Trabalhistas	178,76
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	178,76
	Saude da Familia	
	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1013	198 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	388,10
10.301.1013.2093	1.48.02 Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	388,10
3.1.90.16.00	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
	Assistencia Social	
02.06	Administracao Geral	
02.06.01	Promocao de Assistencia Social	
08	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
08.122	385 Contratação por Tempo Determinado	2.560,52
08.122.0802	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	2.560,52
08.122.0802.2059	393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.04.00	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
	ESPORTE E LAZER	
	Desporto e Lazer	
	Desporto Comunitario	
	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	
02.07	437 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.07.01	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
27	Lazer	
27.812	Clubes Recreativos	
27.812.0009	MANUT. POLIESPORTIVO	
27.812.0009.2043	446 Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
	CULTURA	
	Cultura	
	Difusao Cultural	
	Acao Cultural	
	MANUT. CONVÊNIO CASA DA CULTURA	
02.07.02	470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
13	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
13.392		
13.392.0008		
13.392.0008.2157		
3.3.90.39.00		

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00002 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA 0002

TOTAL:

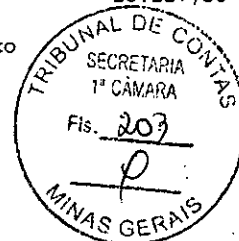
R\$

18.127,38

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

18.127,38

R\$



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

FOLHA 0003

MANHUMIRIM, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00003 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053	ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.39.00	150 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	20.000,00
10.301.1004.2101	ATENDIMENTO LABORATORIAL	No 43 0/64
3.1.90.04.00	169 Contratação por Tempo Determinado	232,21
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	232,21
3.1.90.16.00	171 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.045,67
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.045,67
3.1.90.94.00	172 Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,34
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	200,34
10.301.1013	Saude da Familia	
10.301.1013.2093	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00	198 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	746,40
	1.48.02 Saúde da Familia (PSF) / PAB Variável	746,40
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica	20.000,00
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL	No 43 0/64
3.3.90.30.00	223 Material de Consumo	25.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	25.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.305.1004.2055	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
3.3.90.30.00	266 Material de Consumo	5.500,00
	1.02.00 Saúde - 15%	5.500,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO 25%	746,40
12	Educacao	20.000,00
12.361	Ensino Fundamental	20.000,00
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2029	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	297 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
	1.01.00 Educação - 25%	1.000,00
02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1012	CONTR./REF./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.	
4.4.90.52.00	315 Equipamento e Material Permanente	76.840,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00003 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

12.365	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	76.840,00
12.365.1210	Educacao Infantil		
12.365.1210.2146	Atendimento ao Ensino em Creches		
3.1.90.04.00	MANUT. SERV. CHECHES		
02.05.03	352	Contratação por Tempo Determinado	38.500,00
12	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	38.500,00
12.306	EDUCAÇÃO EXTRA 25%		
12.306.1201	Educacao		
12.306.1201.2030	Alimentacao e Nutricao		
3.3.90.30.00	Programa de Alimentacao Escolar		
12.361	PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR		
12.361.1211	363	Material de Consumo	50.000,00
12.361.1211.2112	1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.90.30.00	Ensino Fundamental		
02.06	Transporte Escolar		
02.06.01	PTE - PNATE		
08	371	Material de Consumo	55.000,00
08.122	1.00.00	Recursos Ordinários	55.000,00
08.122.0802	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0802.2059	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA		
3.1.90.04.00	Assistencia Social		
3.1.90.94.00	Administracao Geral		
3.3.90.14.00	Promocao de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO		
3.3.90.36.00	385	Contratação por Tempo Determinado	23.900,00
02.06.02	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	23.900,00
08	387	Indenizações e Restituições Trabalhistas	765,84
08.244	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	765,84
08.244.0802	389	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
08.244.0802.2064	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.48.00	390	Material de Consumo	1.000,00
02.06.03	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
08	392	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
08.243	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
08.243.0805	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0805.2091	Assistencia Social		
3.3.90.14.00	Assistencia Comunitaria		
02.07	Promocao de Assistencia Social		
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
	415	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	70.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	70.000,00
	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
	Assistencia Social		
	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
	Assist. Social a Crianca e ao Adolesc.		
	MANUT. CONSELHO TUTELAR		
	421	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR		



FOLHA:

FOLHA:

FOLHA:

FOLHA:

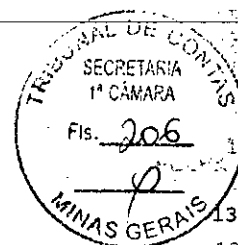
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO Nº:00003 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0135	Clubes Recreativos	
27.813.0135.2045	MANUT. POLIESPORTIVO	
3.1.90.16.00	444 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	13.200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.200,00
02.07.02	CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0008	Acao Cultural	
13.392.0008.2040	MANUT. SERV. CULTURAL	
3.3.90.36.00	458 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.07.03	FUNDO MUNIC. DE CONSERV. DO PATR. CULT.	
13	Cultura	
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0008	Acao Cultural	
13.391.0008.2160	FUMPAC - MANUT. CONSERV. PATR. CULTURAL	
3.3.90.39.00	488 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0111	Obras Publicas	
04.122.0111.2068	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.30.00	534 Material de Consumo	90.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	90.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601	Vias Urbanas	
15.451.2601.2070	MANUT. DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00	549 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	60.000,00
25	Energia	
25.452	Servicos Urbanos	
25.452.1809	Iluminacao Publica	
25.452.1809.2077	MANUT. ILUM. EM PRACAS E LOGR. PUBLICOS	
3.3.90.30.00	570 Material de Consumo	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
06	Seguranca Publica	
06.181	Policciamento	
06.181.0601	Servicos de Seguranca	
06.181.0601.2015	MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	090 Material de Consumo	1.974,51
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.974,51

LEGIBILIDADE

REPRODUZIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº 00003 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 553.904,97

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS
15	Urbanismo
15.452	Servicos Urbanos
15.452.1504	Pracas Parques e Jardins
15.452.1504.2073	MANUT. SERV. PRACAS / PARQUES / JARDINS
3.1.90.11.00	563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
	1.00.00 Recursos Ordinários

TOTAL: R\$

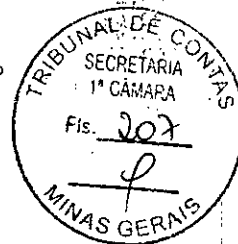
Artigo 3º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

551.930,46

R\$

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 1 DE MARÇO DE 2012



1.974,51
553.904,97
1.974,51
1.974,51

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

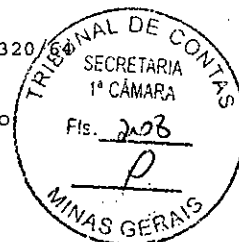


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:



02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0111	Obras Publicas	
04.122.0111.2068	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	136.630,59
	1.00.00 Recursos Ordinários	136.630,59
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
06	Segurança Publica	
06.181	Policciamento	
06.181.0601	Servicos de Seguranca	
06.181.0601.2015	MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	090 Material de Consumo	2.481,17
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.481,17
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053	ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.39.00	150 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	140.000,00
10.301.1004.2101	ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.1.90.04.00	169 Contratação por Tempo Determinado	5.800,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.800,00
3.1.90.16.00	171 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.000,00
10.301.1004.2102	TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.1.90.94.00	179 Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.500,00
	1.02.00 Saúde - 15%	7.500,00
10.301.1013	Saúde da Familia	
10.301.1013.2093	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00	198 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	746,40
	1.48.02 Saúde da Familia (PSF) / PAB Variável	746,40
10.301.1013.2117	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.1.90.16.00	213 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.500,00
	1.48.04 Saúde Bucal / PAB Variável	1.500,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL	
3.1.90.16.00	221 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

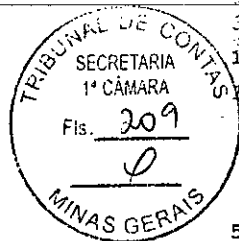


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

3.1.90.94.00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	3.000,00
10.305	222 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
10.305.1004	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.200,00
10.305.1004.2055	Vigilancia Epidemiologica	
3.3.90.39.00	Assistencia Medica e Odontologica	
02.05	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
02.05.01	268 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
12	1.02.00 Saúde - 15%	5.000,00
12.361	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.1211	EDUCAÇÃO 25%	
12.361.1211.2032	Educacao	
3.3.90.30.00	Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Transporte Escolar	
02.05.02	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
12	307 Material de Consumo	12.000,00
12.361	1.01.00 Educação - 25%	12.000,00
12.361.1211	308 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	173.517,20
12.361.1211.2049	1.01.00 Educação - 25%	173.517,20
3.1.90.04.00	FUNDEB	
02.05.03	Educacao	
12	Ensino Fundamental	
12.306	Transporte Escolar	
12.306.1201	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
12.306.1201.2030	334 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.3.90.30.00	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	6.000,00
02.06	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
02.06.01	Educacao	
08	Alimentacao e Nutricao	
08.122	Programa de Alimentacao Escolar	
08.122.0802	PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
08.122.0802.2059	363 Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.14.00	1.00.00 Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.30.00	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
3.3.90.39.00	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.10	Assistencia Social	
02.10.01	Administracao Geral	
04	Promocao de Assistencia Social	
04.122	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
04.122.0111	389 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
	390 Material de Consumo	37.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	37.000,00
	393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.000,00
	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
	Administracao	
	Administracao Geral	
	Obras Publicas	



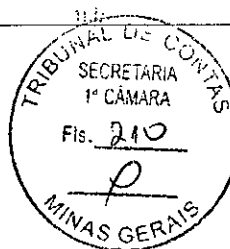
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3



04.122.0111.2068	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.30.00	534 Material de Consumo	120.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	80.661,04
	1.00.00 Recursos Ordinários	80.661,04
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		778.036,40
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.2401	Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2005	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS DO GOVERNO	
3.3.90.39.00	045 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	45.000,00
04.122.2401.2122	MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00	046 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	16.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	16.800,00
02.01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0059	Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2008	PAGTO. CONDENACAO JUDICIAL	
3.3.90.91.00	066 Sentenças Judiciais	143.561,04
	1.00.00 Recursos Ordinários	143.561,04
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	16.800
04.122.0402.2011	MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	16.800
3.3.90.35.00	075 Serviços de Consultoria	29.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	29.000,00
04.122.0402.2012	MANUT. CONVÊNIO A.G.M.M.	
3.3.90.36.00	081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.700,00
04.122.0404	Modernizacao Integracao Informatica	
04.122.0404.2010	MANUT. SERVICO INFORMATIZAÇÃO	
3.3.90.39.00	086 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	12.300,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	12.300,00
06	Seguranca Publica	
06.181	Policciamento	
06.181.0601	Servicos de Seguranca	
06.181.0601.2014	MANUT. CONVÊNIO POLICIA CIVIL	
3.3.90.39.00	089 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	6.570,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

	1.00.00 Recursos Ordinários	6.570,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1003	AQUIS. EQUIP. P/ FAZENDA	
4.4.90.52.00	099 Equipamento e Material Permanente	360.523,60
	1.00.00 Recursos Ordinários	360.523,60
99	Reserva de Contingencia	
99.999	reserva de Contingencia	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	129 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	11.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	11.500,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1210	Atendimento ao Ensino em Creches	
12.365.1210.2146	MANUT. SERV. CHECHES	360.523,60
3.3.90.39.00	357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.481,17
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	2.481,17
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1201	Programa de Alimentacao Escolar	
12.306.1201.2028	PNAE - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
3.3.90.30.00	362 Material de Consumo	8.970,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.970,00
TOTAL:		R\$ 641.405,81

Artigo 3º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

136.630,59

R\$

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 2 DE ABRIL DE 2012

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00166 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

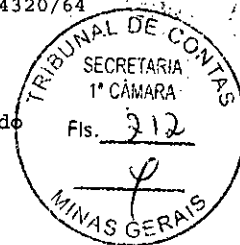
CONSIDERANDO:

PORTARIA LEGISLATIVA N° 166, DE 01/10/2012.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.02	SECRETARIA GERAL/CONTROLADORIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0054	Atividades da Camara Municipal	
01.031.0054.2084	MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	015 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	25.000,00
01.031.0055	Projetos da Camara Municipal	
01.031.0055.1029	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMAN.	
4.4.90.52.00	021 Equipamento e Material Permanente	25.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		50.000,00



Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.02	SECRETARIA GERAL/CONTROLADORIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0054	Atividades da Camara Municipal	
01.031.0054.2084	MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	008 Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	14.000,00
01.031.0055	Projetos da Camara Municipal	
01.031.0055.1031	OBRAS E INSTALACOES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51.00	022 Obras e Instalações	11.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	11.000,00
01.272	Previdencia do Regime Estatutario	
01.272.0901	Previdencia Social Geral	
01.272.0901.2086	CONTR. PREV. - SERV. E AG. POLITICOS	
3.3.90.47.00	025 Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL: R\$		50.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

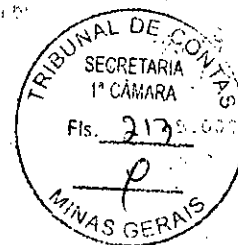
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00166 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



MANHUMIRIM, 1 DE OUTUBRO DE 2012

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00171 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.02	SECRETARIA GERAL/CONTROLADORIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0054	Atividades da Camara Municipal	
01.031.0054.2083	REMUN. E OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	
3.1.90.11.00	006 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
01.272	Previdencia do Regime Estatutario	
01.272.0901	Previdencia Social Geral	
01.272.0901.2086	CONTR. PREV. - SERV. E AG. POLITICOS	
3.1.90.13.00	024 Obrigações Patronais	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		22.000,00

FOLHA:

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0054	Atividades da Camara Municipal	2.000,00
01.031.0054.2080	REMUN. AGENTES POLITICOS - PARC. UNICA	2.000,00
3.1.90.11.00	001 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	22.000,00
TOTAL: R\$		22.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

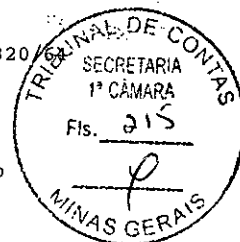


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02090 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011
CONSIDERANDO:
DATA REGISTRO DO DECRETO EM 19/03/2012, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/03/2012.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:



03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00	909 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	910 Material de Consumo	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.3.90.30.00	931 Material de Consumo	18.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	18.000,00
17.512.0114.2144	MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA	
3.1.90.94.00	939 Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.828,43
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.828,43
17.512.0118	Esgoto Sanitario	
17.512.0118.2075	MANUT. ESG. SANITARIO	
3.3.90.39.00	946 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.905,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	11.905,00
03.02	SAAE - INVESTIMENTO	
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1053	AQUIS. EQUIP./MAT. PERM. P/ SEDE DO SAAE	
4.4.90.52.00	948 Equipamento e Material Permanente	8.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		54.233,43

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO
03.01	SAAE - CUSTEIO
03.01.01	SAAE - CUSTEIO
03	Essencial a Justica
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

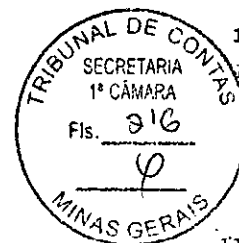


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02090 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 2

03.092.0059	Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2137	MANUT. SERVIÇOS JURÍDICOS	
3.3.90.39.00	903 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.128,43
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.128,43
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0402	Administracao Publica Municipal	
04.123.0402.2140	MANUT. SERV. CONTÁBEIS E FINANCEIROS	
3.3.90.39.00	919 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	11.905,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	11.905,00
03.02	SAAE - INVESTIMENTO	
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.1023	CONSTR REDE/RESERV./ETA./ABAS. AGUA	
4.4.90.51.00	949 Obras e Instalações	20.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.700,00
17.512.0114.1054	AQUIS. EQ.MAT.PERM. P/ HIDROMETR. SAAE	
4.4.90.52.00	950 Equipamento e Material Permanente	20.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.500,00
TOTAL:		R\$ 54.233,43



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 1 DE MARÇO DE 2012

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02098 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2001	MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00	029 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
02.01.02	ASSESSORIA DE GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2002	MANUT. DE ATIV. E ASSESS. AO GOVERNO	
3.3.90.30.00	041 Material de Consumo	1.000,01
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,01
02.01.03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.2401	Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2122	MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00	051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.01.04	CONTROLADORIA INTERNA	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0421	Controle Interno	
04.124.0421.2009	MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	
3.3.90.30.00	055 Material de Consumo	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0065	Execucao Financeira	
04.123.0065.2019	MANUT. DA TESOUREARIA MUNIC.	
3.3.90.39.00	104 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053	ASSISTENCIA A SAUDE	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

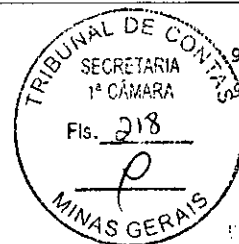


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

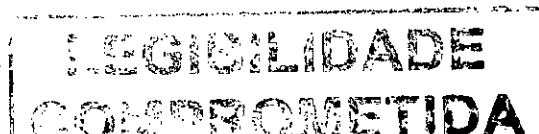
FOLHA: 2

DECRETO No:02098 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.301.1004.2053	ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.39.00	150 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	97.415,34
	1.02.00 Saúde - 15%	97.415,34
3.3.90.93.00	151 Indenizações e Restituições	2.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	2.000,00
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.699,25
	1.02.00 Saúde - 15%	5.699,25
10.301.1004.2100	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.3.90.39.00	168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	2.000,00
10.301.1004.2101	ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.1.90.16.00	171 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	25.600,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	25.600,00
3.1.90.94.00	172 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.100,00
10.301.1004.2154	MANUT. SERV. FARMÁCIA DE MINAS	
3.1.90.04.00	187 Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	13.000,00
10.301.1013	Saude da Familia	5.699,25
10.301.1013.2093	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	5.699,25
3.1.90.16.00	198 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	622,00
	1.48.02 Saúde da Familia (PSF) / PAB Variável	622,00
3.3.90.30.00	201 Material de Consumo	32.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	32.000,00
10.301.1013.2117	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.1.90.16.00	213 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	34.000,00
	1.48.04 Saúde Bucal / PAB Variável	34.000,00
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo	8.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	8.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica	5.699,25
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL	
3.1.90.16.00	221 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	87,71
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	87,71
3.3.90.30.00	223 Material de Consumo	7.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	7.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2108	SUPORTE FISIOTERAPEUTICO	
3.1.90.16.00	236 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	10.000,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.304.1004.2111	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.00	260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
	1.02.00 Saúde - 15%	7.500,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004	Assistencia Medica e Odontologica	



FOLHA: 2





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02098 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

10.305.1004.2055	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
3.3.90.30.00	266 Material de Consumo	4.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	3.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO 25%	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0003	Universalizacao da Educacao	
12.122.0003.2023	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00	283 Material de Consumo	
	1.01.00 Educação - 25%	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2029	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	297 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	1.01.00 Educação - 25%	8.000,00
12.361.1202.2155	EDUCAÇÃO SEGUNDO TEMPO	
3.3.90.30.00	303 Material de Consumo	3.000,00
	1.01.00 Educação - 25%	3.000,00
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2032	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.30.00	307 Material de Consumo	51.000,00
	1.01.00 Educação - 25%	51.000,00
3.3.90.39.00	308 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.259,00
	1.01.00 Educação - 25%	30.259,00
02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1012	CONTR./REF./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.	
4.4.90.52.00	315 Equipamento e Material Permanente	83.060,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	83.060,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0099	Pre-escolar	
12.365.0099.2135	VALORIZAÇÃO PROF. PRE-ESCOLAR	
3.1.90.04.00	345 Contratação por Tempo Determinado	71.000,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	71.000,00
12.365.1210	Atendimento ao Ensino em Creches	
12.365.1210.2145	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS CHECHES	
3.1.90.11.00	350 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	24.000,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	24.000,00
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1201	Programa de Alimentacao Escolar	
12.306.1201.2030	PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
3.3.90.30.00	363 Material de Consumo	45.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	45.000,00
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	



FOLHA: 5.000,00

5.000,00

FOLHA: 51.000,00

51.000,00

FOLHA: 71.000,00

71.000,00

FOLHA: 45.000,00

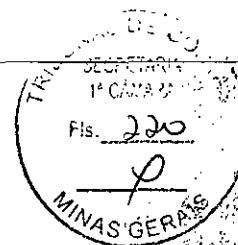
45.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02098 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4



02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.94.00	387 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	1.000,00
3.3.90.30.00	390 Material de Consumo	6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.39.00	393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00	415 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	13.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.000,00
02.06.03	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0805	Assist. Social a Crianca e ao Adolesc.	
08.243.0805.2091	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00	421 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.07	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0009	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	15.000,00
27.812.0009.2043	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	15.000,00
3.3.90.14.00	431 Diárias - Pessoal Civil	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.30.00	432 Material de Consumo	15.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.31.00	433 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
02.07.02	CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0008	Acao Cultural	
13.392.0008.2040	MANUT. SERV. CULTURAL	
3.3.90.47.00	460 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.09	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20	Agricultura	
20.601	Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0071	Assistencia a Zona Rural	

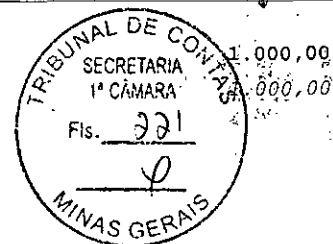


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:02098 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

20.601.0071.2057	MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00	516 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0111	Obras Publicas	
04.122.0111.2068	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.30.00	534 Material de Consumo	11.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	11.000,00
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	-40.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	2.000,00
15.451.1501	Planejamento Urbano	1.000,00
15.451.1501.1018	AQUIS. / DESAPR. IMOVEIS DESENV. URB.	
4.4.90.61.00	542 Aquisição de Imóveis	20.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
15.451.2601	Vias Urbanas	
15.451.2601.2070	MANUT. DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00	549 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
25	Energia	11.000,00
25.452	Servicos Urbanos	40.000,00
25.452.1809	Iluminacao Publica	40.000,00
25.452.1809.2077	MANUT. ILUM. EM PRACAS E LOGR. PUBLICOS	1.000,00
3.3.90.30.00	570 Material de Consumo	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.16.00	589 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		718.343,31



Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0402	Administracao Publica Municipal
04.122.0402.1003	AQUIS. EQUIP. P/ FAZENDA

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

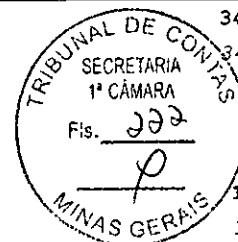


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DECRETO No:02098 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00	099 Equipamento e Material Permanente	344.000,00
04.129	1.00.00 Recursos Ordinários	344.000,00
04.129.0063	Administracao de Receitas	
04.129.0063.2021	Arrecadacao e Controle de Tributos	
	MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.790,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.790,00
3.3.90.93.00	124 Indenizações e Restituições	205.900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	205.900,00
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Dívida Interna	
28.843.0137	Controle da Dívida Interna	
28.843.0137.1049	AMORTIZ. DÍVIDA DE OPER. CREDITO	
4.6.90.71.00	127 Principal da Dívida Contratual Resgatado	154.653,31
	1.00.00 Recursos Ordinários	154.653,31
TOTAL:		R\$ 718.343,31



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

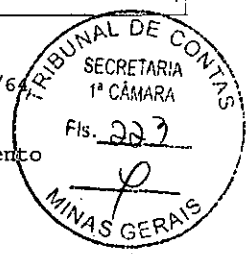
MANHUMIRIM, 2 DE MAIO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02099 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 1



O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1554 / 2012
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.1045	CAM.DA ESCOLA-AQUIS.VEÍCULOS TRANSP. ESC	
4.4.90.52.00	593 Equipamento e Material Permanente	8.000,00
	1.90.00 Operações de Crédito Internas	8.000,00
02.09	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
2.09.01	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
18	Gestao Ambiental	
18.542	Contrôle Ambiental	
18.542.0123	PROGR. DE REESTR. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.542.0123.1065	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. RES. SÓLIDOS	
4.4.90.52.00	596 Equipamento e Material Permanente	1.021.000,00
	1.93.00 Outras Receitas Não Primárias	1.021.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.1045	CAM.DA ESCOLA-AQUIS.VEÍCULOS TRANSP. ESC	
4.4.90.52.00	593 Equipamento e Material Permanente	620.700,00
	1.90.00 Operações de Crédito Internas	620.700,00
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
26	Transporte	
26.785	Transportes Especiais	
26.785.0132	Estradas Vicinais	
26.785.0132.1046	PROVIAS-AQUIS.MÁQ./EQUIP./VEIC. PESADOS	
4.4.90.52.00	594 Equipamento e Material Permanente	1.003.900,00
	1.90.00 Operações de Crédito Internas	1.003.900,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:02099 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

TOTAL: R\$ 2.653.600,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

1.029.000,00

R\$

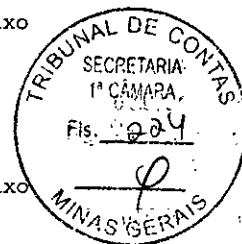
Artigo 3° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Operação de Crédito:

1.624.600,00

R\$

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 7 DE MAIO DE 2012



abaixo

abaixo

abaixo



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

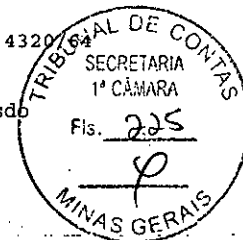
DECRETO No:02106 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2011	MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00	072 Diárias - Pessoal Civil	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
06	Seguranca Publica	
06.181	Policciamento	
06.181.0601	Servicos de Seguranca	
06.181.0601.2015	MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	090 Material de Consumo	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.129	Administracao de Receitas	
04.129.0063	Arrecadacao e Controle de Tributos	
04.129.0063.2021	MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL	
3.3.90.47.00	122 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	1.000,00
10.122.0035	Atencao e Promocao da Saude	1.000,00
10.122.0035.2050	MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.16.00	132 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.110,50
	1.02.00 Saúde - 15%	3.110,50
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053	ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.30.00	147 Material de Consumo	0,01
	1.02.00 Saúde - 15%	0,01
3.3.90.39.00	150 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	3.000,00
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	5.000,00
10.301.1004.2099	ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:02106 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00	158	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	39.000,00
10.301.1004.2100	1.48.01	Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	39.000,00
3.3.90.39.00		ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
10.301.1004.2102	168	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
3.3.90.48.00	1.02.00	Saúde - 15%	4.350,00
10.301.1013		TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
10.301.1013.2093	184	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000,00
3.1.90.16.00	1.02.00	Saúde - 15%	1.000,00
3.1.90.94.00		Saude da Familia	
3.3.90.30.00		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
10.302	198	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	451,99
10.302.1004	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	451,99
10.302.1004.2104	199	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.054,52
3.1.90.16.00	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	2.054,52
10.305	201	Material de Consumo	12.000,00
10.305.1004	1.02.00	Saúde - 15%	12.000,00
10.305.1004.2055		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	4.350,00
3.3.90.30.00		Assistencia Medica e Odontologica	4.350,00
10.305.1008		ASSIST. AMBULATORIAL	
10.305.1008.2092	221	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.16.00	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.500,00
02.05		Vigilancia Epidemiologica	
02.05.01		Assistencia Medica e Odontologica	
12		CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
12.361	266	Material de Consumo	3.000,00
12.361.1202	1.02.00	Saúde - 15%	3.000,00
12.361.1202.2029		Controle de Doencas Transmissiveis	12.000,00
3.3.90.39.00		PREV. / COMB. DOENCAS TRANSMISSIVEIS	12.000,00
12.361.1211	271	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	12.500,00
12.361.1211.2032	1.02.00	Saúde - 15%	12.500,00
3.3.90.30.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00		EDUCAÇÃO 25%	
02.05.02		Educacao	
12		Ensino Fundamental	
12.361		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202.2029	297	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	1.01.00	Educação - 25%	10.000,00
12.361.1211		Transporte Escolar	10.000,00
12.361.1211.2032		MANUT. TRANSP. ESCOLAR	10.000,00
3.3.90.30.00	307	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	1.01.00	Educação - 25%	10.000,00
02.05.02	308	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
12	1.01.00	Educação - 25%	2.000,00
12.361		FUNDEB	
12.361.1211		Educacao	
12.361.1211.2049		Ensino Fundamental	
		Transporte Escolar	
		MANUT. TRANSP. ESCOLAR	



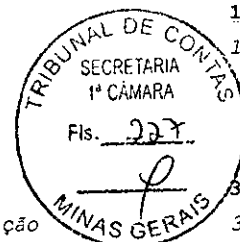


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO Nº:02106 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00	334	Contratação por Tempo Determinado	17.500,00
12.365	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	17.500,00
12.365.1210		Educacao Infantil	
12.365.1210.2145		Atendimento ao Ensino em Creches	
3.1.90.04.00	349	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
02.05.03	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	35.000,00
12		EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12.306		Educacao	
12.306.1201		Alimentacao e Nutricao	
12.306.1201.2030		Programa de Alimentacao Escolar	
3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	13.000,00
12.365	1.00.00	Recursos Ordinários	13.000,00
12.365.0077		Educacao Infantil	
12.365.0077.1055		Auxilio a Creches	
4.4.90.51.00	383	Obras e Instalações	554.670,15
02.06	1.00.00	Recursos Ordinários	554.670,15
02.06.01		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08.122		Assistencia Social	
08.122.0802		Administracao Geral	
08.122.0802.2059		Promocao de Assistencia Social	
3.1.90.04.00	385	Contratação por Tempo Determinado	519,00
3.3.90.14.00	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	519,00
3.3.90.30.00	389	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.06.02	390	Material de Consumo	3.000,00
08	1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
08.244	393	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
08.244.0802	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
08.244.0802.2064		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00		Assistencia Social	
02.07		Assistencia Comunitaria	
02.07.01		Promocao de Assistencia Social	
27		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
27.812	415	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	13.000,00
27.812.0009	1.00.00	Recursos Ordinários	13.000,00
27.812.0009.2043		SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
3.1.90.94.00		ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00		Desporto e Lazer	
		Desporto Comunitario	
		Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
		MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	
	430	Indenizações e Restituições Trabalhistas	314,60
	1.00.00	Recursos Ordinários	314,60
	432	Material de Consumo	6.000,00

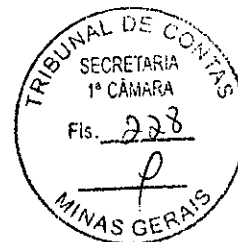




UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 4

DECRETO No:02106 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



	1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00
27.813		Lazer	
27.813.0135		Clubes Recreativos	
27.813.0135.2045		MANUT. POLIESPORTIVO	
3.3.90.39.00	447	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.07.02		CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0008		Acao Cultural	
13.392.0008.2040		MANUT. SERV. CULTURAL	
3.3.90.39.00	459	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	17.000,00
13.392.0008.2157		MANUT. CONVÊNIO CASA DA CULTURA	6.000,00
3.3.90.39.00	470	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
13.392.0008.2159		MANUT. TELECENTRO	
3.3.90.39.00	482	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.700,00
02.10		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0111		Obras Publicas	
04.122.0111.2068		MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.30.00	534	Material de Consumo	50.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
26		Transporte	2.000,00
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.1810		Terminal Rodoviario	
26.782.1810.2078		MANUT. TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00	575	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			809.170,77

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Divida Interna	
28.843.0137	Controle da Divida Interna	
28.843.0137.1049	AMORTIZ. DÍVIDA DE OPER. CREDITO	
4.6.90.71.00	127	Principal da Dívida Contratual Resgatado
	1.00.00	Recursos Ordinários
28.843.0137.2128		JUROS DA DÍV. DE OPER. CREDITO
3.2.90.21.00	128	Juros Sobre Dívida Por Contrato

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6386 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

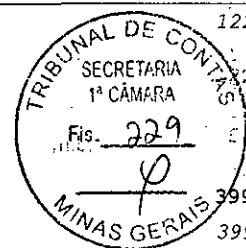


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:02106 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

99	1.00.00 Recursos Ordinários	122.600,00
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	reserva de Contingencia	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	129 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	
02.04	1.00.00 Recursos Ordinários	
02.04.01	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122	Saude	
10.122.0035	Administracao Geral	
10.122.0035.2050	Atencao e Promocao da Saude	
3.1.90.04.00	MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.11.00	130 Contratação por Tempo Determinado	11.800,00
3.3.90.33.00	1.02.00 Saúde - 15%	11.800,00
02.04.02	131 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	35.000,00
10	1.02.00 Saúde - 15%	35.000,00
10.301	136 Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00
10.301.1004	1.02.00 Saúde - 15%	3.900,00
10.301.1004.1013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00	Saude	
4.4.90.52.00	Atencao Basica	
4.4.90.61.00	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053	AQUIS. EQUIP. E IMÓVEIS P/ AÇÕES SAÚDE	
3.3.90.36.00	143 Obras e Instalações	68.000,00
3.05	1.02.00 Saúde - 15%	68.000,00
2.05.02	144 Equipamento e Material Permanente	122.000,00
12	1.02.00 Saúde - 15%	122.000,00
12.361	145 Aquisição de Imóveis	8.000,00
12.361.1202	1.02.00 Saúde - 15%	8.000,00
12.361.1202.1012	ASSISTENCIA A SAUDE	3.900,00
4.4.90.51.00	149 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.210,77
12.365	1.02.00 Saúde - 15%	8.210,77
12.365.1210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.1210.2146	FUNDEB	
3.3.90.39.00	Educacao	
	Ensino Fundamental	
	Atendimento ao Ensino Fundamental	
	CONTR./REF./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.	
	314 Obras e Instalações	10.900,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	10.900,00
	Educacao Infantil	
	Atendimento ao Ensino em Creches	
	MANUT. SERV. CHECHES	
	357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.498,80
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	11.498,80



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DECRETO No:02106 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

TOTAL:

R\$

809.170,77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 6 DE JUNHO DE 2012



809.170,77

809.170,77

809.170,77



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02107 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1557 / 2012

CONSIDERANDO:

X

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0059	Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2137	MANUT. SERVIÇOS JURÍDICOS	
3.3.90.47.00	904 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.452,65
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.452,65
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00	906 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.241,37
	1.00.00 Recursos Ordinários	14.241,37
3.1.90.16.00	907 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.700,55
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.700,55
3.1.90.94.00	908 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.14.00	909 Diárias - Pessoal Civil	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.30.00	910 Material de Consumo	15.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39.00	913 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0402	Administracao Publica Municipal	
04.123.0402.2140	MANUT. SERV. CONTÁBEIS E FINANCEIROS	
3.3.90.39.00	919 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.47.00	920 Obrigações Tributárias e Contributivas	4.060,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.060,00
09	Previdencia Social	500,00
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	500,00
09.272.0901	Previdencia Social Geral	
09.272.0901.2142	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.13.00	926 Obrigações Patronais	62.889,33
	1.00.00 Recursos Ordinários	62.889,33
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.1.90.04.00	927 Contratação por Tempo Determinado	85.905,92

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02107 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 002

	1.00.00	Recursos Ordinários	85.905,92
3.1.90.11.00	928	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	52.787,61
	1.00.00	Recursos Ordinários	52.787,61
3.1.90.16.00	929	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	49.724,67
	1.00.00	Recursos Ordinários	49.724,67
3.1.90.94.00	930	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00	931	Material de Consumo	260.164,47
	1.00.00	Recursos Ordinários	260.164,47
3.3.90.39.00	933	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.153,10
	1.00.00	Recursos Ordinários	100.153,10
17.512.0114.2144		MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA	
3.1.90.04.00	936	Contratação por Tempo Determinado	3.496,90
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.496,90
3.1.90.94.00	939	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.90.39.00	940	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
17.512.0118		Esgoto Sanitário	2.000,00
17.512.0118.2075		MANUT. ESG. SANITARIO	
3.1.90.04.00	941	Contratação por Tempo Determinado	30.977,51
	1.00.00	Recursos Ordinários	30.977,51
3.1.90.11.00	942	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	41.398,01
	1.00.00	Recursos Ordinários	41.398,01
3.1.90.16.00	943	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	25.962,86
	1.00.00	Recursos Ordinários	25.962,86
3.3.90.30.00	945	Material de Consumo	45.684,15
	1.00.00	Recursos Ordinários	45.684,15
3.3.90.39.00	946	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.860,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	16.860,00
TOTAL:			R\$ 855.959,10

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

or Excesso de Arrecadação:

855.959,10

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 15 DE JUNHO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02111 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

CONSIDERANDO:

X

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03:01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.16.00	907 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	7.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
3.1.90.94.00	908 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.14.00	909 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.1.90.94.00	930 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.500,00
17.512.0118	Esgoto Sanitario	
17.512.0118.2075	MANUT. ESG. SANITARIO	
3.1.90.16.00	943 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	4.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		24.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03:02	SAAE - INVESTIMENTO	
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.1054	AQUIS. EQ.MAT.PERM. P/ HIDROMETR. SAAE	
4.4.90.52.00	950 Equipamento e Material Permanente	24.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	24.000,00



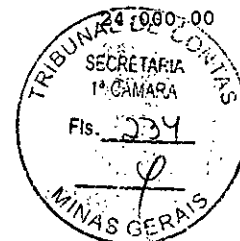
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:02111 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL

TOTAL:

R\$



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 23 DE JULHO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

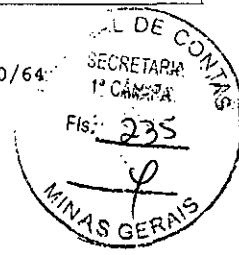
DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.02	ASSESSORIA DE GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2002	MANUT. DE ATIV. E ASSESS. AO GOVERNO	
3.3.90.14.00	040 Diárias - Pessoal Civil	700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	700,00
3.3.90.30.00	041 Material de Consumo	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.01.03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.2401	Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2122	MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00	051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	21.100,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1002	AQUIS. EQUIP. P/ ADM. E PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.00	067 Equipamento e Material Permanente	7.680,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.680,00
06	Seguranca Publica	
06.181	Policciamento	
06.181.0601	Servicos de Seguranca	
06.181.0601.2015	MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	090 Material de Consumo	1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.500,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0045	PASEP	
28.846.0045.2018	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00	098 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	12.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0065	Execução Financeira	
04.123.0065.2019	MANUT. DA TESOUREARIA MUNIC.	

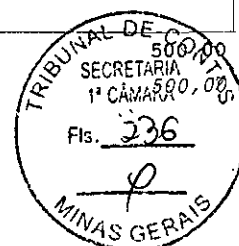




UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



3.3.90.30.00	102	Material de Consumo	
02.04	1.00.00	Recursos Ordinários	
02.04.01		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122		Saude	
10.122.0035		Administracao Geral	
10.122.0035.2050		Atencao e Promocao da Saude	
		MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.16.00	132	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	4.071,24
	1.02.00	Saúde - 15%	4.071,24
3.3.90.14.00	134	Diárias - Pessoal Civil	500,00
	1.02.00	Saúde - 15%	500,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	500 0
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053		ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.39.00	150	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.000,00
3.3.90.93.00	151	Indenizações e Restituições	500,00
	1.02.00	Saúde - 15%	500,00
10.301.1004.2100		ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.3.90.39.00	168	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.000,00
10.301.1004.2102		TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.1.90.04.00	176	Contratação por Tempo Determinado	684,20
	1.02.00	Saúde - 15%	684,20
3.3.90.48.00	184	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.100,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.100,00
10.301.1013		Saude da Familia	
10.301.1013.2093		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.94.00	199	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.136,58
	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	1.136,58
3.3.90.30.00	201	Material de Consumo	22.500,00
	1.02.00	Saúde - 15%	22.500,00
3.3.90.39.00	203	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	1.02.00	Saúde - 15%	500,00
3.3.90.47.00	204	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
	1.02.00	Saúde - 15%	400,00
10.301.1013.2103		PROGRAMA AG. COM. SAUDE	
3.1.90.04.00	205	Contratação por Tempo Determinado	16.534,83
	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	16.534,83
3.1.90.11.00	206	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.071,60
	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	11.071,60
10.301.1013.2117		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.1.90.04.00	211	Contratação por Tempo Determinado	2.080,39
	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	2.080,39
3.1.90.11.00	212	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.518,12
	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	3.518,12

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

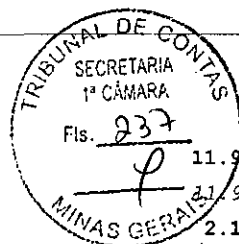
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00	220 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.933,25
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	11.933,25
3.1.90.16.00	221 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.163,01
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.163,01
3.1.90.94.00	222 Indenizações e Restituições Trabalhistas	371,07
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	371,07
3.3.90.30.00	223 Material de Consumo	8.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	8.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2109	SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO	
3.1.90.04.00	241 Contratação por Tempo Determinado	6.530,92
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	6.530,92
3.1.90.94.00	244 Indenizações e Restituições Trabalhistas	379,24
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	379,24
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1008	Controle de Doencas Transmissiveis	
10.305.1008.2092	PREV. / COMB. DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
3.1.90.16.00	271 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	366,00
	1.02.00 Saúde - 15%	366,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO 25%	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0003	Universalizacao da Educacao	
12.122.0003.1005	AQUIS. EQUIP. SECR. EDUC.	
4.4.90.52.00	276 Equipamento e Material Permanente	16.100,00
	1.01.00 Educação - 25%	16.100,00
12.122.0003.2023	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00	283 Material de Consumo	2.000,00
	1.01.00 Educação - 25%	2.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1030	CONSTR./AMPL./REF. E AQUIS. EQ. ESCOLAR	
4.4.90.52.00	294 Equipamento e Material Permanente	21.400,00
	1.01.00 Educação - 25%	21.400,00
12.361.1202.2029	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	297 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.01.00 Educação - 25%	3.000,00
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2032	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.39.00	308 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	1.01.00 Educação - 25%	22.000,00
02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	

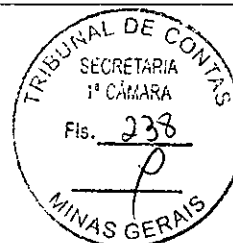


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.1.90.16.00	336 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	4.734,67
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	4.734,67
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1201	Programa de Alimentacao Escolar	
12.306.1201.2030	PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
3.3.90.30.00	363 Material de Consumo	27.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	27.100,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2132	PTE - CONV. ESTADUAL	
3.3.90.30.00	372 Material de Consumo	3.081,17
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.081,17
12.362	Ensino Medio	
12.362.1204	Atendimento ao Ensino Médio/Profissional	
12.362.1204.2033	MANUT. ENSINO MEDIO	
3.1.90.04.00	373 Contratação por Tempo Determinado	4.439,47
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.439,47
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.04.00	385 Contratação por Tempo Determinado	4.342,18
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	4.342,18
3.1.90.11.00	386 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.209,80
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.514,65
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	10.695,15
3.3.90.14.00	389 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	390 Material de Consumo	6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2095	PREV. / COMB. AO USO DE DROGAS	
3.3.90.30.00	396 Material de Consumo	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
08.272	Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.0901	Previdencia Social Geral	
08.272.0901.2060	PROVENTOS A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	398 Obrigações Patronais	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
11	Trabalho	
11.332	Relacoes de Trabalho	
11.332.1102	Relacoes de Trabalho	



FOLHA: 27.100,00

27.100,00

3.081,17

3.081,17

4.439,47

4.439,47

FOLHA: 27.10

27.10

4.342,18

4.342,18

14.209,80

3.514,65

10.695,15

1.000,00

1.000,00

FOLHA: 6.000,00

6.000,00

2.000,00

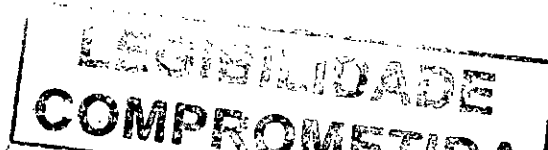
2.000,00

2.000,00

2.000,00

2.000,00

2.000,00





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

11.332.1102.2066	MANUT. DAS RELACOES DO TRABALHO	
3.3.90.14.00	402 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00	415 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	4.300,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.300,00
02.06.03	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0805	Assist. Social a Crianca e ao Adolesc.	
08.243.0805.2091	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00	423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.500,00
02.07	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0009	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
27.812.0009.2043	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	
3.1.90.16.00	428 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	235,62
	1.00.00 Recursos Ordinários	235,62
3.1.90.94.00	430 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.204,61
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.204,61
3.3.90.30.00	432 Material de Consumo	7.200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.200,00
02.07.02	CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0008	Acao Cultural	
13.392.0008.2158	MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.251,60
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.251,60
02.07.04	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.0904	Promoção de Turismo / Eventos	
23.695.0904.2161	FUMTUR - REALIZ./APOIO COMER./FEST. TUR.	
3.3.90.39.00	492 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.100,00
23.695.0904.2163	FUMTUR - PROMOÇÃO AÇÕES TURÍSTICAS	
3.1.90.11.00	496 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
02.09	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20	Agricultura	



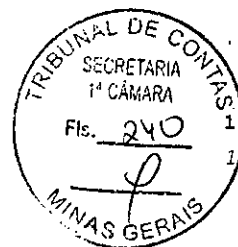


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

20.601	Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0071	Assistencia a Zona Rural	
20.601.0071.2057	MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00	520 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	19.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	19.100,00
3.3.90.93.00	523 Indenizações e Restituições	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0111	Obras Publicas	
04.122.0111.2068	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.30.00	534 Material de Consumo	67.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	67.000,00
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601	Vias Urbanas	
15.451.2601.1019	CALC. / PAV. DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00	543 Obras e Instalações	28.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	28.100,00
25	Energia	
25.452	Servicos Urbanos	
25.452.1809	Iluminacao Publica	
25.452.1809.2077	MANUT. ILUM. EM PRACAS E LOGR. PUBLICOS	67.000,00
3.3.90.30.00	570 Material de Consumo	15.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.1810	Terminal Rodoviario	
26.782.1810.2078	MANUT. TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00	574 Material de Consumo	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.16.00	589 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	327,22
	1.00.00 Recursos Ordinários	327,22
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		444.546,79



Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



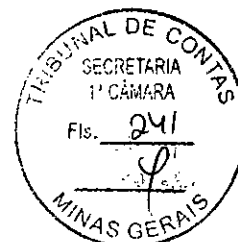
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 7

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
3.1.90.11.00	152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.900,00
	1.02.00 Saúde - 15%	11.900,00
10.301.1004.2099	ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	
3.1.90.11.00	158 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	28.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	28.000,00
10.301.1004.2101	ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.1.90.11.00	170 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	45.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	45.000,00
3.3.90.30.00	174 Material de Consumo	8.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	8.000,00
3.3.90.39.00	175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	74.000,00
10.301.1004.2102	TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.1.90.11.00	177 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	15.000,00
3.3.90.30.00	180 Material de Consumo	11.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	11.000,00
3.3.90.39.00	182 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	13.000,00
10.301.1013	Saude da Familia	
10.301.1013.1038	CONSTR. DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.51.00	195 Obras e Instalações	74.721,17
	1.02.00 Saúde - 15%	74.721,17
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO 25%	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0137	Controle da Divida Interna	
12.122.0137.2136	JUROS DA DÍV. DE OP.CRED.- CAM.DA ESCOLA	
3.2.90.21.00	290 Juros Sobre Dívida Por Contrato	30.100,00
	1.01.00 Educação - 25%	30.100,00
02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1012	CONTR./REF./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.	
4.4.90.51.00	314 Obras e Instalações	3.307,75
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	3.307,75
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 8

DECRETO No:02112 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.361.1202

Atendimento ao Ensino Fundamental

12.361.1202.1028

CONSTR./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.

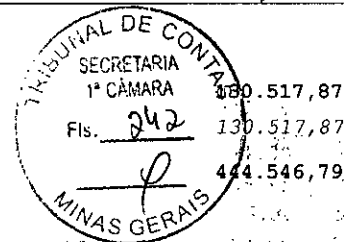
4.4.90.51.00

365 Obras e Instalações

1.00.00 Recursos Ordinários

TOTAL:

R\$



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 1 DE AGOSTO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

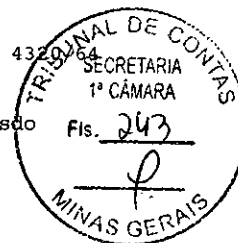
FOLHA: 1

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:



02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2001	MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00	029 Diárias - Pessoal Civil	1.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.400,00
02.01.02	ASSESSORIA DE GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2002	MANUT. DE ATIV. E ASSESS. AO GOVERNO	
3.3.90.14.00	040 Diárias - Pessoal Civil	150,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	150,00
3.3.90.30.00	041 Material de Consumo	200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	200,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2011	MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00	072 Diárias - Pessoal Civil	1.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.700,00
3.3.90.39.00	077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.600,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0045	PASEP	
28.846.0045.2018	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00	098 Obrigações Tributárias e Contributivas	22.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	22.700,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.129	Administracao de Receitas	
04.129.0063	Arrecadacao e Controle de Tributos	
04.129.0063.2021	MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	116 Material de Consumo	3.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.400,00
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2



10	Saúde	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0035	Atencao e Promocao da Saude	
10.122.0035.2050	MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.16.00	132 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	20.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	3.000,00
3.3.90.14.00	134 Diárias - Pessoal Civil	600,00
	1.02.00 Saúde - 15%	600,00
3.3.90.30.00	135 Material de Consumo	3.800,00
	1.02.00 Saúde - 15%	3.800,00
02.04.02	FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053	ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.14.00	146 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.000,00
3.3.90.30.00	147 Material de Consumo	12.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	12.000,00
10.301.1004.2099	ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	
3.1.90.11.00	158 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.000,00
	1.48.01 Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	12.000,00
10.301.1004.2100	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.1.90.94.00	166 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	2.000,00
3.3.90.30.00	167 Material de Consumo	1.900,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.900,00
3.3.90.39.00	168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
	1.02.00 Saúde - 15%	4.600,00
10.301.1004.2102	TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.1.90.04.00	176 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	3.000,00
3.1.90.94.00	179 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
	1.02.00 Saúde - 15%	500,00
3.3.90.48.00	184 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	4.010,00
	1.02.00 Saúde - 15%	4.010,00
10.301.1013	Saude da Familia	2.000,00
10.301.1013.2093	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	2.000,00
3.1.90.16.00	198 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	530,93
	1.48.02 Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	530,93
3.1.90.94.00	199 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.866,79
	1.48.02 Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	6.866,79
3.3.90.30.00	201 Material de Consumo	1.400,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.400,00
10.301.1013.2103	PROGRAMA AG. COM. SAUDE	
3.1.90.04.00	205 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	1.48.03 Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	60.000,00
3.1.90.11.00	206 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	40.000,00
	1.48.03 Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	40.000,00

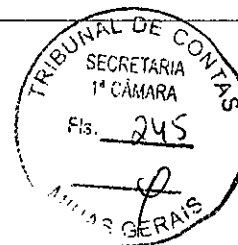


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

10.301.1013.2117	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.1.90.04.00	211 Contratação por Tempo Determinado	31.000,00
	1.48.04 Saúde Bucal / PAB Variável	31.000,00
3.1.90.11.00	212 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.000,00
	1.48.04 Saúde Bucal / PAB Variável	25.000,00
3.1.90.94.00	214 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	1.48.04 Saúde Bucal / PAB Variável	5.000,00
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo	4.500,00
	1.02.00 Saúde - 15%	4.500,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00	220 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	40.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	40.000,00
3.1.90.16.00	221 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	15.000,00
3.1.90.94.00	222 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2109	SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO	
3.1.90.04.00	241 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	25.000,00
3.1.90.16.00	243 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.000,00
3.1.90.94.00	244 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.000,00
3.3.90.30.00	246 Material de Consumo	4.300,00
	1.02.00 Saúde - 15%	4.300,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.305.1004.2055	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
3.3.90.30.00	266 Material de Consumo	100,00
	1.02.00 Saúde - 15%	100,00
10.305.1008	Controle de Doencas Transmissiveis	
10.305.1008.2092	PREV. / COMB. DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
3.1.90.16.00	271 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	2.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO 25%	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0003	Universalizacao da Educacao	
12.122.0003.2023	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.14.00	282 Diárias - Pessoal Civil	400,00
	1.01.00 Educação - 25%	400,00
3.3.90.30.00	283 Material de Consumo	410,00
	1.01.00 Educação - 25%	410,00
12.361	Ensino Fundamental	





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 4

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2029	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	297 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	7.900,00
	1.01.00 Educação - 25%	7.900,00
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2032	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.39.00	308 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	20.700,00
	1.01.00 Educação - 25%	20.700,00
02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2115	AQUIS. MATERIAL DIDATICO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00	327 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	13.000,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	13.000,00
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.1.90.16.00	336 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	20.000,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	20.000,00
12.366	Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.1209	Atendimento ao Ens. de Jovens e Adultos	
12.366.1209.2147	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS EJA	
3.1.90.11.00	359 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	5.000,00
02.05.03	EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12	Educacao	
12.272	Previdencia do Regime Estatutario	13.000,00
12.272.0901	Previdencia Social Geral	13.000,00
12.272.0901.2027	PROVENTOS A SEGURADOS EDUCACAO EXTRA 25%	
3.1.90.13.00	361 Obrigações Patronais	1.122,47
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.122,47
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1201	Programa de Alimentacao Escolar	
12.306.1201.2030	PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
3.3.90.30.00	363 Material de Consumo	22.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	22.400,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2132	PTE - CONV. ESTADUAL	13.000,00
3.3.90.30.00	372 Material de Consumo	12.550,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	12.550,00
12.362	Ensino Medio	
12.362.1204	Atendimento ao Ensino Médio/Profissional	
12.362.1204.2033	MANUT. ENSINO MEDIO	
3.1.90.04.00	373 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	25.000,00
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	

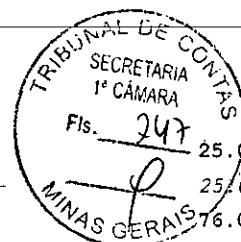




UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5



08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.04.00	385 Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	25.000,00
3.1.90.11.00	386 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	76.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	38.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	38.000,00
3.1.90.94.00	387 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	2.000,00
3.3.90.14.00	389 Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.200,00
3.3.90.30.00	390 Material de Consumo	10.640,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.640,00
3.3.90.39.00	393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	100,00
08.272	Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.0901	Previdencia Social Geral	
08.272.0901.2060	PROVENTOS A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	398 Obrigações Patronais	4.671,72
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.671,72
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00	415 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.400,00
02.07	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0009	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
27.812.0009.2043	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	
3.1.90.16.00	428 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.1.90.94.00	430 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.30.00	432 Material de Consumo	700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	700,00
3.3.90.31.00	433 Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	1.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.700,00
27.813	Lazer	
27.813.0135	Clubes Recreativos	
27.813.0135.2045	MANUT. POLIESPORTIVO	
3.3.90.30.00	446 Material de Consumo	120,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	120,00
02.07.02	CULTURA	
13	Cultura	

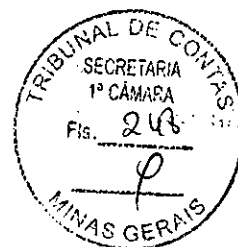
LEGIBILIDADE
COMPROVADA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



13.392	Difusao Cultural	
13.392.0008	Acao Cultural	
13.392.0008.2040	MANUT. SERV. CULTURAL	
3.3.90.39.00	459 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	550,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.550,00
13.392.0008.2157	MANUT. CONVÊNIO CASA DA CULTURA	
3.3.90.39.00	470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	200,00
13.392.0008.2158	MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
02.07.03	FUNDO MUNIC. DE CONSERV. DO PATR. CULT.	
13	Cultura	
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0008	Acao Cultural	
13.391.0008.2160	FUMPAC - MANUT. CONSERV. PATR. CULTURAL	
3.3.90.39.00	488 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	6.950,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.950,00
02.07.04	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.0904	Promoção de Turismo / Eventos	
23.695.0904.2161	FUMTUR - REALIZ./APOIO COMER./FEST. TUR.	
3.3.90.39.00	492 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.500,00
23.695.0904.2163	FUMTUR - PROMOÇÃO AÇÕES TURÍSTICAS	
3.1.90.13.00	497 Obrigações Patronais	115,93
	1.00.00 Recursos Ordinários	115,93
02.09	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20	Agricultura	
20.601	Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0071	Assistencia a Zona Rural	
20.601.0071.2057	MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00	520 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.050,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.050,00
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0111	Obras Publicas	
04.122.0111.2068	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.30.00	534 Material de Consumo	72.300,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	72.300,00
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601	Vias Urbanas	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 7

15.451.2601.2070	MANUT. DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00	549 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	39.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	39.800,00
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.1502	Limpeza Urbana	
15.452.1502.2071	MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11.00	551 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	90.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	90.000,00
3.1.90.16.00	552 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
15.452.1504	Pracas Parques e Jardins	
15.452.1504.1021	CONSTR/REST PCS, QUADRAS, PARQ E JARDINS	
4.4.90.51.00	561 Obras e Instalações	66.360,39
	1.57.00 Multas de Trânsito	66.360,39
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.1810	Terminal Rodoviario	
26.782.1810.2078	MANUT. TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00	575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	200,00
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.16.00	589 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	7.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		939.298,23
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo		
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1013	Saude da Familia	
10.301.1013.2103	PROGRAMA AG. COM. SAUDE	
3.1.90.04.00	205 Contratação por Tempo Determinado	122.300,00
	1.02.00 Saúde - 15%	114.000,00
	1.48.03 Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	8.300,00
3.1.90.11.00	206 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	80.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	77.000,00
	1.48.03 Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	3.000,00
3.1.90.16.00	207 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	7.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	7.000,00

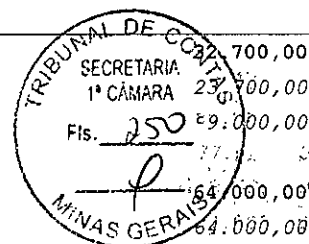
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 8

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



3.1.90.94.00	208	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.700,00
	1.02.00	Saúde - 15%	23.000,00
10.301.1013.2117	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	9.000,00
3.1.90.04.00		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	77.000,00
3.1.90.11.00	211	Contratação por Tempo Determinado	64.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	64.000,00
10.302	212	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	76.900,00
10.302.1004	1.02.00	Saúde - 15%	76.900,00
10.302.1004.2054		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.39.00		Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104		MANUT. CONV. HOSP. / CONS. SAUDE	
3.1.90.04.00	218	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000,00
3.1.90.11.00	1.02.00	Saúde - 15%	15.000,00
3.1.90.16.00		ASSIST. AMBULATORIAL	32.000,00
3.3.90.39.00	219	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
02.05	1.02.00	Saúde - 15%	68.500,00
02.05.01	220	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	67.000,00
12	1.02.00	Saúde - 15%	64.500,00
12.361	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.500,00
12.361.1202	221	Outras Despesas Variáveis -Pessoa Civil	8.000,00
12.361.1202.1030	1.02.00	Saúde - 15%	8.000,00
4.4.90.51.00	224	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.998,23
12.361.1202.2029	1.02.00	Saúde - 15%	13.998,23
3.3.90.30.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO 25%	
12.365.0077		Educacao	
12.365.0077.2035		Ensino Fundamental	
3.3.50.41.00		Atendimento ao Ensino Fundamental	
02.05.02		CONSTR./AMPL./REF. E AQUIS. EQ. ESCOLAR	
12	293	Obras e Instalações	57.800,00
12.361	1.01.00	Educação - 25%	57.800,00
12.361.0026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026.2046	295	Material de Consumo	34.600,00
3.3.90.39.00	1.01.00	Educação - 25%	34.600,00
12.361.1202		Educacao Infantil	
12.361.1202.1012		Auxilio a Creches	
4.4.90.51.00		MANUT. DE CONVÊNIOS C/ CRECHES	
	309	Contribuições	23.050,00
	1.01.00	Educação - 25%	23.050,00
		FUNDEB	
		Educacao	
		Ensino Fundamental	
		Habil. e Capac. Prof. do Ensino Fundam.	
		HABIL. E CAPAC. DE PROF. - FUNDEB	
	313	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.300,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	13.300,00
		Atendimento ao Ensino Fundamental	
		CONTR./REF./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.	
	314	Obras e Instalações	244.775,83

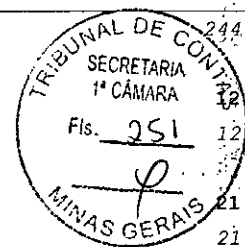


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 9

DECRETO No:02115 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.361.1202.2048	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	244.775,83
3.3.90.39.00	MANUT. ENSINO FUNDAM. GERAL		
12.361.1202.2115	325	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.250,00
3.3.90.32.00	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	12.250,00
12.361.1207	AQUIS. MATERIAL DIDATICO - FUNDAMENTAL		
12.361.1207.2038	327	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	21.124,17
3.1.90.04.00	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	21.124,17
	Atendimento a Educacao Especial		
	VALORIZACAO PROF. ENSINO FUND. ESPECIAL		
	328	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	12.000,00
TOTAL:		R\$	939.298,23



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 3 DE SETEMBRO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2001	MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00	029 Diárias - Pessoal Civil	2.920,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.920,00
02.01.02	ASSESSORIA DE GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2002	MANUT. DE ATIV. E ASSESS. AO GOVERNO	
3.3.90.14.00	040 Diárias - Pessoal Civil	1.060,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.060,00
3.3.90.30.00	041 Material de Consumo	520,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	520,00
02.01.03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.2401	Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2122	MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00	051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	100,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2011	MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00	072 Diárias - Pessoal Civil	2.550,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.550,00
3.3.90.47.00	078 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	100,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0045	PASEP	
28.846.0045.2018	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00	098 Obrigações Tributárias e Contributivas	35.300,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	35.300,00
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	

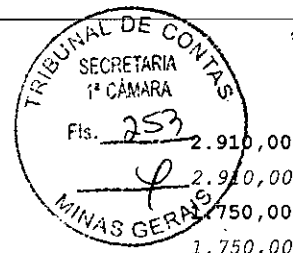


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

10.122	Administracao Geral	
10.122.0035	Atencao e Promocao da Saude	
10.122.0035.2050	MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.3.90.14.00	134 Diárias - Pessoal Civil	
	1.02.00 Saúde - 15%	
3.3.90.30.00	135 Material de Consumo	
	1.02.00 Saúde - 15%	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.1013	AQUIS. EQUIP. E IMÓVEIS P/ AÇÕES SAÚDE	
4.4.90.52.00	144 Equipamento e Material Permanente	746,37
	1.02.00 Saúde - 15%	746,37
10.301.1004.2053	ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.14.00	146 Diárias - Pessoal Civil	1.889,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.889,00
3.3.90.30.00	147 Material de Consumo	25.142,83
	1.02.00 Saúde - 15%	25.142,83
3.3.90.93.00	151 Indenizações e Restituições	1.300,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.300,00
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	3.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	3.000,00
10.301.1004.2100	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.3.90.39.00	168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
	1.02.00 Saúde - 15%	4.100,00
10.301.1004.2102	TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.3.90.48.00	184 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	5.160,00
	1.02.00 Saúde - 15%	5.160,00
10.301.1013	Saude da Familia	
10.301.1013.2093	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00	198 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	20.000,00
	1.48.02 Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	20.000,00
3.1.90.94.00	199 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.151,09
	1.48.02 Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	1.151,09
3.3.90.39.00	203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	1.02.00 Saúde - 15%	100,00
10.301.1013.2117	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo	2.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	2.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	223 Material de Consumo	2.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	2.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2109	SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO	



FOLHA: 2

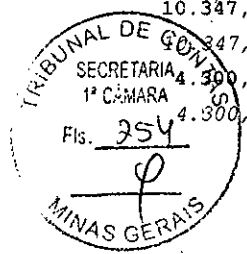


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

3.1.90.11.00	242	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.347,56
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	10.347,56
3.3.90.30.00	246	Material de Consumo	4.300,00
	1.02.00	Saúde - 15%	4.300,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01		EDUCAÇÃO 25%	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0003		Universalizacao da Educacao	
12.122.0003.2023		MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.14.00	282	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.01.00	Educação - 25%	1.000,00
3.3.90.30.00	283	Material de Consumo	4.000,00
	1.01.00	Educação - 25%	4.000,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2029		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	297	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00
	1.01.00	Educação - 25%	4.200,00
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2032		MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.39.00	308	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
	1.01.00	Educação - 25%	15.000,00
02.05.03		EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.0901		Previdencia Social Geral	
12.272.0901.2027		PROVENTOS A SEGURADOS EDUCACAO EXTRA 25%	
3.1.90.13.00	361	Obrigações Patronais	7.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.000,00
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.1201		Programa de Alimentacao Escolar	
12.306.1201.2030		PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	21.100,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	21.100,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2132		PTE - CONV. ESTADUAL	
3.3.90.30.00	372	Material de Consumo	14.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	14.800,00
02.06		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0802		Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059		MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.3.90.14.00	389	Diárias - Pessoal Civil	1.150,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.150,00
3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	7.815,00

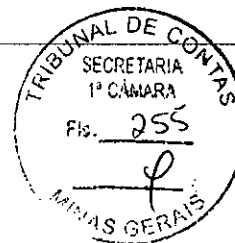




UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº 02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4



08.272	1.00.00 Recursos Ordinários	7.815,00
08.272.0901	Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.0901.2060	Previdencia Social Geral	
3.1.90.13.00	PROVENTOS A SEGURADOS	
02.06.02	398 Obrigações Patronais	
08	1.00.00 Recursos Ordinários	8.000,00
08.244	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
08.244.0802	Assistencia Social	
08.244.0802.2064	Assistencia Comunitaria	
3.3.90.48.00	Promocao de Assistencia Social	
02.06.03	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08	415 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	4.970,00
08.243	1.00.00 Recursos Ordinários	4.970,00
08.243.0805	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0805.2091	Assistencia Social	
3.3.90.39.00	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
02.07	Assist. Social a Crianca e ao Adolesc.	
02.07.01	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
27	423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
27.812	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
27.812.0009	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
27.812.0009.2043	ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00	Desporto e Lazer	
3.3.90.14.00	Desporto Comunitario	
3.3.90.30.00	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
3.3.90.31.00	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	
3.3.90.39.00	427 Obrigações Patronais	100,00
27.813	1.00.00 Recursos Ordinários	100,00
27.813.0135	431 Diárias - Pessoal Civil	1.350,00
27.813.0135.2045	1.00.00 Recursos Ordinários	1.350,00
3.3.90.30.00	432 Material de Consumo	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
	433 Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
	437 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.700,00
	Lazer	
	Clubes Recreativos	
	MANUT. POLIESPORTIVO	
	446 Material de Consumo	300,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	300,00
	CULTURA	
	Cultura	
	Difusao Cultural	
	Acao Cultural	
	MANUT. SERV. CULTURAL	
	454 Diárias - Pessoal Civil	100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	100,00
	459 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00

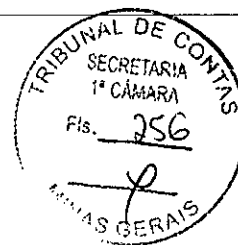


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

13.392.0008.2159	1.00.00 Recursos Ordinários	3.050,00
3.3.90.39.00	MANUT. TELECENTRO	
02.07.03	482 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	60,00
13	1.00.00 Recursos Ordinários	60,00
13.391	FUNDO MUNIC. DE CONSERV. DO PATR. CULT.	
13.391.0008	Cultura	
13.391.0008.2160	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
3.3.90.30.00	Acao Cultural	
3.3.90.35.00	FUMPAC - MANUT. CONSERV. PATR. CULTURAL	
02.07.04	486 Material de Consumo	1.400,00
23	1.00.00 Recursos Ordinários	1.400,00
23.695	487 Serviços de Consultoria	600,00
23.695.0904	1.00.00 Recursos Ordinários	600,00
23.695.0904.2161	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
3.3.90.39.00	Comercio e Servicos	
23.695.0904.2163	Turismo	
3.1.90.13.00	Promoção de Turismo / Eventos	
02.09	FUMTUR - REALIZ./APOIO COMER./FEST. TUR.	
02.09.01	492 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
20	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
20.601	FUMTUR - PROMOÇÃO AÇÕES TURÍSTICAS	
20.601.0071	497 Obrigações Patronais	500,00
20.601.0071.2057	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.10	Agricultura	
02.10.01	Promocao da Producao Vegetal	
04	Assistencia a Zona Rural	
04.122	MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04.122.0111	520 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	120,00
04.122.0111.2068	1.00.00 Recursos Ordinários	120,00
3.3.90.30.00	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
15	Administracao	
15.452	Administracao Geral	
15.452.1502	Obras Publicas	
15.452.1502.2071	MANUT.. SERVICOS DE OBRAS	
3.1.90.16.00	534 Material de Consumo	39.400,00
15.452.1504	1.00.00 Recursos Ordinários	39.400,00
15.452.1504.2073	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	46.562,06
	1.00.00 Recursos Ordinários	46.562,06
	Urbanismo	
	Servicos Urbanos	
	Limpeza Urbana	
	MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	
	552 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
	Pracas Parques e Jardins	
	MANUT. SERV. PRACAS / PARQUES / JARDINS	





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DECRETO No:02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00	566	Material de Consumo	600,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	600,00
25		Energia	
25.452		Servicos Urbanos	
25.452.1809		Iluminacao Publica	
25.452.1809.2077		MANUT. ILUM. EM PRACAS E LOGR. PUBLICOS	
3.3.90.30.00	570	Material de Consumo	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.90.39.00	571	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	52.767,26
	1.00.00	Recursos Ordinários	52.767,26
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.1810		Terminal Rodoviario	
26.782.1810.2078		MANUT. TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00	575	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	3.450,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.450,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			400.541,17

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR.. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1013	Saude da Familia	3.450,00
10.301.1013.1038	CONSTR. DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.450,00
4.4.90.51.00	195 Obras e Instalações	33.897,56
	1.02.00 Saúde - 15%	33.897,56
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00	224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	5.150,00
	1.02.00 Saúde - 15%	5.150,00
10.302.1004.2126	PRÓ-HOSP/COOPER.P/CUSTEIO UN.HOSPITALAR	
3.3.50.41.00	225 Contribuições	10.300,00
	1.02.00 Saúde - 15%	10.300,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2107	SUPORTE VETERINARIO	
3.1.90.11.00	232 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.800,00
	1.02.00 Saúde - 15%	18.800,00
10.303.1004.2108	SUPORTE FISIOTERAPEUTICO	
3.1.90.11.00	235 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	10.000,00
10.303.1004.2109	SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO	
3.1.90.04.00	241 Contratação por Tempo Determinado	49.900,00
	1.02.00 Saúde - 15%	47.000,00

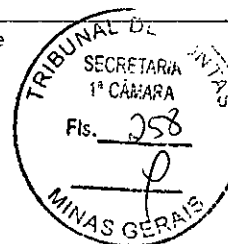
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 7

DECRETO No:02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.900,00
3.1.90.16.00	243	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	9.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.000,00
3.1.90.94.00	244	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	4.000,00
3.3.90.36.00	247	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.700,00
	1.02.00	Saúde - 15%	4.700,00
10.303.1004.2110		SUPORTE CARDIOLOGICO	
3.1.90.04.00	249	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.000,00
3.1.90.11.00	250	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.000,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.304.1004.2111		VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00	259	Material de Consumo	2.300,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.300,00
3.3.90.39.00	260	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	6.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.305.1004.2055		CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	36.800,00
	1.02.00	Saúde - 15%	36.800,00
3.3.90.36.00	267	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.500,00
	1.02.00	Saúde - 15%	4.500,00
3.3.90.39.00	268	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.050,00
10.305.1008		Controle de Doencas Transmissiveis	
10.305.1008.2092		PREV. / COMB. DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
3.1.90.16.00	271	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.200,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.200,00
10.306		Alimentacao e Nutricao	
10.306.1011		Alimentacao e Nutricao	
10.306.1011.2113		COMBATE CARENCIA NUTRICIONAL	
3.3.90.32.00	275	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	3.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01		EDUCAÇÃO 25%	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0003		Universalizacao da Educacao	
12.122.0003.2023		MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00	277	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	1.01.00	Educação - 25%	15.000,00
3.1.90.16.00	279	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	7.000,00
	1.01.00	Educação - 25%	7.000,00
3.3.90.36.00	285	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	24.000,00
	1.01.00	Educação - 25%	24.000,00

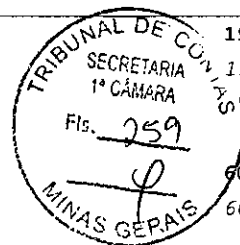


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 8

DECRETO No:02116 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00	286	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
12.122.0137	1.01.00	Educação - 25%	19.000,00
12.122.0137.1048		Controle da Divida Interna	
4.6.90.71.00		AMORTIZ.DÍV. DE OP.CRED. - CAM.DA ESCOLA	
12.122.0137.2136	289	Principal da Divida Contratual Resgatado	60.106,32
3.2.90.21.00	1.01.00	Educação - 25%	60.106,32
02.05.02		JUROS DA DÍV. DE OP.CRED.- CAM.DA ESCOLA	
12	290	Juros Sobre Dívida Por Contrato	21.852,40
12.361	1.01.00	Educação - 25%	21.852,40
12.361.1207		FUNDEB	
12.361.1207.2038		Educacao	
3.1.90.04.00		Ensino Fundamental	
		Atendimento a Educacao Especial	
		VALORIZACAO PROF. ENSINO FUND. ESPECIAL	
	328	Contratação por Tempo Determinado	44.984,89
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	44.984,89
	TOTAL:	R\$	400.541,17



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 1 DE OUTUBRO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02117 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1560 / 2012
CONSIDERANDO:
ESPECIAL
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:



02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.1066	CONSTR./EQUIP. UNIDADE DE ACOLHIMENTO	
4.4.90.51.00	952 Obras e Instalações	50.000,00
	1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede	50.000,00
4.4.90.52.00	953 Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede	50.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.39.00	954 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	98.000,00
TOTAL:		R\$ 198.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

198.000,00

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

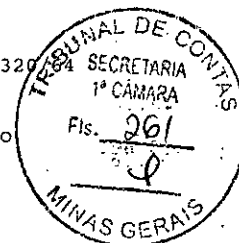
MANHUMIRIM, 15 DE OUTUBRO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02118 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1561 / 2012

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	100.000,00
	1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist.	100.000,00
10.301.1013	Saude da Familia	100.000,00
10.301.1013.1038	CONSTR. DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.51.00	195 Obras e Instalações	570.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	40.000,00
	1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede	530.000,00
TOTAL:		R\$ 670.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

670.000,00 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 15 DE OUTUBRO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02119 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1563 / 2012

CONSIDERANDO:

NOVA LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS A SER APROVADA. foi com 23/11/2012

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.32.00	413 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	70.000,00
	1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência	70.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	70.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1003	AQUIS. EQUIP. P/ FAZENDA	
4.4.90.52.00	099 Equipamento e Material Permanente	37.702,04
	1.00.00 Recursos Ordinários	37.702,04
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.32.00	413 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	107.297,96
	1.00.00 Recursos Ordinários	107.297,96
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	145.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1563 / 2012

CONSIDERANDO:

NOVA LEI DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS A SER APROVADA. foi com 23/11/2012

DECRETA:

Artigo 3° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

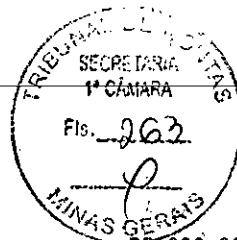


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02119 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.1051	AQUIS. EQUIP. P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00	410 Equipamento e Material Permanente	75.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	75.000,00
	TOTAL:	R\$ 75.000,00



Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

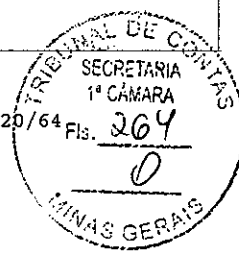
MANHUMIRIM, 18 DE OUTUBRO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

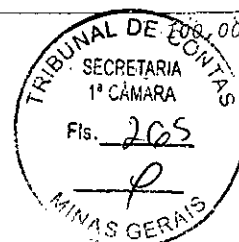
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2001	MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00	029 Diárias - Pessoal Civil	2.315,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.315,00
3.3.90.47.00	033 Obrigações Tributárias e Contributivas	602,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	602,00
02.01.02	ASSESSORIA DE GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2002	MANUT. DE ATIV. E ASSESS. AO GOVERNO	
3.1.90.11.00	038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.511,53
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.511,53
3.3.90.14.00	040 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	041 Material de Consumo	1.923,68
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.923,68
02.01.03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.2401	Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2122	MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00	051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	120,00
02.01.04	CONTROLADORIA INTERNA	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0421	Controle Interno	
04.124.0421.2009	MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	
3.1.90.11.00	053 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.486,54
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.486,54
3.3.90.39.00	057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	100,00
02.01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0059	Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2007	MANUT. SERV. PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.14.00	061 Diárias - Pessoal Civil	100,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



02.02	1.00.00 Recursos Ordinários	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04.122	Administracao	
04.122.0402	Administracao Geral	
04.122.0402.2011	Administracao Publica Municipal	
	MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.00	068 Contratação por Tempo Determinado	1.242,35
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.242,35
3.1.90.11.00	069 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	38.530,80
	1.00.00 Recursos Ordinários	38.530,80
3.1.90.16.00	070 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	671,44
	1.00.00 Recursos Ordinários	671,44
3.3.90.36.00	076 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	760,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	760,00
3.3.90.47.00	078 Obrigações Tributárias e Contributivas	50,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	50,00
04.122.0402.2012	MANUT. CONVÊNIO A.G.M.M.	
3.3.90.39.00	082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.000,00
09	Previdencia Social	
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0901	Previdencia Social Geral	
09.272.0901.2017	PROVENTOS	
3.1.90.01.00	094 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	23.482,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	23.482,00
3.1.90.03.00	095 Pensões	5.850,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.850,00
3.1.90.13.00	097 Obrigações Patronais	18.254,45
	1.00.00 Recursos Ordinários	18.254,45
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0045	PASEP	
28.846.0045.2018	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00	098 Obrigações Tributárias e Contributivas	58.029,94
	1.00.00 Recursos Ordinários	58.029,94
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0065	Execucao Financeira	
04.123.0065.2019	MANUT. DA TESOURARIA MUNIC.	
3.3.90.30.00	102 Material de Consumo	50,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	50,00
04.124	Controle Interno	
04.124.0064	Execução - Orcam./Finac./Patrim.	
04.124.0064.2020	MANUT. DO SERV. CONTABIL MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	106 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.500,00

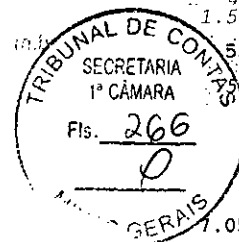


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00	109	Material de Consumo	1.573,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.573,00
3.3.90.39.00	111	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	537,10
	1.00.00	Recursos Ordinários	537,10
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0063		Arrecadacao e Controle de Tributos	
04.129.0063.2021		MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	113	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.053,62
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.053,62
3.3.90.36.00	120	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.890,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.890,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0137		Controle da Divida Interna	
28.843.0137.1004		AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00	126	Principal da Dívida Contratual Resgatado	82.729,50
	1.00.00	Recursos Ordinários	82.729,50
02.04		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0035		Atencao e Promocao da Saude	
10.122.0035.2050		MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.16.00	132	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.720,88
	1.02.00	Saúde - 15%	2.720,88
3.3.90.39.00	138	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.035,82
	1.02.00	Saúde - 15%	2.035,82
10.122.0035.2051		MANUT. CONVÊNIO A.G.M.M.	
3.3.90.39.00	141	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.500,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2053		ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.14.00	146	Diárias - Pessoal Civil	8.654,70
	1.02.00	Saúde - 15%	8.654,70
3.3.90.30.00	147	Material de Consumo	33.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	33.000,00
10.301.1004.2099		ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	
3.1.90.11.00	158	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
	1.48.01	Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	20.000,00
3.1.90.94.00	160	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	1.48.01	Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	1.000,00
10.301.1004.2100		ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.3.90.39.00	168	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	10.000,00
10.301.1004.2101		ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.3.90.39.00	175	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 4

DECRETO Nº:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



10.301.1004.2102	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.500,00
3.1.90.04.00	TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
3.3.90.48.00	176	Contratação por Tempo Determinado	255,00
10.301.1004.2154	1.02.00	Saúde - 15%	255,00
3.1.90.04.00	184	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.677,92
10.301.1013	1.02.00	Saúde - 15%	2.677,92
10.301.1013.2093	MANUT. SERV. FARMÁCIA DE MINAS		
3.1.90.04.00	187	Contratação por Tempo Determinado	2.310,00
10.301.1013.2093	1.02.00	Saúde - 15%	2.310,00
3.1.90.16.00	Saude da Familia		
3.1.90.94.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00	198	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.000,00
10.301.1013.2103	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	15.000,00
3.1.90.04.00	199	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
3.1.90.11.00	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	3.000,00
3.1.90.16.00	203	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.932,30
10.301.1013.2117	1.02.00	Saúde - 15%	1.932,30
3.1.90.04.00	PROGRAMA AG. COM. SAUDE		
3.1.90.11.00	205	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.16.00	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	30.000,00
10.301.1013.2117	206	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.11.00	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	15.000,00
3.1.90.16.00	207	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00
10.301.1013.2117	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	5.000,00
3.1.90.11.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL		
3.1.90.16.00	212	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.071,80
10.301.1013.2117	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	12.071,80
3.1.90.11.00	213	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	6.244,32
3.1.90.16.00	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	6.244,32
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica		
10.302.1004.2104	ASSIST. AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00	220	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
10.303	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	20.000,00
10.303.1004	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004.2106	Assistencia Medica e Odontologica		
3.1.90.16.00	MANUT. SERV. VACINACAO		
10.303.1004.2109	229	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.850,00
3.1.90.04.00	1.02.00	Saúde - 15%	1.850,00
3.1.90.16.00	SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO		
3.3.90.30.00	241	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
10.305	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	15.000,00
10.305.1004	243	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000,00
10.305.1004.2055	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	10.000,00
	246	Material de Consumo	2.018,54
	1.02.00	Saúde - 15%	2.018,54
	Vigilancia Epidemiologica		
	Assistencia Medica e Odontologica		
	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO		

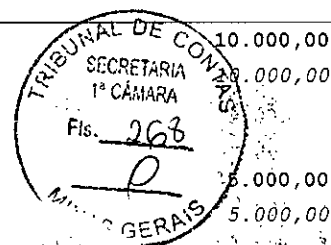
15.000,00
15.000,00
10.000,00
10.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



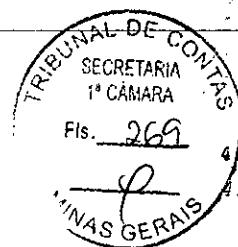
3.1.90.04.00	261	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
10.305.1008	1.02.00	Saúde - 15%	10.000,00
10.305.1008.2092		Controle de Doencas Transmissiveis	
3.1.90.16.00		PREV. / COMB. DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
02.05	271	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00
02.05.01	1.02.00	Saúde - 15%	5.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122		EDUCAÇÃO 25%	
12.122.0003		Educacao	
12.122.0003.2023		Administracao Geral	
3.1.90.94.00	280	Indenizações e Restituições Trabalhistas	194,00
3.3.90.14.00	1.01.00	Educação - 25%	194,00
3.3.90.30.00	282	Diárias - Pessoal Civil	3.100,00
12.361	1.01.00	Educação - 25%	3.100,00
12.361.1202		Material de Consumo	6.635,60
12.361.1202.2155	1.01.00	Educação - 25%	6.635,60
3.1.90.04.00		Ensino Fundamental	5.000,00
02.05.02		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12		EDUCAÇÃO SEGUNDO TEMPO	
12.361	299	Contratação por Tempo Determinado	6.876,00
12.361.1207	1.01.00	Educação - 25%	6.876,00
12.361.1207.2125		FUNDEB	
3.1.90.11.00		Educacao	
3.1.90.16.00		Ensino Fundamental	
02.05.03		Atendimento a Educacao Especial	
12		MANUT. ENS. FUND. ESPECIAL	
12.272	331	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	130,00
12.272.0901	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	130,00
12.272.0901.2027	332	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	245,00
3.1.90.13.00	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	245,00
12.306		EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12.306.1201		Educacao	
12.306.1201.2030		Previdencia do Regime Estatutario	
3.3.90.30.00		Previdencia Social Geral	
12.361		PROVENTOS A SEGURADOS EDUCACAO EXTRA 25%	
12.361.1211	361	Obrigações Patronais	6.065,00
12.361.1211.2132	1.00.00	Recursos Ordinários	6.065,00
3.3.90.30.00		Alimentacao e Nutricao	
		Programa de Alimentacao Escolar	
		PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
	363	Material de Consumo	5.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.800,00
		Ensino Fundamental	
		Transporte Escolar	
		PTE - CONV. ESTADUAL	
	372	Material de Consumo	18.615,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	18.615,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº 02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6



12.362	Ensino Medio	
12.362.1204	Atendimento ao Ensino Médio/Profissional	
12.362.1204.2033	MANUT. ENSINO MEDIO	
3.1.90.04.00	373 Contratação por Tempo Determinado	4.300,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.300,00
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.11.00	386 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	15.000,00
3.3.90.14.00	389 Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.30.00	390 Material de Consumo	9.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.000,00
08.272	Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.0901	Previdencia Social Geral	
08.272.0901.2060	PROVENTOS A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	398 Obrigações Patronais	4.535,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.535,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.241	Assistencia ao Idoso	
08.241.0808	Assistencia Social ao Idoso	
08.241.0808.2061	GRUPO CONVIVENCIA 3a. IDADE	
3.3.90.30.00	406 Material de Consumo	517,19
	1.00.00 Recursos Ordinários	517,19
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00	415 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.700,00
02.06.03	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0805	Assist. Social a Crianca e ao Adolesc.	
08.243.0805.2091	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00	421 Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.500,00
3.3.90.39.00	423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.800,00
02.07	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0009	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
27.812.0009.2043	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	

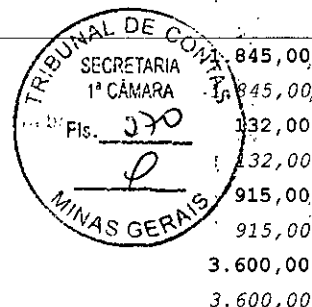
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 7

DECRETO No:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



3.1.90.13.00	427	Obrigações Patronais	845,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	845,00
3.1.90.16.00	428	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	132,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	132,00
3.3.90.31.00	433	Premiação Cult., Artist., Científ. Desport.	915,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	915,00
3.3.90.39.00	437	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.600,00
27.813		Lazer	
27.813.0135		Clubes Recreativos	
27.813.0135.2045		MANUT. POLIESPORTIVO	
3.1.90.04.00	442	Contratação por Tempo Determinado	530,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	530,00
02.07.02		CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0008		Acao Cultural	
13.392.0008.2040		MANUT. SERV. CULTURAL	
3.3.90.14.00	454	Diárias - Pessoal Civil	215,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	215,00
13.392.0008.2157		MANUT. CONVÊNIO CASA DA CULTURA	
3.3.90.39.00	470	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	75,00
13.392.0008.2158		MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	474	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	115,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	115,00
02.07.04		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0904		Promoção de Turismo / Eventos	
23.695.0904.2163		FUMTUR - PROMOÇÃO AÇÕES TURÍSTICAS	
3.1.90.13.00	497	Obrigações Patronais	165,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	165,00
2.09		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
2.09.01		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20		Agricultura	
20.601		Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0071		Assistencia a Zona Rural	
20.601.0071.2057		MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00	520	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	270,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	270,00
02.10		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0111		Obras Publicas	
04.122.0111.2068		MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.1.90.04.00	529	Contratação por Tempo Determinado	5.410,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.410,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

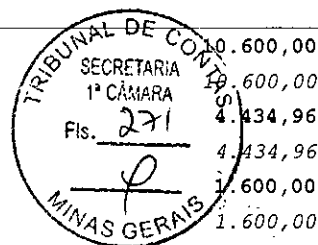


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 8

3.1.90.11.00	530	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.600,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	10.600,00
3.1.90.16.00	531	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	4.434,96
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.434,96
3.1.90.94.00	532	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.600,00
3.3.90.30.00	534	Material de Consumo	22.010,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	22.010,00
3.3.90.39.00	537	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	12.400,00
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601		Vias Urbanas	
15.451.2601.2070		MANUT. DE VIAS URBANAS	
3.1.90.04.00	544	Contratação por Tempo Determinado	780,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	780,00
3.3.90.30.00	548	Material de Consumo	54.542,83
	1.00.00	Recursos Ordinários	54.542,83
15.452		Servicos Urbanos	1.00
15.452.1502		Limpeza Urbana	22.010
15.452.1502.2071		MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	22.010
3.1.90.16.00	552	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	17.100,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	17.100,00
15.452.1504		Pracas Parques e Jardins	
15.452.1504.2073		MANUT. SERV. PRACAS / PARQUES / JARDINS	
3.1.90.16.00	564	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	116,55
	1.00.00	Recursos Ordinários	116,55
3.3.90.30.00	566	Material de Consumo	100,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
25		Energia	
25.452		Servicos Urbanos	
25.452.1809		Iluminacao Publica	22.010
25.452.1809.2077		MANUT. ILUM. EM PRACAS E LOGR. PUBLICOS	22.010
3.3.90.39.00	571	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.118,62
	1.00.00	Recursos Ordinários	13.118,62
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.1810		Terminal Rodoviario	
26.782.1810.2078		MANUT. TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	572	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.521,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.521,00
3.1.90.16.00	573	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.821,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.821,00
3.3.90.39.00	575	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.800,00
26.785		Transportes Especiais	
26.785.0132		Estradas Vicinais	
26.785.0132.2079		MANUT. SERV. CONSERV. ESTR. VICINAIS	
3.1.90.16.00	579	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	555,00



FOLHA: 12.400,00

FOLHA: 17.100,00

FOLHA: 13.118,62

FOLHA: 14.821,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02121 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 9

1.00.00 Recursos Ordinários

555,00

TOTAL:

R\$

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

789.418,98

R\$



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 1 DE NOVEMBRO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02125 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1564 / 2012

CONSIDERANDO:

X

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00	906 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.265,41
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.265,41
3.1.90.16.00	907 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	8.172,76
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.172,76
09	Previdencia Social	
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0901	Previdencia Social Geral	
09.272.0901.2142	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.13.00	926 Obrigações Patronais	12.749,48
	1.00.00 Recursos Ordinários	12.749,48
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.1.90.04.00	927 Contratação por Tempo Determinado	5.091,77
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.091,77
3.1.90.16.00	929 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.236,49
	1.00.00 Recursos Ordinários	15.236,49
3.1.90.94.00	930 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
17.512.0114.2144	MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA	
3.1.90.16.00	938 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.103,07
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.103,07
17.512.0118	Esgoto Sanitario	
17.512.0118.2075	MANUT. ESG. SANITARIO	
3.1.90.16.00	943 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.609,94
	1.00.00 Recursos Ordinários	15.609,94
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		70.228,92

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

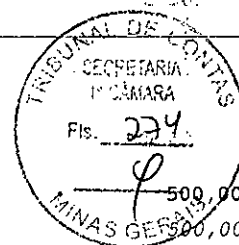
03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO
03.01	SAAE - CUSTEIO
03.01.01	SAAE - CUSTEIO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:02125 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL



03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0059	Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2137	MANUT. SERVIÇOS JURÍDICOS	
3.3.90.30.00	901 Material de Consumo	
	1.00.00 Recursos Ordinários	
3.3.90.36.00	902 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.009,80
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.009,80
3.3.90.39.00	903 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.871,57
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.871,57
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.04.00	905 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.90.36.00	912 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.800,00
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0402	Administracao Publica Municipal	
04.123.0402.2140	MANUT. SERV. CONTÁBEIS E FINANCEIROS	
3.3.90.35.00	917 Serviços de Consultoria	1.200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.200,00
3.3.90.39.00	919 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.000,00
04.124	Controle Interno	
04.124.0421	Controle Interno	
04.124.0421.2141	MANUT. SERV. DE CONTROLE INTERNO	8.000,00
3.1.90.11.00	921 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.797,55
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.797,55
3.1.90.94.00	922 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.3.90.92.00	935 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
17.512.0114.2144	MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA	
3.1.90.11.00	937 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0045	PASEP	
28.846.0045.2143	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00	947 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
03.02	SAAE - INVESTIMENTO	
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

8.000,00
9.000,00

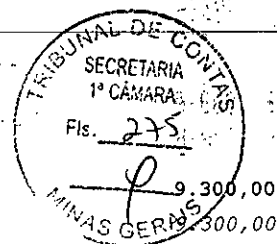


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:02125 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.1023	CONSTR REDE/RESERV./ETA./ABAS. AGUA	
4.4.90.51.00	949 Obras e Instalações	
	1.00.00 Recursos Ordinários	
17.512.0114.1054	AQUIS. EQ.MAT.PERM. P/ HIDROMETR. SAAE	
4.4.90.52.00	950 Equipamento e Material Permanente	13.250,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.250,00
TOTAL:		R\$ 70.228,92



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012

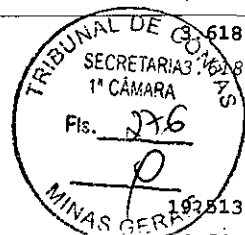


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº 02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.618,51
04.124	1.00.00	Recursos Ordinários	3.618,51
04.124.0064		Controle Interno	
04.124.0064.2020		Execução - Orcam./Finac./Patrim.	
3.1.90.11.00	106	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	19.513,59
04.129	1.00.00	Recursos Ordinários	19.513,59
04.129.0063		Administracao de Receitas	
04.129.0063.2021		Arrecadacao e Controle de Tributos	
3.1.90.11.00	113	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.646,75
3.3.90.30.00	1.00.00	Recursos Ordinários	25.646,75
3.3.90.47.00	116	Material de Consumo	103,76
1.2.04	1.00.00	Recursos Ordinários	103,76
02.04.01	122	Obrigações Tributárias e Contributivas	830,83
10	1.00.00	Recursos Ordinários	830,83
10.122		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0035		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0035.2050		Saude	
3.1.90.16.00	132	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.950,00
3.3.90.30.00	1.02.00	Saúde - 15%	2.950,00
3.3.90.39.00	135	Material de Consumo	2.505,12
10.122.0035.2051	1.02.00	Saúde - 15%	2.505,12
3.3.90.39.00	138	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700,00
10.272	1.02.00	Saúde - 15%	11.700,00
10.272.0901		MANUT. CONVÊNIO A.G.M.M.	
10.272.0901.2052	141	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	616,81
3.1.90.13.00	1.02.00	Saúde - 15%	616,81
02.04.02	142	Obrigações Patronais	30.159,59
10	1.02.00	Saúde - 15%	30.159,59
10.301		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1004		Saude	
10.301.1004.2053		Atencao Basica	
3.3.90.30.00	147	Material de Consumo	33.541,78
3.3.90.93.00	1.02.00	Saúde - 15%	33.541,78
10.301.1004.2098	151	Indenizações e Restituições	137,19
3.3.30.41.00	1.02.00	Saúde - 15%	137,19
10.301.1004.2099		ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
	154	Contribuições	2.060,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.060,00
		ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	



FOLHA:

FOLHA:

FOLHA:



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MANHUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1542 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2001	MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.47.00	033 Obrigações Tributárias e Contributivas	774,23
	1.00.00 Recursos Ordinários	774,23
02.01.02	ASSESSORIA DE GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2002	MANUT. DE ATIV. E ASSESS. AO GOVERNO	
3.3.90.30.00	041 Material de Consumo	3.280,76
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.280,76
3.3.90.39.00	043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	116,90
	1.00.00 Recursos Ordinários	116,90
02.01.03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.2401	Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2122	MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00	051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	9.497,09
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.497,09
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04	Administracao	3.280,76
04.122	Administracao Geral	3.280,76
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2011	MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.00	076 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.970,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.970,00
3.3.90.47.00	078 Obrigações Tributárias e Contributivas	158,25
	1.00.00 Recursos Ordinários	158,25
04.122.0402.2012	MANUT. CONVÊNIO A.G.M.M.	
3.3.90.39.00	082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	317,25
	1.00.00 Recursos Ordinários	317,25
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	3.280,76
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0065	Execucao Financeira	
04.123.0065.2019	MANUT. DA TESOUREARIA MUNIC.	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

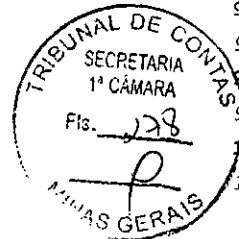


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

3.1.90.04.00	157	Contratação por Tempo Determinado	9.768,52
	1.48.01	Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	9.768,52
3.1.90.11.00	158	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.447,66
	1.48.01	Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	9.447,66
3.1.90.16.00	159	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.327,96
	1.48.01	Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	1.327,96
10.301.1004.2100		ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.3.90.39.00	168	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%	4.000,00
10.301.1004.2101		ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.1.90.11.00	170	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.459,46
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	9.459,46
3.3.90.39.00	175	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.532,46
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	21.532,46
10.301.1004.2102		TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.1.90.04.00	176	Contratação por Tempo Determinado	680,00
	1.02.00	Saúde - 15%	680,00
3.1.90.16.00	178	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	6.287,77
	1.02.00	Saúde - 15%	6.287,77
10.301.1004.2154		MANUT. SERV. FARMÁCIA DE MINAS	
3.1.90.04.00	187	Contratação por Tempo Determinado	4.279,23
	1.02.00	Saúde - 15%	4.279,23
3.3.90.39.00	194	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	110,49
	1.02.00	Saúde - 15%	110,49
10.301.1013		Saude da Familia	6
10.301.1013.2093		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	2.332,5
3.1.90.04.00	196	Contratação por Tempo Determinado	68.099,00
	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	68.099,00
3.1.90.11.00	197	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.121,25
	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	15.121,25
10.301.1013.2103		PROGRAMA AG. COM. SAUDE	
3.1.90.11.00	206	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.400,00
	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	4.400,00
10.301.1013.2117		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.1.90.04.00	211	Contratação por Tempo Determinado	2.365,24
	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	2.365,24
3.1.90.11.00	212	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.600,12
	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	2.600,12
3.1.90.16.00	213	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	8.420,00
	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	8.420,00
3.1.90.94.00	214	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65,01
	1.48.04	Saúde Bucal / PAB Variável	65,01
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104		ASSIST. AMBULATORIAL	
3.1.90.04.00	219	Contratação por Tempo Determinado	4.915,85
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.915,85
3.1.90.11.00	220	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.560,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.560,00



FOLHA:

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

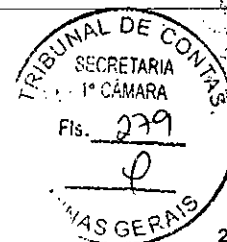


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1004	Assistência Médica e Odontológica	
10.303.1004.2105	PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA	
3.1.90.11.00	226 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	256,79
	1.02.00 Saúde - 15%	256,79
10.303.1004.2109	SUPORTE PSICOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO	
3.1.90.11.00	242 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.655,79
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.655,79
3.3.90.39.00	248 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	525,54
	1.02.00 Saúde - 15%	525,54
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.1004	Assistência Médica e Odontológica	
10.304.1004.2111	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00	255 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.384,37
	1.02.00 Saúde - 15%	1.384,37
3.1.90.16.00	256 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	453,39
	1.02.00 Saúde - 15%	453,39
3.1.90.94.00	257 Indenizações e Restituições Trabalhistas	235,97
	1.02.00 Saúde - 15%	235,97
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.1004	Assistência Médica e Odontológica	
10.305.1004.2055	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
3.1.90.16.00	263 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.238,19
	1.02.00 Saúde - 15%	1.238,19
3.3.90.30.00	266 Material de Consumo	239,86
	1.02.00 Saúde - 15%	239,86
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01	EDUCAÇÃO 25%	
12	Educação	
12.272	Previdência do Regime Estatutário	
12.272.0901	Previdência Social Geral	
12.272.0901.2026	PROVENTOS A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	292 Obrigações Patronais	15.323,89
	1.01.00 Educação - 25%	15.323,89
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1030	CONSTR./AMPL./REF. E AQUIS. EQ. ESCOLAR	
4.4.90.52.00	294 Equipamento e Material Permanente	19.363,00
	1.01.00 Educação - 25%	19.363,00
12.361.1202.2029	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	297 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.790,34
	1.01.00 Educação - 25%	7.790,34
12.361.1202.2155	EDUCAÇÃO SEGUNDO TEMPO	
3.1.90.04.00	299 Contratação por Tempo Determinado	13.842,99
	1.01.00 Educação - 25%	13.842,99
3.1.90.11.00	300 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	31.441,54
	1.01.00 Educação - 25%	31.441,54
3.1.90.94.00	302 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.017,51
	1.01.00 Educação - 25%	5.017,51



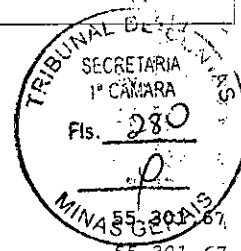
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



02.05.02	FUNDEB	
12	Educacao	
12.272	Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.0901	Previdencia Social Geral	
12.272.0901.2148	CONTRIB. PREV. - PROF. MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00	311 Obrigações Patronais	
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	55.301,67
12.272.0901.2149	CONTRIB. PREV. - DEMAIS PROFISSIONAIS	
3.1.90.13.00	312 Obrigações Patronais	31.466,66
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	31.466,66
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2047	VALORIZACAO PROFISSIONAIS ENS. FUND.	
3.1.90.11.00	317 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	349.361,51
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	349.361,51
3.1.90.16.00	318 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.547,95
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	5.547,95
12.361.1202.2048	MANUT. ENSINO FUNDAM. GERAL	
3.1.90.04.00	319 Contratação por Tempo Determinado	11.079,07
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	11.079,07
3.1.90.11.00	320 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	179.330,13
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	179.330,13
3.1.90.16.00	321 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	6.369,62
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	6.369,62
3.1.90.94.00	322 Indenizações e Restituições Trabalhistas	52.696,93
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	52.696,93
12.361.1207	Atendimento a Educacao Especial	349.361,51
12.361.1207.2038	VALORIZACAO PROF. ENSINO FUND. ESPECIAL	349.361,51
3.1.90.11.00	329 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.197,17
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	5.197,17
12.361.1207.2125	MANUT. ENS. FUND. ESPECIAL	
3.1.90.11.00	331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.309,09
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	2.309,09
3.1.90.16.00	332 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	263,84
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	263,84
12.361.1211	Transporte Escolar	
12.361.1211.2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.1.90.11.00	335 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.531,12
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	9.531,12
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0099	Pre-escolar	
12.365.0099.2036	MANUT. DO PRE-ESCOLAR	
3.1.90.94.00	339 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.876,38
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	2.876,38
12.365.0099.2135	VALORIZACAO PROF. PRE-ESCOLAR	
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.280,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	20.280,00
12.365.1210	Atendimento ao Ensino em Creches	
12.365.1210.2145	VALORIZACAO PROFISSIONAIS CHECHES	

LEGIBILIDADE

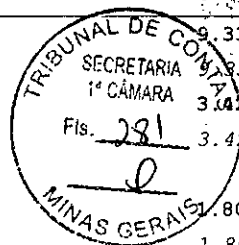


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

3.1.90.04.00	349	Contratação por Tempo Determinado	9.338,64
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	9.338,64
3.1.90.11.00	350	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.425,46
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	3.425,46
12.365.1210.2146		MANUT. SERV. CHECHES	
3.1.90.94.00	355	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.803,58
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.803,58
12.366		Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.1209		Atendimento ao Ens. de Jovens e Adultos	
12.366.1209.2147		VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS EJA	
3.1.90.04.00	358	Contratação por Tempo Determinado	751,70
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	751,70
3.1.90.11.00	359	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.435,11
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	4.435,11
02.05.03		EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.0901		Previdencia Social Geral	
12.272.0901.2027		PROVENTOS A SEGURADOS EDUCACAO EXTRA 25%	
3.1.90.13.00	361	Obrigações Patronais	12.412,02
	1.00.00	Recursos Ordinários	12.412,02
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.1201		Programa de Alimentacao Escolar	
12.306.1201.2030		PMCSA - COMPLEM. SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	11.400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	11.400,00
12.306.1201.2129		ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL PAE	
3.1.90.11.00	364	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	684,75
	1.00.00	Recursos Ordinários	684,75
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1028		CONSTR./AMPL./EQUIP. ESC. ENS. FUND.	
4.4.90.52.00	366	Equipamento e Material Permanente	101.854,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	101.854,00
12.362		Ensino Medio	
12.362.1204		Atendimento ao Ensino Médio/Profissional	
12.362.1204.2033		MANUT. ENSINO MEDIO	
3.1.90.04.00	373	Contratação por Tempo Determinado	9.578,20
	1.00.00	Recursos Ordinários	9.578,20
3.1.90.11.00	374	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	21.374,43
	1.00.00	Recursos Ordinários	21.374,43
3.1.90.94.00	376	Indenizações e Restituições Trabalhistas	714,42
	1.00.00	Recursos Ordinários	714,42
12.363		Ensino Profissional	
12.363.1204		Atendimento ao Ensino Médio/Profissional	
12.363.1204.2134		MANUT. ENSINO PROFISSIONAL	
3.1.90.04.00	379	Contratação por Tempo Determinado	53,48
	1.00.00	Recursos Ordinários	53,48
3.1.90.11.00	380	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11,77



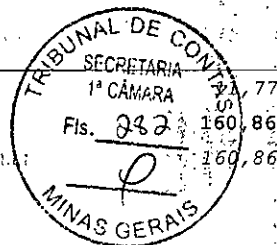
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



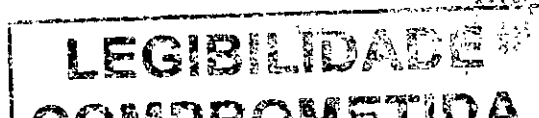
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 7

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



3.1.90.94.00	1.00.00 Recursos Ordinários		
02.06	382 Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.06.01	1.00.00 Recursos Ordinários		
08	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA		
08.122	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0802	Assistencia Social		
08.122.0802.2059	Administracao Geral		
3.1.90.04.00	Promocao de Assistencia Social		
08.272	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO		
08.272.0901	385 Contratação por Tempo Determinado	6.806,62	
08.272.0901.2060	1.00.00 Recursos Ordinários	971,62	
3.1.90.13.00	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	5.835,00	
11	Previdencia do Regime Estatutario		
11.332	Previdencia Social Geral		
11.332.1102	PROVENTOS A SEGURADOS		
11.332.1102.2066	398 Obrigações Patronais	12.644,14	
3.1.90.11.00	1.00.00 Recursos Ordinários	12.644,14	
02.06.03	Trabalho		
08	Relacoes de Trabalho		
08.243	Relacoes de Trabalho		
08.243.0805	MANUT. DAS RELACOES DO TRABALHO		
08.243.0805.2091	400 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,99	
3.3.90.39.00	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,99	
02.07	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
02.07.01	Assistencia Social		
27	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
27.812	Assist. Social a Crianca e ao Adolesc.		
27.812.0009	MANUT. CONSELHO TUTELAR		
27.812.0009.2043	423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	219,33	
3.1.90.13.00	1.00.00 Recursos Ordinários	219,33	
3.3.90.39.00	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR		
27.813	ESPORTE E LAZER		
27.813.0135	Desporto e Lazer		
27.813.0135.2045	Desporto Comunitario		
3.1.90.04.00	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer		
3.3.90.39.00	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER		
27.813	427 Obrigações Patronais	2.772,44	
27.813.0135	1.00.00 Recursos Ordinários	2.772,44	
27.813.0135.2045	437 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.096,41	
3.1.90.04.00	1.00.00 Recursos Ordinários	1.096,41	
3.3.90.39.00	Lazer		
02.07.02	Clubes Recreativos		
13	MANUT. POLIESPORTIVO		
	442 Contratação por Tempo Determinado	1.744,21	
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.744,21	
	447 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	580,08	
	1.00.00 Recursos Ordinários	580,08	
	CULTURA		
	Cultura		

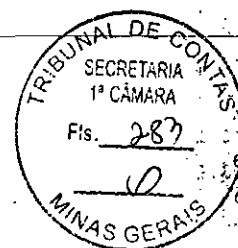




UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 8

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



13.392	Difusao Cultural	
13.392.0008	Acao Cultural	
13.392.0008.2040	MANUT. SERV. CULTURAL	
3.3.90.47.00	460 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1.00.00 Recursos Ordinários	
13.392.0008.2158	MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.320,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.320,00
02.07.04	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.0904	Promoção de Turismo / Eventos	
23.695.0904.2163	FUMTUR - PROMOÇÃO AÇÕES TURÍSTICAS	
3.1.90.11.00	496 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.812,44
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.812,44
3.1.90.13.00	497 Obrigações Patronais	476,93
	1.00.00 Recursos Ordinários	476,93
02.09	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20	Agricultura	
20.601	Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0071	Assistencia a Zona Rural	
20.601.0071.2057	MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00	516 Diárias - Pessoal Civil	10,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10,00
3.3.90.39.00	520 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.745,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.745,00
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0111	Obras Publicas	
04.122.0111.2068	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.1.90.04.00	529 Contratação por Tempo Determinado	12.231,13
	1.00.00 Recursos Ordinários	12.231,13
3.1.90.11.00	530 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	75.668,23
	1.00.00 Recursos Ordinários	75.668,23
3.1.90.16.00	531 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	13.458,48
	1.00.00 Recursos Ordinários	13.458,48
3.1.90.94.00	532 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.790,98
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.790,98
3.3.90.30.00	534 Material de Consumo	14.994,88
	1.00.00 Recursos Ordinários	14.994,88
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601	Vias Urbanas	
15.451.2601.2070	MANUT. DE VIAS URBANAS	
3.1.90.04.00	544 Contratação por Tempo Determinado	6.759,13
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.759,13

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 9

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



3.1.90.11.00	545	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	16.481,14
	1.00.00	Recursos Ordinários	16.481,14
3.1.90.16.00	546	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	11,15
	1.00.00	Recursos Ordinários	11,15
3.3.90.30.00	548	Material de Consumo	16.666,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	16.666,00
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Limpeza Urbana	
15.452.1502.2071		MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.04.00	550	Contratação por Tempo Determinado	4.938,55
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.938,55
3.1.90.11.00	551	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	71.610,98
	1.00.00	Recursos Ordinários	71.610,98
3.1.90.16.00	552	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	19.808,63
	1.00.00	Recursos Ordinários	19.808,63
3.1.90.94.00	553	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.084,03
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.084,03
15.452.1503		Servicos Funerarios	
15.452.1503.2072		MANUT. CEMITERIO	
3.1.90.11.00	558	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	157,98
	1.00.00	Recursos Ordinários	157,98
3.1.90.16.00	559	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.368,80
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.368,80
15.452.1504		Pracas Parques e Jardins	
15.452.1504.2073		MANUT. SERV. PRACAS / PARQUES / JARDINS	
3.1.90.16.00	564	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.800,35
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.800,35
25		Energia	
25.452		Servicos Urbanos	
25.452.1809		Iluminacao Publica	
25.452.1809.2077		MANUT. ILUM. EM PRACAS E LOGR. PUBLICOS	
3.3.90.39.00	571	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	41.398,68
	1.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-	41.398,68
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.1810		Terminal Rodoviario	
26.782.1810.2078		MANUT. TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	572	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.747,32
	1.00.00	Recursos Ordinários	9.747,32
3.1.90.16.00	573	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.584,20
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.584,20
26.785		Transportes Especiais	
26.785.0132		Estradas Vicinais	
26.785.0132.2079		MANUT. SERV. CONSERV. ESTR. VICINAIS	
3.1.90.11.00	578	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.697,98
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.697,98
3.1.90.16.00	579	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.139,47
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.139,47
02.06		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

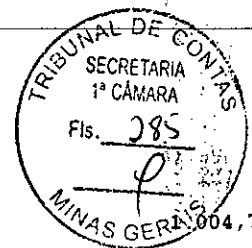
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 10

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0802	Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059	MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.16.00	589 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	
	1.00.00 Recursos Ordinários	-1.004,73
03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00	906 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	198,40
	1.00.00 Recursos Ordinários	198,40
3.1.90.94.00	908 Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.660,60
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.660,60
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0402	Administracao Publica Municipal	
04.123.0402.2140	MANUT. SERV. CONTÁBEIS E FINANCEIROS	
3.3.90.39.00	919 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	37,20
	1.00.00 Recursos Ordinários	37,20
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.1.90.04.00	927 Contratação por Tempo Determinado	641,66
	1.00.00 Recursos Ordinários	641,66
3.3.90.47.00	934 Obrigações Tributárias e Contributivas	107,42
	1.00.00 Recursos Ordinários	107,42
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		1.703.656,18

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1001	AQUIS. EQUIP. P/ GABINETE	
4.4.90.52.00	027 Equipamento e Material Permanente	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
04.122.0402.2001	MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00	029 Diárias - Pessoal Civil	2.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.800,00
3.3.90.33.00	030 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

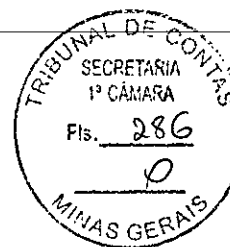
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 11

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	032	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.93.00	034	Indenizações e Restituições	2.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
02.01.03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.2401		Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2122		MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00	049	Material de Consumo	2.300,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.300,00
3.3.90.39.00	051	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.800,00
24		Comunicacoes	
24.721		Comunicacoes Postais	
24.721.2401		Divulgacao Oficial	
24.721.2401.2006		MANUT. DE SERVICOS POSTAIS	
3.3.90.39.00	052	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
02.01.04		CONTROLADORIA INTERNA	
04		Administracao	
04.124		Controle Interno	
04.124.0421		Controle Interno	2.300,00
04.124.0421.2009		MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	2.300,00
3.1.90.11.00	053	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.300,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.300,00
02.01.05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03		Essencial a Justica	
03.092		Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0059		Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2007		MANUT. SERV. PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00	059	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.900,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.900,00
3.1.90.94.00	060	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.600,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.600,00
3.3.90.39.00	064	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.000,00
3.3.90.93.00	065	Indenizações e Restituições	1.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.800,00
02.02		SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01		SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2011		MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00	069	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	9.500,00
3.1.90.16.00	070	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE

LEGIBILIDADE

COMPROMETIDA

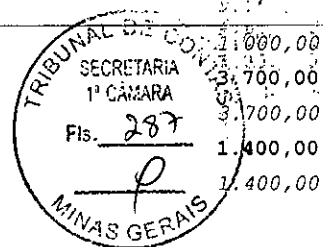


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 12

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	073	Material de Consumo	3.700,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.700,00
3.3.90.92.00	079	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.400,00
04.122.0416		Treinamento de Recursos Humanos	
04.122.0416.2013		TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.	
3.3.90.39.00	087	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.500,00
06		Seguranca Publica	
06.181		Policciamento	
06.181.0601		Servicos de Seguranca	
06.181.0601.2015		MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	090	Material de Consumo	6.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.39.00	091	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.500,00
06.181.0601.2016		MANUT. CONVÊNIO POLICIA RODOVIARIA	
3.3.90.30.00	092	Material de Consumo	4.200,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.200,00
3.3.90.39.00	093	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0901		Previdencia Social Geral	
09.272.0901.2017		PROVENTOS	
3.1.90.01.00	094	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	14.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	14.500,00
3.1.90.03.00	095	Pensões	1.200,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.200,00
3.1.90.09.00	096	Salário Família	1.400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.400,00
3.1.90.13.00	097	Obrigações Patronais	6.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0065		Execucao Financeira	
04.123.0065.2019		MANUT. DA TESOOURARIA MUNIC.	
3.3.90.39.00	104	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	8.000,00
04.124		Controle Interno	
04.124.0064		Execução - Orcam./Finac./Patrim.	
04.124.0064.2020		MANUT. DO SERV. CONTABIL MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	105	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0063		Arrecadacao e Controle de Tributos	



Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

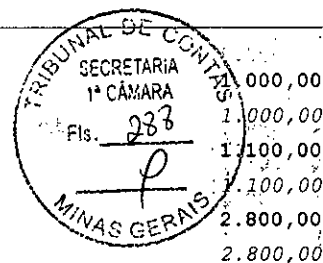
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 13

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



04.129.0063.2021	MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	112 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.31.00	117 Premiação Cult., Artíst., Cientif. Desport.	1.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.100,00
3.3.90.92.00	123 Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.800,00
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0035	Atencao e Promocao da Saude	
10.122.0035.2050	MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.16.00	132 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.300,00
	1.02.00 Saúde - 15%	2.300,00
3.3.90.93.00	140 Indenizações e Restituições	1.700,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.700,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
3.1.90.16.00	153 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.000,00
10.301.1004.2099	ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	
3.1.90.94.00	160 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.700,00
	1.02.00 Saúde - 15%	3.700,00
3.3.90.30.00	161 Material de Consumo	5.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	5.000,00
3.3.90.39.00	162 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.000,00
10.301.1004.2100	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.1.90.04.00	163 Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	7.000,00
3.1.90.11.00	164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.000,00
10.301.1004.2101	ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.1.90.04.00	169 Contratação por Tempo Determinado	4.800,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.800,00
3.1.90.16.00	171 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	9.100,00
	1.02.00 Saúde - 15%	9.100,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	9.100,00
10.301.1004.2102	TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.3.90.93.00	185 Indenizações e Restituições	1.500,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.500,00
10.301.1004.2154	MANUT. SERV. FARMÁCIA DE MINAS	
3.1.90.11.00	188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.030,00
	1.02.00 Saúde - 15%	1.030,00
3.1.90.16.00	189 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.030,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 14

	1.02.00	Saúde - 15%		1.030,00
3.1.90.94.00	190	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.030,00
	1.02.00	Saúde - 15%		1.030,00
3.3.90.14.00	191	Diárias - Pessoal Civil		1.030,00
	1.02.00	Saúde - 15%		1.030,00
3.3.90.36.00	193	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.030,00
	1.02.00	Saúde - 15%		1.030,00
10.301.1013		Saude da Familia		
10.301.1013.1038		CONSTR. DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.51.00	195	Obras e Instalações		658,26
	1.02.00	Saúde - 15%		658,26
10.301.1013.2093		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.16.00	198	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		16.000,00
	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável		16.000,00
3.3.90.36.00	202	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.780,00
	1.02.00	Saúde - 15%		2.780,00
10.301.1013.2103		PROGRAMA AG. COM. SAUDE		
3.3.90.36.00	210	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%		2.000,00
10.301.1013.2117		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL		
3.1.90.16.00	213	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		2.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%		2.000,00
3.3.90.36.00	216	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%		2.000,00
3.3.90.39.00	217	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		1.200,00
	1.02.00	Saúde - 15%		1.200,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		1.400,00
10.302.1004		Assistencia Medica e Odontologica		1.400,00
10.302.1004.2104		ASSIST. AMBULATORIAL		
3.1.90.16.00	221	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		2.300,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		2.300,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004		Assistencia Medica e Odontologica		
10.303.1004.2106		MANUT. SERV. VACINACAO		
3.1.90.11.00	228	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		2.900,00
	1.02.00	Saúde - 15%		2.900,00
3.3.90.30.00	230	Material de Consumo		3.300,00
	1.02.00	Saúde - 15%		3.300,00
3.3.90.39.00	231	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%		2.000,00
10.303.1004.2107		SUPORTE VETERINARIO		
3.1.90.16.00	233	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		1.000,00
	1.02.00	Saúde - 15%		1.000,00
10.303.1004.2108		SUPORTE FISIOTERAPEUTICO		
3.1.90.94.00	237	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.300,00
	1.02.00	Saúde - 15%		1.300,00
3.3.90.14.00	238	Diárias - Pessoal Civil		2.900,00
	1.02.00	Saúde - 15%		2.900,00
3.3.90.30.00	239	Material de Consumo		1.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6368 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE

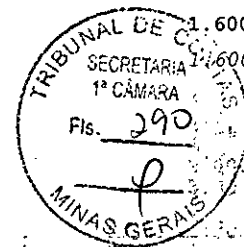


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 15

	1.02.00	Saúde - 15%	1.000,00
3.3.90.39.00	240	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
02.05	1.02.00	Saúde - 15%	1.600,00
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		EDUCAÇÃO 25%	
12.122		Educacao	
12.122.0003		Administracao Geral	
12.122.0003.2023		Universalizacao da Educacao	
3.1.90.11.00	278	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.700,00
02.05.02	1.01.00	Educação - 25%	6.700,00
12		FUNDEB	
12.361		Educacao	
12.361.1202		Ensino Fundamental	
12.361.1202.2048		Atendimento ao Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00	326	Indenizações e Restituições	1.000,00
12.365	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.000,00
12.365.0099		Educacao Infantil	
12.365.0099.1007		Pre-escolar	
4.4.90.52.00	338	Equipamento e Material Permanente	1.300,00
12.365.1210	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.300,00
12.365.1210.2146		Atendimento ao Ensino em Creches	
3.1.90.04.00	352	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
02.05.03	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	2.500,00
12		EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
12.361		Educacao	
12.361.1202		Ensino Fundamental	
12.361.1202.2090		Atendimento ao Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	11.300,00
12.361.1202.2164	1.00.00	Recursos Ordinários	11.300,00
3.1.90.04.00		MANUT. SERVIÇOS - EDUCAÇÃO EXTRA 25%	
3.1.90.11.00	368	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
12.361.1211	1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
12.361.1211.2112	369	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.300,00
3.3.90.30.00	1.00.00	Recursos Ordinários	10.300,00
12.361.1211.2132		Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	371	Material de Consumo	3.900,00
12.362	1.00.00	Recursos Ordinários	3.900,00
12.362.1204		PTE - CONV. ESTADUAL	
12.362.1204.2033	372	Material de Consumo	2.700,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.700,00
		Ensino Medio	
		Atendimento ao Ensino Médio/Profissional	
		MANUT. ENSINO MEDIO	



FOLHA: 15





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

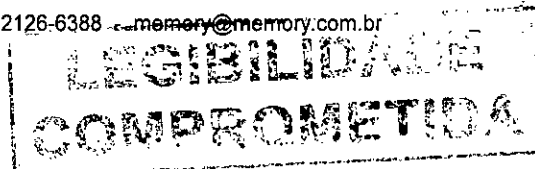
DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 16

3.1.90.16.00	375	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	22.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	22.000,00
3.3.90.39.00	377	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.200,00
12.363		Ensino Profissional	
12.363.1204		Atendimento ao Ensino Médio/Profissional	
12.363.1204.2116		AQUIS.MAT.DIDATICO - MEDIO/PROFISSIONAL	
3.3.90.32.00	378	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.181,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.181,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0077		Auxilio a Creches	
12.365.0077.1055		CONSTR./AMPL./REF. CRECHE	
4.4.90.51.00	383	Obras e Instalações	50.000,00
	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à	50.000,00
02.06		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0802		Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059		MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	21.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	21.000,00
3.3.90.39.00	393	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0802		Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.1041		CONSTR./AMP./REF. ESPAÇO P/ PROJ.SOCIAIS	
4.4.90.51.00	409	Obras e Instalações	60.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	60.000,00
08.244.0802.1051		AQUIS. EQUIP. P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00	410	Equipamento e Material Permanente	16.200,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	16.200,00
08.244.0802.2064		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00	412	Material de Consumo	15.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.32.00	413	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	60.000,00
	1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência	60.000,00
3.3.90.48.00	415	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	15.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00
02.06.03		FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0805		Assist. Social a Crianca e ao Adolesc.	
08.243.0805.2091		MANUT. CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00	419	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
02.07		SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	



FOLHA: 16

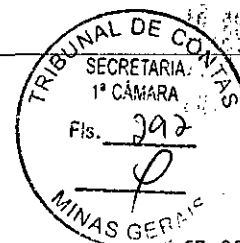




UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 17

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0009	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
27.812.0009.1052	CONSTR.AMPL.REF. CAMPOS/QUADRAS POLIESP.	
4.4.90.51.00	424 Obras e Instalações	67.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	67.000,00
27.812.0009.2043	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	
3.1.90.11.00	426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00	432 Material de Consumo	8.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.90.36.00	436 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
27.813	Lazer	
27.813.0135	Clubes Recreativos	
27.813.0135.2045	MANUT. POLIESPORTIVO	
3.1.90.11.00	443 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
3.3.90.30.00	446 Material de Consumo	14.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	14.000,00
02.07.02	CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0008	Acao Cultural	
13.392.0008.1033	AQUIS. EQUIP. CULTURA	
4.4.90.52.00	448 Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
13.392.0008.2040	MANUT. SERV. CULTURAL	
3.1.90.11.00	450 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.1.90.13.00	451 Obrigações Patronais	16.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	16.000,00
3.1.90.16.00	452 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	4.900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.900,00
3.1.90.94.00	453 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.900,00
13.392.0008.2157	MANUT. CONVÊNIO CASA DA CULTURA	
3.1.90.11.00	463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.000,00
3.1.90.16.00	464 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.50.43.00	466 Subvenções Sociais	5.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.400,00
3.3.90.31.00	468 Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
13.392.0008.2158	MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	473 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

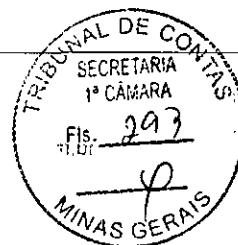
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 18

DECRETO Nº:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



3.1.90.16.00	475	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.700,00
13.392.0131	1.00.00	Recursos Ordinários	3.700,00
13.392.0131.2041		Sinais de Televisao	
		MANUT. TORRE/SINAL TV	
3.3.90.39.00	485	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
02.07.04	1.00.00	Recursos Ordinários	4.800,00
23		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695		Comercio e Servicos	
23.695.0904		Turismo	
23.695.0904.2161		Promoção de Turismo / Eventos	
		FUMTUR - REALIZ./APOIO COMER./FEST. TUR.	
3.3.50.43.00	489	Subvenções Sociais	2.300,00
23.695.0904.2163	1.00.00	Recursos Ordinários	2.300,00
		FUMTUR - PROMOÇÃO AÇÕES TURÍSTICAS	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.36.00	499	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	500	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
02.08	1.00.00	Recursos Ordinários	1.600,00
02.08.01		SECR. MUNIC. DE DES. ECON. E GER DE EMPR	
23		SECR. MUNIC. DE DES. ECON. E GER DE EMPR	
23.691		Comercio e Servicos	
23.691.0903		Promocao Comercial	
23.691.0903.2118		Promoção da Ind., Com. e Geração de Empr	
		MANUT. SECR. IND., COM. E GER. EMPREGOS	
3.1.90.11.00	503	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	27.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	27.000,00
3.1.90.13.00	504	Obrigações Patronais	8.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	8.800,00
3.3.90.14.00	506	Diárias - Pessoal Civil	1.300,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.300,00
02.09		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20		Agricultura	
20.601		Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0071		Assistencia a Zona Rural	
20.601.0071.2057		MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00	514	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.300,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.300,00
3.3.90.30.00	517	Material de Consumo	33.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	33.800,00
3.3.90.39.00	520	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.92.00	522	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.51.00	524	Obras e Instalações	30.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
4.4.90.52.00	525	Equipamento e Material Permanente	4.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

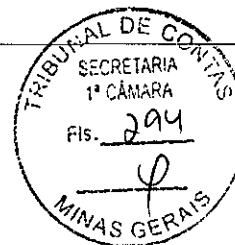
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 19



20.606	1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
20.606.2004	Extensao Rural	
20.606.2004.2058	Assistencia Tecnica Extensao Rural	
3.3.70.41.00	MANUT. CONVÊNIO EMATER / IMA	
02.10	526 Contribuições	4.700,00
02.10.01	1.00.00 Recursos Ordinários	4.700,00
04	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04.122	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04.122.0111	Administracao	
04.122.0111.1016	Administracao Geral	
4.4.90.52.00	Obras Publicas	
04.122.0111.2068	AQUIS. EQUIP. P/ SECR. OBRAS	
3.3.90.36.00	528 Equipamento e Material Permanente	7.000,00
3.3.90.39.00	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
3.3.90.47.00	MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.3.90.92.00	536 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	46.000,00
09	1.00.00 Recursos Ordinários	46.000,00
09.272	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
09.272.0901	1.00.00 Recursos Ordinários	56.000,00
09.272.0901.2069	538 Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00
3.1.90.13.00	1.00.00 Recursos Ordinários	9.000,00
15	539 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
15.451	1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
15.451.2601	Previdencia Social	
15.451.2601.2070	Previdencia do Regime Estatutario	
3.3.90.39.00	Previdencia Social Geral	
15.452	PROVENTOS A SEGURADOS	
15.452.1502	541 Obrigações Patronais	10.000,00
15.452.1502.2071	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00	Urbanismo	
3.3.90.36.00	Infra-estrutura Urbana	
3.3.90.39.00	Vias Urbanas	
15.452.1504	MANUT. DE VIAS URBANAS	
15.452.1504.1021	549 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.51.00	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
	Servicos Urbanos	
	Limpeza Urbana	
	MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	
	554 Material de Consumo	89.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	89.000,00
	555 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.500,00
	556 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	140.000,00
	Pracas Parques e Jardins	
	CONSTR/REST PCS, QUADRAS, PARQ E JARDINS	
	561 Obras e Instalações	39.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	39.000,00
	1.57.00 Multas de Trânsito	5.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 20

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



15.452.1504.2073	MANUT. SERV. PRACAS / PARQUES / JARDINS	
3.1.90.04.00	562 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.1.90.11.00	563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.700,00
3.3.90.39.00	567 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.300,00
15.543	Recuperacao de Areas Degradadas	
15.543.1804	Defesa Contra Erosao	
15.543.1804.1022	CONTENCAO DE ENCOSTAS	
4.4.90.51.00	568 Obras e Instalações	38.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	38.000,00
17	Saneamento	
17.511	Saneamento Basico Rural	
17.511.0119	Esgoto Pluvial	1.000,00
17.511.0119.1014	CONSTR.PONTES/DREN.FLUVIAL/FOSSA SEPTICA	1.000,00
4.4.90.51.00	569 Obras e Instalações	7.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
25	Energia	1.300,00
25.452	Servicos Urbanos	
25.452.1809	Iluminacao Publica	
25.452.1809.2077	MANUT. ILUM. EM PRACAS E LOGR. PUBLICOS	
3.3.90.39.00	571 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	6.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.1810	Terminal Rodoviario	
26.782.1810.2078	MANUT. TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00	575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
26.785	Transportes Especiais	
26.785.0132	Estradas Vicinais	
26.785.0132.1043	CALC. / PAV. DE VIAS PÚBLICAS RURAIS	
4.4.90.51.00	576 Obras e Instalações	41.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	41.500,00
26.785.0132.2079	MANUT. SERV. CONSERV. ESTR. VICINAIS	
3.1.90.04.00	577 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.1.90.94.00	580 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.600,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	28.600,00
	1.16.00 Cont. Interv. Dominio Econômico - CIDE	2.000,00
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 21



3.1.90.94.00	583	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
10.303	1.02.00	Saúde - 15%	3.000,00
10.303.1004		Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.1004.2105		Assistencia Medica e Odontologica	
3.1.90.94.00	584	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
10.303.1004.2107	1.00.00	Recursos Ordinários	800,00
3.1.90.94.00	586	Indenizações e Restituições Trabalhistas	441,64
02.09	1.02.00	Saúde - 15%	441,64
02.09.01		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20.601		Agricultura	
20.601.0071		Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0071.2057		Assistencia a Zona Rural	
3.1.90.04.00	591	Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
02.10	1.00.00	Recursos Ordinários	1.700,00
02.10.01		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
15		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
15.452		Urbanismo	
15.452.1503		Servicos Urbanos	
15.452.1503.2072		Servicos Funerarios	
3.1.90.04.00	592	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
02.09	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
02.09.01		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
18		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
18.542		Gestao Ambiental	
18.542.0123		Controle Ambiental	
18.542.0123.1065		PROGR. DE REESTR. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00	596	Equipamento e Material Permanente	187.700,00
3	1.93.00	Outras Receitas Não Primárias	187.700,00
03.01		SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01		SAAE - CUSTEIO	
17		SAAE - CUSTEIO	
17.512		Saneamento	
17.512.0118		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0118.2075		Esgoto Sanitario	
3.3.90.30.00	945	Material de Consumo	10.645,28
02	1.00.00	Recursos Ordinários	10.645,28
02.04		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.02		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301		Saude	
10.301.1004		Atencao Basica	
		Assistencia Medica e Odontologica	

LEGIBILIDADE
CONFIRMADA

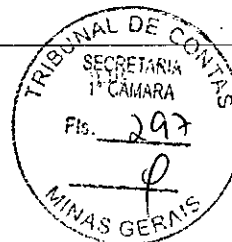


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 22

DECRETO No:02126 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.301.1004.1066	CONSTR./EQUIP. UNIDADE DE ACOLHIMENTO		
4.4.90.51.00	952 Obras e Instalações		50.000,00
	1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede		50.000,00
4.4.90.52.00	953 Equipamento e Material Permanente		50.000,00
	1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede		50.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.02	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1211	Transporte Escolar		
12.361.1211.2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR		
3.3.90.39.00	954 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		9.500,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		9.500,00
TOTAL:		R\$	1.703.656,18



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MANHUMIRIM, 3 DE DEZEMBRO DE 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Artigo 1º - De conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam anuladas no orçamento fiscal vigente as seguintes dotações conforme valores abaixo:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01	GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1001	AQUIS. EQUIP. P/ GABINETE	
4.4.90.52.00	027 Equipamento e Material Permanente	188,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	188,00
04.122.0402.2001	MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	028 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	502,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	502,00
3.3.90.14.00	029 Diárias - Pessoal Civil	76,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	76,00
3.3.90.33.00	030 Passagens e Despesas com Locomoção	168,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	168,00
3.3.90.36.00	031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	536,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	536,00
3.3.90.39.00	032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	396,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	396,00
3.3.90.93.00	034 Indenizações e Restituições	31,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	31,00
04.122.0402.2003	RECEPCOES E HOSPEDAGENS	
3.3.90.30.00	035 Material de Consumo	1.081,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.081,00
3.3.90.39.00	036 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	566,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	566,00
04.122.0416	Treinamento de Recursos Humanos	
04.122.0416.2004	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS GOVERNO	
3.3.90.39.00	037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	513,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	513,00
.01.02	ASSESSORIA DE GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2002	MANUT. DE ATIV. E ASSESS. AO GOVERNO	
3.1.90.11.00	038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	855,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	855,00
3.1.90.94.00	039 Indenizações e Restituições Trabalhistas	139,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	139,00
3.3.90.14.00	040 Diárias - Pessoal Civil	375,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	375,00
3.3.90.33.00	042 Passagens e Despesas com Locomoção	224,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	224,00
3.3.90.93.00	044 Indenizações e Restituições	13,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	13,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECAÇÃO



02.01.03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.2401	Divulgacao Oficial	
04.122.2401.2005	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS DO GOVERNO	
3.3.90.39.00	045 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	56,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	56,00
04.122.2401.2122	MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00	046 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	58,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	58,00
3.1.90.94.00	047 Indenizações e Restituições Trabalhistas	207,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	207,00
3.3.90.14.00	048 Diárias - Pessoal Civil	516,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	516,00
3.3.90.30.00	049 Material de Consumo	10,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10,00
3.3.90.33.00	050 Passagens e Despesas com Locomoção	432,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	432,00
3.3.90.39.00	051 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	14,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	14,00
24	Comunicacoes	
24.721	Comunicacoes Postais	
24.721.2401	Divulgacao Oficial	
24.721.2401.2006	MANUT. DE SERVICOS POSTAIS	
3.3.90.39.00	052 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	59,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	59,00
02.01.04	CONTROLADORIA INTERNA	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0421	Controle Interno	
04.124.0421.2009	MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	
3.1.90.11.00	053 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	59,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	59,00
3.3.90.14.00	054 Diárias - Pessoal Civil	163,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	163,00
3.3.90.30.00	055 Material de Consumo	263,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	263,00
3.3.90.33.00	056 Passagens e Despesas com Locomoção	324,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	324,00
3.3.90.39.00	057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	36,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	36,00
3.3.90.93.00	058 Indenizações e Restituições	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
02.01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0059	Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2007	MANUT. SERV. PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00	059 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	36,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEGIBILIDADE
COMBOMETIDA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FOLHA: 3

	1.00.00	Recursos Ordinários	36,00
3.1.90.94.00	060	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	45,00
3.3.90.14.00	061	Diárias - Pessoal Civil	40,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	40,00
3.3.90.30.00	062	Material de Consumo	182,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	182,00
3.3.90.33.00	063	Passagens e Despesas com Locomoção	136,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	136,00
3.3.90.39.00	064	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	121,00
3.3.90.93.00	065	Indenizações e Restituições	33,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	33,00
03.092.0059.2008		PAGTO. CONDENACAO JUDICIAL	
3.3.90.91.00	066	Sentenças Judiciais	11,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	11,00
3.02		SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01		SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1002		AQUIS. EQUIP. P/ ADM. E PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.00	067	Equipamento e Material Permanente	126,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	126,00
04.122.0402.2011		MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.00	068	Contratação por Tempo Determinado	382,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	382,00
3.1.90.11.00	069	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	22,00
3.1.90.16.00	070	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	191,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	191,00
3.1.90.94.00	071	Indenizações e Restituições Trabalhistas	740,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	740,00
3.3.90.14.00	072	Diárias - Pessoal Civil	138,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	138,00
3.3.90.30.00	073	Material de Consumo	40,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	40,00
3.3.90.33.00	074	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	400,00
3.3.90.35.00	075	Serviços de Consultoria	148,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	148,00
3.3.90.36.00	076	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2,00
3.3.90.39.00	077	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.976,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	8.976,00
3.3.90.47.00	078	Obrigações Tributárias e Contributivas	20,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	20,00
3.3.90.92.00	079	Despesas de Exercícios Anteriores	66,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	66,00





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FOLHA: 4

3.3.90.93.00	080	Indenizações e Restituições	194,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	194,00
04.122.0402.2012		MANUT. CONVÊNIO A.G.M.M.	
3.3.90.36.00	081	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	28,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	28,00
04.122.0402.2094		DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	083	Material de Consumo	306,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	306,00
3.3.90.39.00	084	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	416,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	416,00
04.122.0402.2152		MANUT. CONV. C/ ENT. REPR. INST. DO MUN.	
3.3.50.41.00	085	Contribuições	58,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	58,00
04.122.0404		Modernizacao Integracao Informatica	
04.122.0404.2010		MANUT. SERVICO INFORMATIZAÇÃO	
3.3.90.39.00	086	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	94,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	94,00
04.122.0416		Treinamento de Recursos Humanos	
04.122.0416.2013		TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.	
3.3.90.39.00	087	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	10,00
06		Seguranca Publica	
06.181		Policciamento	
06.181.0601		Servicos de Seguranca	
06.181.0601.2014		MANUT. CONVÊNIO POLICIA CIVIL	
3.3.90.30.00	088	Material de Consumo	173,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	173,00
3.3.90.39.00	089	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3,00
06.181.0601.2015		MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	090	Material de Consumo	111,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	111,00
3.3.90.39.00	091	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	60,00
06.181.0601.2016		MANUT. CONVÊNIO POLICIA RODOVIARIA	
3.3.90.30.00	092	Material de Consumo	78,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	78,00
3.3.90.39.00	093	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	89,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	89,00
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0901		Previdencia Social Geral	
09.272.0901.2017		PROVENTOS	
3.1.90.03.00	095	Pensões	43,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	43,00
3.1.90.09.00	096	Salário Família	18,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	18,00
3.1.90.13.00	097	Obrigações Patronais	21,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	21,00



FOLHA: 416,00

FOLHA: 41



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECAÇÃO



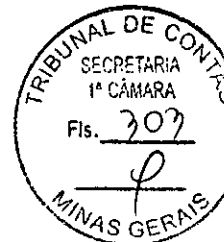
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0045	PASEP	
28.846.0045.2018	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00	098 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.709,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.709,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1003	AQUIS. EQUIP. P/ FAZENDA	
4.4.90.52.00	099 Equipamento e Material Permanente	201,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	201,00
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0065	Execucao Financeira	
04.123.0065.2019	MANUT. DA TESOUREARIA MUNIC.	
3.3.90.14.00	101 Diárias - Pessoal Civil	227,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	227,00
3.3.90.30.00	102 Material de Consumo	16,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	16,00
3.3.90.33.00	103 Passagens e Despesas com Locomoção	113,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	113,00
3.3.90.39.00	104 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	676,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	676,00
04.124	Controle Interno	
04.124.0064	Execução - Orcam./Finac./Patrim.	
04.124.0064.2020	MANUT. DO SERV. CONTABIL MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	105 Contratação por Tempo Determinado	58,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	58,00
3.1.90.94.00	107 Indenizações e Restituições Trabalhistas	19,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	19,00
3.3.90.14.00	108 Diárias - Pessoal Civil	463,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	463,00
3.3.90.30.00	109 Material de Consumo	721,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	721,00
3.3.90.33.00	110 Passagens e Despesas com Locomoção	162,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	162,00
3.3.90.39.00	111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	234,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	234,00
04.129	Administracao de Receitas	
04.129.0063	Arrecadacao e Controle de Tributos	
04.129.0063.2021	MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	112 Contratação por Tempo Determinado	81,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	81,00
3.1.90.94.00	114 Indenizações e Restituições Trabalhistas	582,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	582,00
3.3.90.14.00	115 Diárias - Pessoal Civil	468,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	468,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECAÇÃO



3.3.90.31.00	117	Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	35,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	35,00
3.3.90.33.00	118	Passagens e Despesas com Locomoção	584,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	584,00
3.3.90.35.00	119	Serviços de Consultoria	176,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	176,00
3.3.90.36.00	120	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7,00
3.3.90.39.00	121	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	9,00
3.3.90.92.00	123	Despesas de Exercícios Anteriores	38,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	38,00
3.3.90.93.00	124	Indenizações e Restituições	10,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	10,00
04.129.0416		Treinamento de Recursos Humanos	
04.129.0416.2022		TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS FAZENDA	
3.3.90.39.00	125	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	794,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	794,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0137		Controle da Divida Interna	
28.843.0137.1004		AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00	126	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.489,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.489,00
28.843.0137.1049		AMORTIZ. DÍVIDA DE OPER. CREDITO	
4.6.90.71.00	127	Principal da Dívida Contratual Resgatado	71,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	71,00
28.843.0137.2128		JUROS DA DÍV. DE OPER. CREDITO	
3.2.90.21.00	128	Juros Sobre Dívida Por Contrato	33,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	33,00
02.04		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0035		Atencao e Promocao da Saude	
10.122.0035.2050		MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.04.00	130	Contratação por Tempo Determinado	64,00
	1.02.00	Saúde - 15%	64,00
3.1.90.11.00	131	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	176,00
	1.02.00	Saúde - 15%	176,00
3.1.90.16.00	132	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.020,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.020,00
3.1.90.94.00	133	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.215,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.215,00
3.3.90.14.00	134	Diárias - Pessoal Civil	633,00
	1.02.00	Saúde - 15%	633,00
3.3.90.30.00	135	Material de Consumo	872,00
	1.02.00	Saúde - 15%	872,00
3.3.90.33.00	136	Passagens e Despesas com Locomoção	15,00

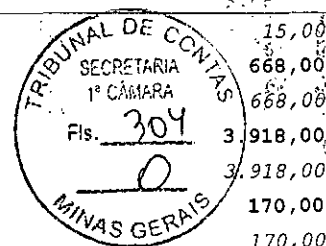


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 7

DECRETO Nº:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	1.02.00	Saúde - 15%	15,00
3.3.90.36.00	137	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	668,00
	1.02.00	Saúde - 15%	668,00
3.3.90.39.00	138	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.918,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.918,00
3.3.90.47.00	139	Obrigações Tributárias e Contributivas	170,00
	1.02.00	Saúde - 15%	170,00
3.3.90.93.00	140	Indenizações e Restituições	93,00
	1.02.00	Saúde - 15%	93,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.1004		Assistência Médica e Odontológica	
10.301.1004.1013		AQUIS. EQUIP. E IMÓVEIS P/ AÇÕES SAÚDE	
4.4.90.51.00	143	Obras e Instalações	79,00
	1.02.00	Saúde - 15%	79,00
4.4.90.52.00	144	Equipamento e Material Permanente	1.042,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.042,00
10.301.1004.2053		ASSISTENCIA A SAUDE	
3.3.90.14.00	146	Diárias - Pessoal Civil	52,00
	1.02.00	Saúde - 15%	52,00
3.3.90.30.00	147	Material de Consumo	45,00
	1.02.00	Saúde - 15%	45,00
3.3.90.33.00	148	Passagens e Despesas com Locomoção	567,00
	1.02.00	Saúde - 15%	567,00
3.3.90.36.00	149	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	75,00
	1.02.00	Saúde - 15%	75,00
3.3.90.39.00	150	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	134.595,00
	1.02.00	Saúde - 15%	134.595,00
10.301.1004.2098		ATENDIMENTO FARMACEUTICO	
3.1.90.11.00	152	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	57,00
	1.02.00	Saúde - 15%	57,00
3.1.90.16.00	153	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	48,00
	1.02.00	Saúde - 15%	48,00
3.3.30.41.00	154	Contribuições	7,00
	1.02.00	Saúde - 15%	7,00
3.3.90.30.00	155	Material de Consumo	216,00
	1.02.00	Saúde - 15%	216,00
3.3.90.32.00	156	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	60.137,00
	1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist.	44.442,00
	1.02.00	Saúde - 15%	15.695,00
10.301.1004.2099		ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	
3.1.90.04.00	157	Contratação por Tempo Determinado	6.952,00
	1.02.00	Saúde - 15%	6.952,00
3.1.90.16.00	159	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.395,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.395,00
3.1.90.94.00	160	Indenizações e Restituições Trabalhistas	416,00
	1.02.00	Saúde - 15%	53,00
	1.48.01	Piso da Atenção Básica / PAB Fixo	363,00





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 8

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	110,00
	1.02.00	Saúde - 15%	110,00
3.3.90.39.00	162	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	78,00
	1.02.00	Saúde - 15%	78,00
10.301.1004.2100		ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
3.1.90.04.00	163	Contratação por Tempo Determinado	26,00
	1.02.00	Saúde - 15%	26,00
3.1.90.11.00	164	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	92,00
	1.02.00	Saúde - 15%	92,00
3.1.90.16.00	165	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.864,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.864,00
3.1.90.94.00	166	Indenizações e Restituições Trabalhistas	793,00
	1.02.00	Saúde - 15%	793,00
3.3.90.30.00	167	Material de Consumo	766,00
	1.02.00	Saúde - 15%	766,00
3.3.90.39.00	168	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	51,00
	1.02.00	Saúde - 15%	51,00
10.301.1004.2101		ATENDIMENTO LABORATORIAL	
3.1.90.04.00	169	Contratação por Tempo Determinado	577,00
	1.02.00	Saúde - 15%	540,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	37,00
3.1.90.11.00	170	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	451,00
	1.02.00	Saúde - 15%	451,00
3.1.90.16.00	171	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	104,00
	1.02.00	Saúde - 15%	7,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	97,00
3.1.90.94.00	172	Indenizações e Restituições Trabalhistas	941,00
	1.02.00	Saúde - 15%	539,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	402,00
3.3.90.14.00	173	Diárias - Pessoal Civil	540,00
	1.02.00	Saúde - 15%	540,00
3.3.90.30.00	174	Material de Consumo	299,00
	1.02.00	Saúde - 15%	299,00
3.3.90.39.00	175	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.093,00
	1.02.00	Saúde - 15%	674,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.419,00
10.301.1004.2102		TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.1.90.04.00	176	Contratação por Tempo Determinado	647,00
	1.02.00	Saúde - 15%	647,00
3.1.90.11.00	177	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	461,00
	1.02.00	Saúde - 15%	461,00
3.1.90.94.00	179	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39,00
	1.02.00	Saúde - 15%	39,00
3.3.90.30.00	180	Material de Consumo	404,00
	1.02.00	Saúde - 15%	404,00
3.3.90.36.00	181	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.657,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.657,00
3.3.90.39.00	182	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75,00
	1.02.00	Saúde - 15%	75,00



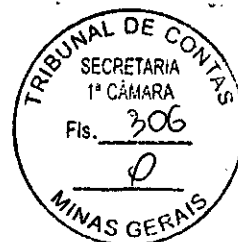


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 9

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.47.00	183	Obrigações Tributárias e Contributivas	471,00
	1.02.00	Saúde - 15%	471,00
3.3.90.48.00	184	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	8,00
	1.02.00	Saúde - 15%	8,00
10.301.1004.2154		MANUT. SERV. FARMÁCIA DE MINAS	
3.3.90.30.00	192	Material de Consumo	272,00
	1.02.00	Saúde - 15%	272,00
3.3.90.39.00	194	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	93,00
	1.02.00	Saúde - 15%	93,00
10.301.1013		Saúde da Família	
10.301.1013.1038		CONSTR. DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.51.00	195	Obras e Instalações	285.444,18
	1.02.00	Saúde - 15%	5.444,18
	1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede	280.000,00
10.301.1013.2093		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00	198	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	9.642,00
	1.02.00	Saúde - 15%	540,00
	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	9.102,00
3.1.90.94.00	199	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.270,00
	1.02.00	Saúde - 15%	13.724,00
	1.48.02	Saúde da Família (PSF) / PAB Variável	546,00
3.3.90.14.00	200	Diárias - Pessoal Civil	590,00
	1.02.00	Saúde - 15%	590,00
3.3.90.30.00	201	Material de Consumo	10.228,00
	1.02.00	Saúde - 15%	10.228,00
3.3.90.39.00	203	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	702,00
	1.02.00	Saúde - 15%	702,00
3.3.90.47.00	204	Obrigações Tributárias e Contributivas	30,00
	1.02.00	Saúde - 15%	30,00
10.301.1013.2103		PROGRAMA AG. COM. SAUDE	
3.1.90.04.00	205	Contratação por Tempo Determinado	393,00
	1.02.00	Saúde - 15%	326,00
	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	67,00
3.1.90.11.00	206	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	157,00
	1.02.00	Saúde - 15%	25,00
	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	132,00
3.1.90.16.00	207	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.210,00
	1.02.00	Saúde - 15%	158,00
	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	3.052,00
3.1.90.94.00	208	Indenizações e Restituições Trabalhistas	309,00
	1.02.00	Saúde - 15%	33,00
	1.48.03	Agente Com. Saúde (PACS) / PAB	276,00
3.3.90.14.00	209	Diárias - Pessoal Civil	590,00
	1.02.00	Saúde - 15%	590,00
3.3.90.36.00	210	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60,00
	1.02.00	Saúde - 15%	60,00
10.301.1013.2117		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.1.90.04.00	211	Contratação por Tempo Determinado	295,00
	1.02.00	Saúde - 15%	295,00



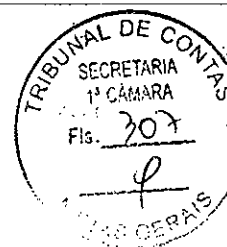


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 10

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.1.90.11.00	212	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	37,00
	1.02.00	Saúde - 15%	37,00
3.1.90.16.00	213	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.488,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.488,00
3.1.90.94.00	214	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.555,00
	1.02.00	Saúde - 15%	2.555,00
3.3.90.30.00	215	Material de Consumo	1.069,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.069,00
3.3.90.36.00	216	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60,00
	1.02.00	Saúde - 15%	60,00
3.3.90.39.00	217	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30,00
	1.02.00	Saúde - 15%	30,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104		ASSIST. AMBULATORIAL	
3.1.90.04.00	219	Contratação por Tempo Determinado	204,00
	1.02.00	Saúde - 15%	204,00
3.1.90.11.00	220	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	872,00
	1.02.00	Saúde - 15%	779,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	93,00
3.1.90.16.00	221	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	547,00
	1.02.00	Saúde - 15%	240,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	307,00
3.1.90.94.00	222	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.786,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.622,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	164,00
3.3.90.30.00	223	Material de Consumo	24.915,00
	1.02.00	Saúde - 15%	24.915,00
3.3.90.39.00	224	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	549,00
	1.02.00	Saúde - 15%	549,00
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2105		PREVENCAO ODONTOLOGICA	
3.1.90.16.00	227	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	84,00
	1.02.00	Saúde - 15%	84,00
10.303.1004.2106		MANUT. SERV. VACINACAO	
3.1.90.11.00	228	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	47,00
	1.02.00	Saúde - 15%	47,00
3.3.90.39.00	231	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	198,00
	1.02.00	Saúde - 15%	198,00
10.303.1004.2107		SUPORTE VETERINARIO	
3.1.90.11.00	232	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	93,00
	1.02.00	Saúde - 15%	93,00
10.303.1004.2108		SUPORTE FISIOTERAPEUTICO	
3.1.90.04.00	234	Contratação por Tempo Determinado	315,00
	1.02.00	Saúde - 15%	315,00
3.1.90.11.00	235	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.876,76
	1.02.00	Saúde - 15%	1.876,76
3.1.90.16.00	236	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	557,00



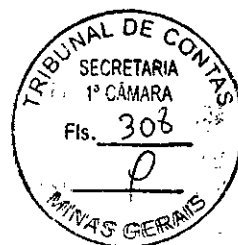


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 11

DECRETO Nº:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	1.02.00	Saúde - 15%	557,00
3.1.90.94.00	237	Indenizações e Restituições Trabalhistas	95,00
	1.02.00	Saúde - 15%	95,00
3.3.90.14.00	238	Diárias - Pessoal Civil	25,00
	1.02.00	Saúde - 15%	25,00
3.3.90.30.00	239	Material de Consumo	22,00
	1.02.00	Saúde - 15%	22,00
3.3.90.39.00	240	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	89,00
	1.02.00	Saúde - 15%	89,00
10.303.1004.2109		SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO	
3.1.90.04.00	241	Contratação por Tempo Determinado	770,00
	1.02.00	Saúde - 15%	757,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	13,00
3.1.90.11.00	242	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.969,00
	1.02.00	Saúde - 15%	5.969,00
3.1.90.16.00	243	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.781,00
	1.02.00	Saúde - 15%	114,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.667,00
3.1.90.94.00	244	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.199,00
	1.02.00	Saúde - 15%	123,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.076,00
3.3.90.14.00	245	Diárias - Pessoal Civil	476,00
	1.02.00	Saúde - 15%	476,00
3.3.90.30.00	246	Material de Consumo	5.703,00
	1.02.00	Saúde - 15%	5.703,00
3.3.90.36.00	247	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	74,00
	1.02.00	Saúde - 15%	74,00
3.3.90.39.00	248	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	864,00
	1.02.00	Saúde - 15%	864,00
10.303.1004.2110		SUPORTE CARDIOLOGICO	
3.1.90.04.00	249	Contratação por Tempo Determinado	244,00
	1.02.00	Saúde - 15%	244,00
3.1.90.11.00	250	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	244,00
	1.02.00	Saúde - 15%	244,00
3.1.90.16.00	251	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.081,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.081,00
3.1.90.94.00	252	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.078,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.078,00
3.3.90.30.00	253	Material de Consumo	531,00
	1.02.00	Saúde - 15%	531,00
3.3.90.39.00	254	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28,00
	1.02.00	Saúde - 15%	28,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.304.1004.2111		VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.14.00	258	Diárias - Pessoal Civil	239,00
	1.02.00	Saúde - 15%	239,00
3.3.90.30.00	259	Material de Consumo	60,00
	1.02.00	Saúde - 15%	60,00



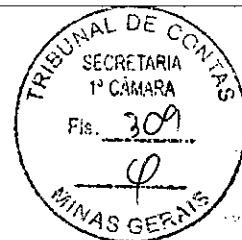


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 12

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.3.90.39.00	260	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	395,00
10.305	1.02.00	Saúde - 15%	395,00
10.305.1004		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004.2055		Assistencia Medica e Odontologica	
		CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
3.1.90.04.00	261	Contratação por Tempo Determinado	583,00
	1.02.00	Saúde - 15%	583,00
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.117,56
	1.02.00	Saúde - 15%	1.117,56
3.1.90.94.00	264	Indenizações e Restituições Trabalhistas	796,00
	1.02.00	Saúde - 15%	796,00
3.3.90.14.00	265	Diárias - Pessoal Civil	367,00
	1.02.00	Saúde - 15%	367,00
3.3.90.30.00	266	Material de Consumo	1.322,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.322,00
3.3.90.36.00	267	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	13,00
	1.02.00	Saúde - 15%	13,00
3.3.90.39.00	268	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	887,00
10.305.1008	1.02.00	Saúde - 15%	887,00
10.305.1008.2092		Controle de Doencas Transmissiveis	
		PREV. / COMB. DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
3.1.90.04.00	269	Contratação por Tempo Determinado	1.078,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.078,00
3.1.90.11.00	270	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.710,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.710,00
3.1.90.16.00	271	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.834,00
	1.02.00	Saúde - 15%	3.834,00
3.1.90.94.00	272	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.258,00
	1.02.00	Saúde - 15%	1.258,00
3.3.90.30.00	273	Material de Consumo	562,00
	1.02.00	Saúde - 15%	562,00
3.3.90.32.00	274	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	647,00
10.306	1.02.00	Saúde - 15%	647,00
10.306.1011		Alimentacao e Nutricao	
10.306.1011.2113		Alimentacao e Nutricao	
		COMBATE CARENCIA NUTRICIONAL	
3.3.90.32.00	275	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	244,00
02.05	1.02.00	Saúde - 15%	244,00
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		EDUCAÇÃO 25%	
12.122		Educacao	
12.122.0003		Administracao Geral	
12.122.0003.1005		Universalizacao da Educacao	
		AQUIS. EQUIP. SECR. EDUC.	
4.4.90.52.00	276	Equipamento e Material Permanente	74,00
	1.01.00	Educação - 25%	74,00
12.122.0003.2023		MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00	277	Contratação por Tempo Determinado	947,00
	1.01.00	Educação - 25%	947,00



FOLHA: 12

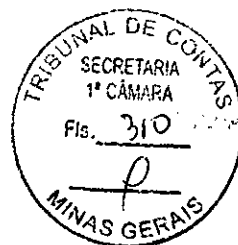


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 13

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.1.90.16.00	279	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	307,00
	1.01.00	Educação - 25%	307,00
3.3.50.41.00	281	Contribuições	1.135,00
	1.01.00	Educação - 25%	1.135,00
3.3.90.14.00	282	Diárias - Pessoal Civil	965,00
	1.01.00	Educação - 25%	965,00
3.3.90.30.00	283	Material de Consumo	7.626,00
	1.01.00	Educação - 25%	7.626,00
3.3.90.33.00	284	Passagens e Despesas com Locomoção	545,00
	1.01.00	Educação - 25%	545,00
3.3.90.36.00	285	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	744,00
	1.01.00	Educação - 25%	744,00
3.3.90.39.00	286	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	530,00
	1.01.00	Educação - 25%	530,00
3.3.90.47.00	287	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.898,00
	1.01.00	Educação - 25%	1.898,00
3.3.90.93.00	288	Indenizações e Restituições	294,00
	1.01.00	Educação - 25%	294,00
12.122.0137		Controle da Dívida Interna	
12.122.0137.1048		AMORTIZ.DÍV. DE OP.CRED. - CAM.DA ESCOLA	
4.6.90.71.00	289	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.706,00
	1.01.00	Educação - 25%	1.706,00
12.122.0137.2136		JUROS DA DÍV. DE OP.CRED.- CAM.DA ESCOLA	
3.2.90.21.00	290	Juros Sobre Dívida Por Contrato	20,00
	1.01.00	Educação - 25%	20,00
12.122.0416		Treinamento de Recursos Humanos	
12.122.0416.2025		TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDUCACAO	
3.3.90.39.00	291	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.244,00
	1.01.00	Educação - 25%	3.244,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1030		CONSTR./AMPL./REF. E AQUIS. EQ. ESCOLAR	
4.4.90.51.00	293	Obras e Instalações	35,00
	1.01.00	Educação - 25%	35,00
12.361.1202.2029		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	295	Material de Consumo	2.273,00
	1.01.00	Educação - 25%	2.273,00
3.3.90.36.00	296	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.570,00
	1.01.00	Educação - 25%	3.570,00
3.3.90.39.00	297	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.330,00
	1.01.00	Educação - 25%	8.330,00
3.3.90.47.00	298	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.900,00
	1.01.00	Educação - 25%	10.900,00
12.361.1202.2155		EDUCAÇÃO SEGUNDO TEMPO	
3.1.90.16.00	301	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.434,00
	1.01.00	Educação - 25%	1.434,00
3.3.90.30.00	303	Material de Consumo	1.613,00
	1.01.00	Educação - 25%	1.613,00
3.3.90.36.00	304	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.659,00



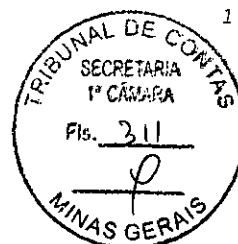


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FOLHA: 14

	1.01.00	Educação - 25%	1.659,00
3.3.90.39.00	305	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	370,00
	1.01.00	Educação - 25%	370,00
3.3.90.47.00	306	Obrigações Tributárias e Contributivas	226,35
	1.01.00	Educação - 25%	226,35
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2032		MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.3.90.30.00	307	Material de Consumo	7.813,00
	1.01.00	Educação - 25%	7.813,00
3.3.90.39.00	308	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.053,00
	1.01.00	Educação - 25%	16.053,00
02.05.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		Habil. e Capac. Prof. do Ensino Fundam.	
12.361.0026.2046		HABIL. E CAPAC. DE PROF. - FUNDEB	
3.3.90.39.00	313	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	46,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	46,00
12.361.1202		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2048		MANUT. ENSINO FUNDAM. GERAL	
3.3.90.14.00	323	Diárias - Pessoal Civil	249,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	249,00
3.3.90.33.00	324	Passagens e Despesas com Locomoção	124,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	124,00
3.3.90.39.00	325	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	25,00
12.361.1202.2115		AQUIS. MATERIAL DIDATICO - FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00	327	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	20.512,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	20.512,00
12.361.1207		Atendimento a Educacao Especial	
12.361.1207.2038		VALORIZACAO PROF. ENSINO FUND. ESPECIAL	
3.1.90.04.00	328	Contratação por Tempo Determinado	42,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	42,00
3.1.90.16.00	330	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	515,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	515,00
12.361.1207.2125		MANUT. ENS. FUND. ESPECIAL	
3.1.90.94.00	333	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.030,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.030,00
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2049		MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.1.90.04.00	334	Contratação por Tempo Determinado	3.035,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	3.035,00
3.1.90.16.00	336	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.114,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.114,00
3.1.90.94.00	337	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.086,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.086,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0099		Pre-escolar	
12.365.0099.1007		AQUIS. EQUIP. PRE-ESCOLAR	



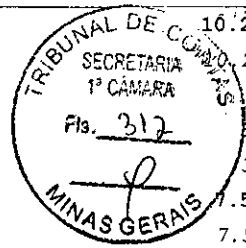


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MANHUMIRIM
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 15

DECRETO Nº:02127 /2012
ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.4.90.52.00	338 Equipamento e Material Permanente	10.265,00
12.365.0099.2036	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	10.265,00
3.3.90.14.00	MANUT. DO PRE-ESCOLAR	
3.3.90.14.00	340 Diárias - Pessoal Civil	886,00
3.3.90.30.00	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	886,00
3.3.90.30.00	341 Material de Consumo	7.555,00
3.3.90.33.00	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	7.555,00
3.3.90.33.00	342 Passagens e Despesas com Locomoção	193,00
3.3.90.39.00	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	193,00
12.365.0099.2114	343 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.361,00
3.3.90.32.00	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.361,00
	AQUIS. MATERIAL DIDATICO - PRE-ESCOLAR	
	344 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.369,13
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.369,13
TOTAL:		R\$ 789.418,98



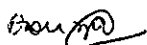
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

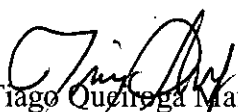
MANHUMIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo n. 951.246

TERMO DE JUNTADA

Em 24 de agosto de 2016, juntamos às fls. 176 a 312 deste processo o documento protocolado sob o n. 4569711/2016, apresentado pela Sra. Darci Maria Braga da Cruz, em cumprimento ao despacho do Conselheiro Relator à fl. 171.


Darlene Luz Souza


Tiago Queiroga Mafra
Diretor
Secretaria da Primeira Câmara

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Em 24 de agosto de 2016, encaminho os presentes autos conclusos ao Conselheiro Relator, em cumprimento ao despacho à fl. 171.


Tiago Queiroga Mafra
Diretor
Secretaria da Primeira Câmara

e

Pelo Horizonte, 25 de agosto de 2016.

Senhor Relator,

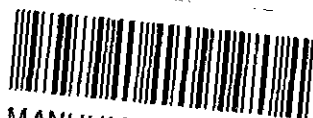
Darci Maria Braga da Cruz, prefeita Municipal
de Manhumirim, solicita vista e cópia dos autos de nº
951246.

Respeitosamente,



TCMG PROTOCOLADO 25/08/16 15:00 0045857 MAQ 11

Roberto A. Teixeira
TC 2041-6
Tribunal de Contas - MG



MANHUMIRIM

0004585711 / 2016



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-5.476.884 DATA DE EXPLICAÇÃO 19/08/2013

NOME DARCÍ MARIA BRAGA DA CRUZ

FILIAÇÃO ANTONIO CORREA BRAGA
DIVINA DE SOUZA BRAGA

NATURALIDADE MANHUMIRIM-MG DATA DE NASCIMENTO 27/11/1962

CAS. LV-2BAUX FL-75V

DOC. ORIGEM MANHUMIRIM-MG

CPE 754484676-87

PII-1305 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.160 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Darcí Maria Braga da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

55001

RECIBO

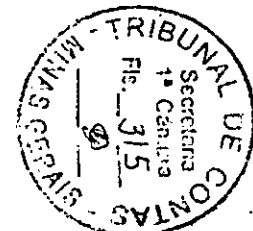
Nº 055001

Recebemos de Prefeitura Municipal Manhumirim, a importância de
R\$ 6852 (seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
referente ao fornecimento de 137 copias

TCEMG 25 / 08 / 2016

Processo nº: 951.246

[Assinatura]
Representante





DECLARAÇÃO

Processo n.: 957246

Declaro que, nesta data, compareci à Secretaria da 1ª Câmara, onde examinei o processo em epígrafe, onde foram efetuados os seguintes procedimentos:

() Examinei os autos em referência e tomei ciência do despacho ou da decisão constante neste processo.

() Declaro meu comparecimento espontâneo, nos termos do disposto no parágrafo 5º do art. 166 da Resolução n.º 12/2008.

() Tomei ciência de que a **matéria objeto destes autos ainda não foi apreciada** pelo Tribunal de Contas.

() Tomei ciência de que devo regularizar o instrumento de **Procuração**, no prazo de 15 (quinze) dias, por não se tratar de original, nem cópia autenticada, nos termos do disposto do art. 164 § 1º da Resolução 12/08 c/c o art. 384 do CPC.

() Tomei ciência de que devo regularizar o instrumento de **Procuração**, no prazo de 05 (cinco) dias, por se tratar de *Fac Símile*, nos termos do art. 108 § 1º da Resolução 12/08.

(X) Solicitei e recebi cópias das folhas abaixo relacionadas, por meio de: (X) cópias reprográficas, nos termos do § 8º do art. 184 da Resolução 12/2008; () fotografias digitais; () scanner manual.

<u>1. 260 176 - a 313</u>

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2016 -

Dorci EM - Braga da Cruz

Nome do Interessado ou Procurador

Assinatura

754.484.676-87

CPF

Atendente: Batista

TE 1061-5

Processo n. 951246

TERMO DE JUNTADA

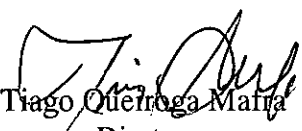
Em 29 de agosto de 2016, juntamos à fl. 314 deste processo o documento protocolado sob o n. 4585711/2016, apresentado pela Sra. Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal de Manhumirim.


Rosana Costa Pacheco Coelho
TC 2127-7


Tiago Queiroga Marra
Diretor
Secretaria da Primeira Câmara

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Em 29 de agosto de 2016, devolvo os presentes autos ao Conselheiro Substituto Relator Hamilton Coelho.


Tiago Queiroga Marra
Diretor
Secretaria da Primeira Câmara

e



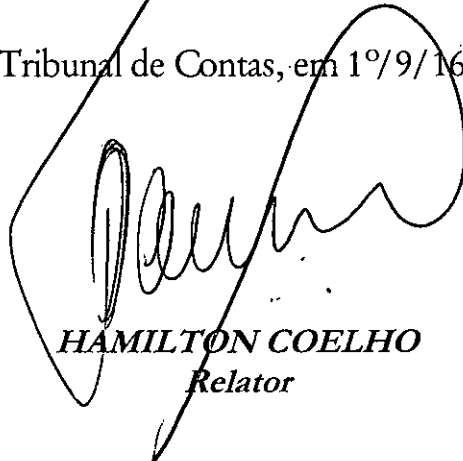
PROCESSO N.º: 951.246 (apensado à Prestação de Contas
n.º 887.024)
NATUREZA: Pedido de Reexame
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Manhumirim
RECORRENTE: Ronaldo Lopes Correa (Prefeito em 2012)
ANO REF.: 2015

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios,

Encaminho os presentes autos para novo exame da matéria,
tendo em vista a documentação acostada às fls. 176/312, bem como as
apurações efetuadas na manifestação do Órgão Ministerial de
fls. 168/170.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas.

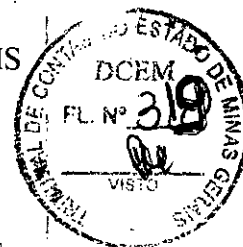
Tribunal de Contas, em 1º/9/16.



HAMILTON COELHO
Relator



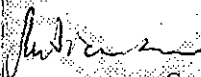
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Para: 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios
Processo: 951.246
Natureza: Pedido de Reexame
Órgão: Prefeitura Municipal de Manhumirim
Data: 06/09/2016

Senhor Coordenador,

Encaminho a esta Coordenadoria de Fiscalização os autos acima referenciados, conforme despacho do Conselheiro Relator, para análise e atendimento das providências cabíveis.


Cristiana de Lemos Souza Prates
Diretora

Processo n.º: 951.246 (apensado à Prestação de Contas n.º 887.024)
Natureza: Pedido de Reexame
Origem: Prefeitura Municipal de Manhumirim
Recorrente: Ronaldo Lopes Correa (Prefeito em 2012)
ANO REF.: 2015

À Secretaria da Primeira Câmara,

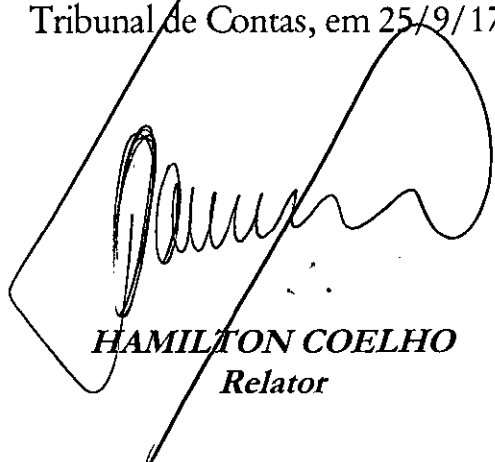
Juntem-se o Expediente n.º 604/2017 - SEC/1ª Câmara, o ofício protocolizado sob o n.º 2598210/2017 e os documentos que o acompanham.

Em seguida, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para que a documentação ora juntada possa, também, subsidiar o novo exame da matéria, nos termos do despacho de 318.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

Ato contínuo, retorne-se o processo conclusivo.

Tribunal de Contas, em 25/9/17.



HAMILTON COELHO
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Exp.: 604/2017- SEC/1ª Câmara
Da: Secretaria da Primeira Câmara
Para: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Ref.: Pedido de Reexame n. 951246
Em: 18/09/2017

Senhor Conselheiro Substituto,

Recebido nesta Secretaria o documento protocolizado sob o n.2598210/2017, apresentado pelo Sr. Ronaldo Lopes Correa, por meio de procurador, submeto-o à consideração de V. Exa.

Informo-lhe, por oportuno, que o processo encontra-se na Superintendência de Controle Externo aguardando elaboração de relatório técnico e a solicitação de encaminhamento dos autos a esta Secretaria não foi atendida.

Respeitosamente,


Flávia Alice Dias Lopes
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara

Marina Pimenta

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMOS. CONSELHEIROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º:

887024

PED REEX. 11 951246



MANHUMIRIM

0002598210 / 2017

RONALDO LOPES CORREA, prefeito municipal à época, qualificado nos autos da prestação de contas em epígrafe, exercício 2012, em sede de PEDIDO DE REEXAME, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por seus procuradores *in fine*, expor e requerer o que se segue.

Trata-se de pedido de reexame apresentado em face da emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas do Município de Manhumirim, exercício 2012, por ausência de comprovação da legalidade da abertura de Créditos Suplementares sem autorização legal e Créditos Suplementares/Especiais sem recursos disponíveis.

O Recorrente, em manifestações anteriores junto a esta eg. Corte de Contas, esclareceu que não foi o responsável prestação de contas do Município de Manhumirim, exercício 2012, já que, como se sabe, a prestação de contas referente ao último ano de mandato é realizada pelo sucessor.

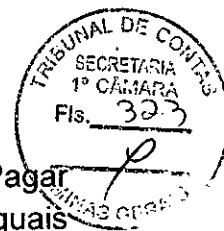
Em sendo assim, o Recorrente interpôs Ação de Obrigação de Fazer em desfavor da Municipalidade visando à apresentação de documentos necessários à comprovação da regularidade de suas contas, bem como a alteração dos dados lançados equivocadamente no sistema SIACE/PCA, conforme já noticiado anteriormente.

E, nos termos relatados, houve, em especial, 3 (três) equívocos de lançamento de dados na Prestação de Contas que devem ser corrigidos pela Municipalidade, mediante novo envio pelo sistema SIACE/PCA, os quais redundarão na superação do fundamento principal da decisão de rejeição das contas pelo TCE (abertura de créditos suplementares sem autorização legal, e abertura de créditos suplementares/especiais sem recurso disponível), a saber:

a) classificação indevida de valores como "Restos a Pagar não Processados", da ordem de R\$ 1.249.231,10;

COPIA PRODUZIDA 23/06/2017 13:22 0025982 MAG 10

Roberto A. Teixeira
TC 2041-6
Cartão - MG



b) classificação indevida de valores como "Restos a Pagar Processados", relativos ao parcelamento de dívida perante o INSS, os quais foram objeto de novo parcelamento, da ordem de R\$ 1.162.269,74;

c) ausência de lançamento das Leis Municipais de n.º 1.565 e de n.º 1.566, ambas de 07/12/2012, as quais autorizaram a abertura de créditos adicionais especiais.

A título de ilustração, com relação ao erro concernente à classificação indevida de valores como "Restos a Pagar não Processados", da ordem de R\$ 1.249.231,10, restou comprovado que existiu incorreção nos dados lançados no sistema SIACE/PCA, pelos prepostos da Empresa SEAP, causando o prejuízo ao Recorrente.

Cumpre trazer, a conhecimento desta Corte de Contas, a oitiva do Contador Cláudio José Gonçalves, realizada em sede do mencionado processo judicial, cujo depoimento é claro em demonstrar que houve equívocos na apresentação da prestação de contas enviada ao TCE, referente ao exercício de 2012. Eis trechos do referido depoimento:

"(...) que sabe que houve um pedido no final da gestão em 2012, à Receita Federal, para parcelamento de dívidas de INSS; que tem conhecimento que o pedido foi deferido e a dívida foi parcelada; que em decorrência do referido parcelamento o normal seria lançar os valores como 'Dívida Fundada Interna' e não como 'Restos a Pagar Processados'; (...); que os prazos dos convênios normalmente ultrapassam um exercício financeiro; que os repasses federais geralmente ultrapassam um exercício financeiro; que quando é ultrapassado o exercício financeiro normalmente lança-se na prestação de contas os valores tal como consta no cronograma; que no caso de obras em que se encontra em curso dentro do cronograma, costuma-se empenhar no exercício seguinte; que nesses casos não se lançam os valores em 'Restos a Pagar'; que pelo que consta no sistema de prestação de contas do Tribunal algumas obras em curso foram lançadas como 'Restos a Pagar'; (...); que pelo que o depoente consultou no sistema de prestação de contas, as duas autorizações para abertura de créditos suplementares realizadas no final de 2012 não foram incluídas na prestação de contas daquele ano; que o sistema que o depoente se referiu foi o SIACE/PCA; que deveria ter constado na prestação de contas as leis que previam a autorização para abertura de crédito suplementar; que com relação ao conteúdo do item 1 da certidão de f. 209, o depoente esclarece que quando há um parcelamento de dívidas correntes, as despesas deixam de ser empenhadas enquanto despesas correntes, sendo subsequentemente à conta de amortização da dívida e não contribuição corrente; (...); que como o deferimento do parcelamento ocorreu em janeiro de 2013, era

RAA

Marina Pimenta



ADVOGADOS ASSOCIADOS

possível que fosse lançado corretamente, uma vez que o prazo para entrega da prestação era de noventa dias; que não sabe se a prestação de contas ocorreu de forma rápida e sem uma análise mais criteriosa e por isso o preenchimento foi feito de maneira equivocada; que o item 2 da certidão de f. 209 evidencia a forma correta do lançamento das dívidas parceladas; que há na prefeitura arquivo das leis municipais; (...); que o depoente entende que no conteúdo da certidão de ff. 206/208 as informações foram prestadas parcialmente; que pelo que o depoente verificou na referida certidão, não houve certificação se os contratos relacionados com os referidos empenhos foram prorrogados ou não para o exercício de 2013; que na referida certidão também não foi detalhada se dizem respeito a despesas efetivamente liquidadas no exercício financeiro de 2012; que pelo que o depoente entende a certidão de ff. 206/208 atendeu parcialmente ao que foi determinado". (...) Às perguntas da MM. Juíza de Direito, respondeu: "que a prestação de contas tem o prazo de noventa dias para ser enviada, então no caso em questão, mesmo que o deferimento do parcelamento tenha ocorrido em janeiro de 2013 é possível que na prestação de contas conste como 'Dívida Fundada Interna'.

Neste cenário, resta demonstrado que alguns lançamentos contidos na Prestação de Contas, do exercício financeiro de 2012, não retratam a realidade orçamentária. Registre-se que o Recorrente não pode realizar as alterações pertinentes no processo de prestação de contas, pelo simples motivo de não acessar mais o sistema SIACE/PCA por ser o atual Prefeito.

Ante o exposto, requer a juntada de cópia integral dos autos da Ação de Obrigação de Fazer, bem como as alegações finais apresentadas, capazes de atestar a regularidade da Prestação de Contas, exercício 2012.

Diante do exposto, pugna pelo provimento do pedido de reexame. Por cautela, caso entenda necessário, pugna pela intimação do atual Prefeito para que possa realizar os lançamentos necessários junto ao sistema SIACE/PCA.

Nestes Termos,

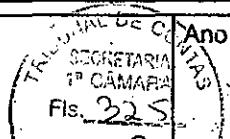
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.


Marina Pimenta Madeira
OAB/MG n.º 68.752



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau



Comarca

Manhumirim-MG

Secretaria do Juízo

2ª Vara

Ação

Número - Dígito

Volumes

Apensos

P

Autor

A

R

T

E

S

MANHUMIRIM

2ª SECRETARIA JUÍZO

9833258-44.2815.8.13.8395

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Obrigação de Fazer / Não Fazer

Réu

AUTUAÇÃO EM

/ /

AUTOR

- RONALDO LOPES CORREA

RÉU

- JURÍDICA - MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM



Menor



Segredo de Justiça



Assistência Judiciária



Réu preso



Representante do
Ministério Público



Justiça Gratuita

A

D

V

O

G

A

D

O

S

Mr. Wendel Salum Dourado OAB/MG 74.798

Ms. Elizângela Bastos Destro OAB/MG 75.977

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

AUTUAÇÃO

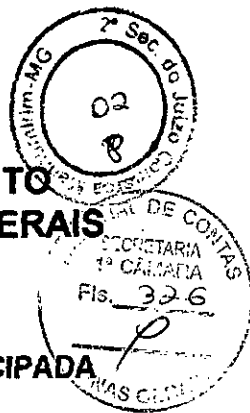
Em 10 de setembro de 2015, nesta Secretaria, autuei

a Petição Inicial e Documentos a seguir.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo Fluvis

15 003325-0

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO
DA _ª VARA DA COMARCA DE MANHUMIRIM – MINAS GERAIS**



PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

0033250-44.2015

RONALDO LOPES CORREA, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade RG n.º MG-2.492.936 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 423.471.656-15, domiciliado em Manhumirim/MG, residente na Rua Irmã Dorotéia, n.º 106, Bairro São Vicente; vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus procuradores *in fine* assinados, nos termos do instrumento de mandato incluso, propor a presente

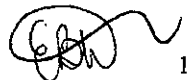
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
c/ pedido de tutela antecipada inaudita altera parte

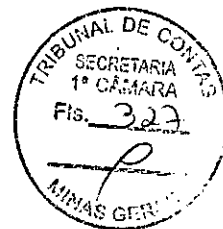
em face da **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM**, Srª. **DARCI MARIA BRAGA DA CRUZ**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 754.484.676-87, portadora da cédula de identidade RG n.º M-5.476.884 - SSP/MG, domiciliada em Manhumirim/MG, residente na Av. Lauro Célio da Silva, n.º 494, Centro; com endereço profissional na Rua Roque Porcaro Junior, n.º 13, Centro, em Manhumirim/MG; pelos fatos que passa a expor:

I – DOS FATOS:

Inicialmente, cumpre mencionar que o Requerente foi eleito Prefeito Municipal de Manhumirim por duas vezes, tendo exercido seus mandatos pelos períodos de 2005 a 2008 e 2009 a 2012, sendo que, durante os referidos quadriênios, as contas da Prefeitura Municipal de Manhumirim dos exercícios financeiros dos anos de 2005 e 2006, e 2008 a 2011 foram aprovadas, conforme se pode verificar em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando atualmente pendente de deliberação apenas a prestação de contas dos exercícios de 2007 e 2012¹ (doc. 1).

¹ Processo n.º 710312 (Prestação de Contas de 2005): aprovada em 31/05/2011;
Processo n.º 729535 (Prestação de Contas de 2006): aprovada em 28/04/2011;
Processo n.º 750173 (Prestação de Contas de 2007): autos conclusos com o Conselheiro Relator LICURGO MOURÃO em 14/10/2013;
Processo n.º 782495 (Prestação de Contas de 2008): aprovada em 15/12/2011;
Processo n.º 835621 (Prestação de Contas de 2009): aprovada em 26/08/2010;
Processo n.º 843097 (Prestação de Contas de 2010): aprovada em 29/03/2012; e,

 1



COMARCA MANHUMIRIM
15:33 DISTRIBUIÇÃO 09/09/2015

PROCESSO: 0033250-44.2015.8.13.0395
PROCEDIMENTO ORDINARIO
VALOR CAUSA: 1.000,00

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
09/09/2015 ÀS 15:33:40

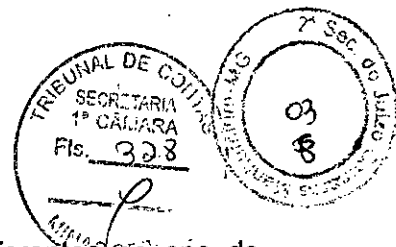
2ª SECRETARIA JULIO

JULIA) TITULAR:
ELIMAR BOAVENTURA CONDE ARAUJO

*** GUIA: 03951500025998-0 ***

TJMG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Ocorre que, quando da análise das contas referentes ao ano de 2012 (processo de n.º 887.024), que tramita perante a já citada Corte de Contas mineira, houve o parecer da Equipe Técnica do Tribunal opinando pela sua rejeição, ao argumento de que ocorreu abertura de créditos suplementares sem autorização legal, bem como abertura de créditos suplementares/especiais sem recurso disponível (doc. 2).

Há que se destacar, todavia, que o mandato do Requerente se findou em 31 de dezembro 2012, de modo que a obrigação de prestar as contas do referido ano passou automaticamente à próxima gestora, que tinha até o final de março de 2013 para efetuar os lançamentos dos dados no sistema SIACE/PCA, segundo expressa disposição do artigo 42, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008², e artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 12/2011³, do Tribunal de Contas de Minas Gerais (dispõe especificamente sobre a Prestação de Contas do ano de 2012).

Então, é inquestionável que, à época da prestação de contas, o Requerente não tinha mais acesso aos documentos do Poder Executivo Municipal, tampouco à Prefeitura Municipal de Manhumirim; e, para agravar a situação, o servidor efetivo – Sr. Cláudio José Gonçalves – responsável pelo controle das informações que seriam registradas no sistema SIACE/PCA, esteve em períodos de licenças médicas e de férias, conforme se comprova da documentação em anexo (doc. 3).

Constata-se, portanto, que as contas do exercício de 2012 foram prestadas no ano seguinte por pessoas completamente desvincilhadas da gestão que havia se encerrado, inexistindo qualquer comprometimento com a regularidade das informações a serem apresentadas ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, até porque, como dito, houve a mudança do grupo político que assumiu a Administração Municipal em 2013.

Para agravar ainda mais a situação, embora a Requerida tivesse sido intimada pelo Eg. Tribunal de Contas para se manifestar sobre os apontamentos iniciais, quedou-se inerte, não tendo realizado as retificações

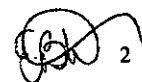
Processo n.º 872481 (Prestação de Contas de 2011): aprovada em 13/12/2012.

Processo n.º 887024 (Prestação de Contas de 2012): rejeitadas em 28/10/2014, tendo havido a interposição de Pedido de Reexame, autuado sob o n.º 951246, estando os autos aguardando marcação de pauta, a pedido do Conselheiro Relator HAMILTON COELHO.

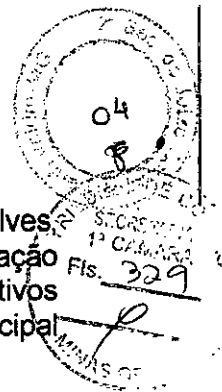
² Art. 42 - As contas anuais do Prefeito serão examinadas pelo Tribunal, que emitirá parecer prévio no prazo de trezentos e sessenta dias, a contar do seu recebimento.

§ 1º. As contas serão apresentadas pelo Prefeito ao Tribunal no prazo de noventa dias após o encerramento do exercício.

³ Art. 5º - As contas de governo serão apresentadas ao Tribunal, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, pelo Prefeito que estiver no exercício do cargo, nos termos do § 1º do art. 42 da Lei Complementar n.º 102/2008, exclusivamente por via da Internet, no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, mediante acesso ao Sistema de Apoio ao Controle Externo/ Prestação de Contas Anual - SIACE/PCA.

 2

necessárias, muito menos consultado o servidor de carreira Cláudio José Gonçalves, que poderia inclusive esclarecer tecnicamente sobre a plausibilidade da retificação das informações da Prestação de Contas em exame, com base nos dados relativos à execução orçamentário-financeira, constantes dos arquivos da Prefeitura Municipal (doc. 4).



Em que pese todas as dificuldades apresentadas, imediatamente após tomar conhecimento do procedimento e dos equívocos apurados pelo I. Órgão Técnico da Corte de Contas, desencadeado pelo lançamento inadequado das informações, o Requerente adotou as medidas cabíveis para demonstrar que os valores constantes nos autos da Prestação de Contas não condiziam com a real execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Manhumirim.

Para tanto, durante a tramitação daquele processo, o Requerente informou, por diversas vezes, que não tinha acesso aos documentos ou mesmo ao sistema SIACE/PCA, para realizar as adequações necessárias, uma vez que seu mandato já havia findado (doc. 5).

E, no afã de obter toda a documentação e demonstrar a lisura das contas públicas, o Requerente chegou inclusive a obter acesso ao sistema SIACE/PCA diretamente no Eg. Tribunal de Contas mineiro, mas, infelizmente, as informações que conseguiu atualizar/adequar não foram corroboradas por documentos oficiais, tampouco pelos lançamentos efetuados pela Requerida, à medida em que não poderia acessá-los.

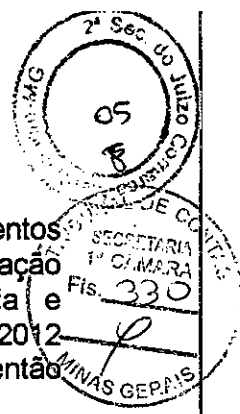
Restou, então, ao Requerente notificar a Requerida, por duas vezes (doc. 5), explicando os motivos pelos quais era necessária a procedência da correção dos dados no sistema SIACE/PCA, bem como a expedição de certidão comprobatória das retificações, além de ter apresentado cópia das Leis Municipais relativas à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, documentação esta capaz de sanar as divergências apontadas na Prestação de Contas Municipal do ano de 2012.

Entretanto, desde então, até a presente data, a Requerida se manteve inerte, visto que sequer respondeu às referidas notificações, muito menos promoveu as retificações cabíveis através do sistema SIACE/PCA junto ao Tribunal de Contas, tendo causado considerável prejuízo ao Requerente, devido ao inevitável julgamento do processo com a desaprovação das contas municipais do ano de 2012 (doc. 6).

Nessa esteira, o ora Requerente procedeu à interposição de Recurso de Reexame perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais, pleiteando a reanálise das contas apresentadas, suscitando justamente a incongruência entre as informações contidas da Prestação de Contas apresentada pela Requerida em março de 2013, e as informações e documentos constantes dos arquivos da Prefeitura Municipal de Manhumirim do exercício financeiro-orçamentário de 2012 (doc. 7).

Desse modo, diante da interposição do recurso cabível, qual seja, Pedido de Reexame, e na iminência do julgamento deste pela Corte de Contas de

Minas Gerais (doc. 8), torna-se imprescindível a correção dos lançamentos realizados no sistema SIACE/PCA e/ou a apresentação de toda documentação pertinente – certidão referente aos empenhos, para efetiva conferência e constatação da regularidade da aplicação do dinheiro público durante o ano de 2012 –, sob pena de cair no vazio as alegações constantes da peça recursal então manejada.



No entanto, a retificação das informações via sistema SIACE/PCA somente pode ser realizada pela atual gestão municipal, já que se trata de procedimento passível de ser realizado pelo Município de Manhumirim, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Lei Complementar Estadual 102/2008, c/c artigo 5º, da Instrução Normativa/TCE 12/2011, além de a documentação comprobatória das alegações do Requerente se encontrar na posse do Município, não tendo aquele acesso a referidos documentos, com repisado acima.

Então, diante da insofismável dependência do Requerente quanto à referida retificação e/ou disponibilização de documentação, não lhe resta alternativa, senão ajuizar a presente Ação, com vistas a garantir a devida retificação dos dados perante a Corte de Contas mineira, ou garantir a apresentação de documentação instrutória da peça recursal, a qual também se encontra na posse da Requerida, sob pena de inviabilizar a devida apreciação da pretensão recursal interposta perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais.

II – DO DIREITO

O artigo 461, do Código de Processo Civil, dispõe que o Juiz concederá a tutela específica da obrigação nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer, nos termos abaixo:

Art. 461 - Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento.

No caso em tela, o pleito se refere à alteração, pela Requerida, dos dados lançados no sistema SIACE/PCA, especialmente no tocante aos créditos adicionais suplementares e especiais do ano de 2012 ou, sucessivamente, a apresentação de certidões envolvendo a documentação referente às notas de empenho do mencionado ano, relativas às incongruências apontadas pelo I. Órgão Técnico do Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Destaca-se que o Requerente possui legitimidade para realização do pedido, uma vez que as contas analisadas se referem ao período no qual este atuou como gestor público, respondendo, portanto, por todas as consequências jurídicas desencadeadas por tais fatos.

Por outro lado, com o encerramento de seu mandato, que ocorreu em 31 de dezembro de 2012, a obrigação passou a ser exclusivamente de competência da Requerida, uma vez que, quando da prestação de contas, ocorrida

em março de 2013, o Requerente sequer tinha acesso às respectivas informações e, repita-se, não era mais o Prefeito do Município de Manhumirim.

Acontece que, diante dos lançamentos equivocados no sistema SIACE/PCA pela Requerida, divergentes da real situação das contas/gastos públicos, a manutenção da decisão de desaprovação das contas municipais do ano de 2012 poderá causar imposição de sanções que prejudicarão, de forma extremamente gravosa, a vida do Requerente, tanto no aspecto público, quanto no privado/particular.

A insegurança causada pelas informações existentes no sistema SIACE/PCA encontra-se tão latente que o próprio I. Representante do Ministério Público de Contas, em seu parecer (doc. 9), reconheceu a fragilidade dos dados lançados, em face dos sólidos argumentos suscitados nos autos pelo Requerente, contrariados, entretanto, pela inexistência de confirmação do assunto por meio de provas materiais que, repita-se, estão em poder da Requerida, nos termos a seguir transcritos:

"Na busca da realização do princípio da celeridade processual e razoável duração do processo (ex vi inciso LXXVIII, do artigo 5º da CF/88), voltou-se essa Egrégia Corte de Contas à modernização de seus procedimentos de controle e fiscalização, dentre os quais a implantação do Sistema de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual – SIACE/PCA.

Contudo, o referido processo eletrônico, carece de algumas indagações a fim de manter a segurança jurídica dos pareceres terminativos ou conclusivos deste órgão ministerial, que ora se requesta. Assim, pergunta-se: houve verificação in loco, por meio de inspeções e auditorias, a fim de atestar a veracidade das contas prestadas pelo sistema de dados ora implementado?

Dos autos não se vislumbra a referida operacionalidade, essencial à segurança jurídica que se busca em parecer ministerial conclusivo. [...]

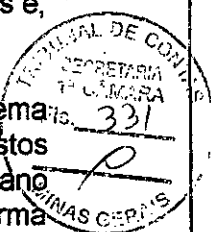
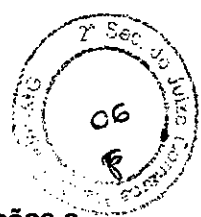
Neste momento processual, opinar pela aprovação indene de dúvidas, à luz de um mero relatório de dados não comprovados ou não atestados materialmente nos autos, seria deveras temeroso sob a óptica das responsabilidades funcionais, cíveis e penais, em eventuais falhas que se verificarão em detrimento ao erário público, que, de certo, ao tempo, emergirão. Afasta-se aqui, a segurança jurídica necessária e inerente à verificação da legalidade do ato, que ora se busca com o parecer prévio."

Assim, para que seja sanado o equívoco, necessário se faz a alteração/adequação dos lançamentos realizados pela Requerida e/ou a apresentação de certidões relativas aos empenhos, além dos documentos expressamente referidos no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa/TCE/n.º 12/2011 e/ou quaisquer outros equivalentes:

Art. 3º - As contas de governo anualmente prestadas pelo Prefeito, para fins de emissão de parecer prévio, compõem-se do balanço geral do Município, o qual retratará a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, consolidada com a do Poder Legislativo e com a das entidades da administração indireta municipal.

§ 1º. As contas de governo serão acompanhadas:

I - do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, e quando for o caso, das leis específicas que



autorizaram os créditos adicionais, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e seus respectivos decretos de abertura."

II.1 – Dos Valores Classificados Como “Restos a Pagar Não Processados”, Por Motivo de Insubistência:

Há que se ressaltar que a retificação dos dados, pleiteada pelo Requerente, diz respeito ao equívoco na classificação de valores como “Restos a Pagar não processados”, por motivo de insubstância.

Isso porque, quando da apresentação da prestação de contas, a Requerida procedeu à inscrição de valores em “Restos a Pagar não processados” do exercício financeiro de 2012, sem que efetivamente se consubstanciasse em despesa de tal natureza.

Nesse contexto, restou evidenciado que, por um equívoco de consolidação das contas, houve a consideração de despesas empenhadas globalmente como dívida existente, o que não guarda relação com a realidade da execução contábil e financeira de 2012.

A título de ilustração, houve o empenho global de determinados contratos celebrados pela Administração Municipal no ano de 2012, sendo que o período de vigência e, por via de consequência, de sua execução, não se restringia exclusivamente ao exercício financeiro-orçamentário de 2012, ultrapassando a vigência contratual para o subsequente.

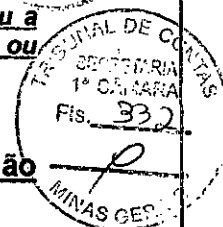
Entretanto, quando do empenhamento, por algum descuido, ao invés de proceder ao empenhamento apenas do valor correspondente à parcela da obra rigorosamente executada e liquidada no ano de 2012, manteve-se o empenhamento do valor contratual total, englobando parcela sequer executada, provocando o lançamento desses valores como “Restos a Pagar não processados”, superestimando o valor da despesa do referido exercício financeiro-orçamentário.

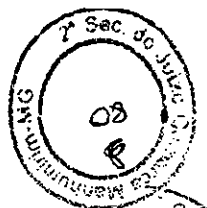
Ainda, houve outros contratos em que não ocorreu a aquisição/contratação integral de seu objeto, o que redundaria na redução do valor inicialmente empenhado, já que não aconteceu a sua execução integral.

Todavia, ao invés de proceder ao empenhamento apenas do valor correspondente ao objeto executado em 2012, referente à parte do material fornecido ou do serviço prestado, efetivamente executados e liquidados no referido ano, manteve-se o empenhamento do valor contratual integral, englobando parcela sequer executada, provocando o lançamento desses valores como “Restos a Pagar não processados”, superestimando novamente o valor da despesa do referido exercício financeiro-orçamentário.

Ocorre que, como dito, não houve a execução da obra no ano de 2012, muito menos o fornecimento integral dos materiais, nem mesmo a prestação integral dos serviços contratados, razão pela qual não deveria ser mantido o







empenhamento do montante relativo à parcela não executada no referido exercício, muito menos a sua classificação como "Restos a Pagar não processados".

Ato contínuo, é de se concluir que tais valores, lançados como "Despesas", são claramente insubsistentes, devendo ser decotados da Prestação de Contas do exercício de 2012, já que não se trata de despesa realmente realizada e, por conseguinte, sequer liquidada.

Nessa esteira, os empenhos abaixo relacionados devem ser retificados, para se decotar dos valores inicialmente lançados aqueles que não correspondem à despesa efetivamente realizada, considerando-se na Prestação de Contas tão somente o montante fielmente executado e liquidado, restabelecendo-se os dados à fiel realidade do orçamento executado em 2012, nos termos da Planilha a seguir. (X)

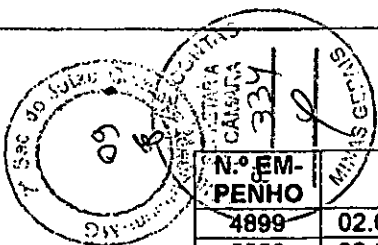
Outrossim, cabe ressaltar que a modificação consubstanciada na Planilha a seguir foi realizada oportunamente através do sistema SIACE/PCA 2012, conforme mídia gerada e gravada em CD, o qual acompanhou a petição de Pedido Reexame (protocolizada junto ao Tribunal de Contas), mas não foi transmitida eletronicamente para a referida Corte de Contas, uma vez que tal prerrogativa incumbe ao Município, por intermédio de sua atual representante legal, que é a ora Requerida (art. 42, § 1º, LC 102/2008 – art. 5º, IN/TCE 12/2011).

Por conseguinte, pelo simples fato de não terem sido retificadas eletronicamente, tais alterações não foram consideradas pelo Ministério Público de Contas, em seu parecer (doc. 9), razão pela qual é imperativa a necessidade de se proceder à retificação ora pleiteada, nos termos constantes da presente Ação.

Por fim, é de se concluir que, dos valores considerados como "Despesa" na Prestação de Contas de 2012, deve ser subtraído o montante de R\$1.249.231,10 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos), nos termos detalhados na Planilha a seguir, já que tais despesas sequer ocorreram no referido exercício financeiro-orçamentário, sendo indevido seu lançamento como "Restos a Pagar não processados".

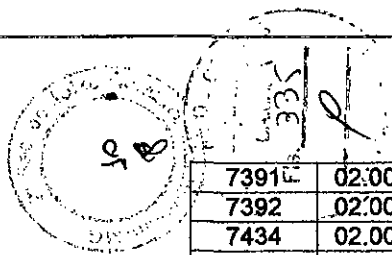
1.162.269,74
57.711,36

1.219.981,10



N.º EM- PENHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FORNECEDOR	VALOR LANÇADO (R\$)	VALOR A EXCLUIR (R\$)	VALOR CORRETO (R\$)
4899	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	S/A ESTADO DE MINAS	320,00	320,00	0,00
5556	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	ARAÚJO E COSTA LTDA.	600,00	600,00	0,00
5578	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	ARAÚJO E COSTA LTDA.	600,00	600,00	0,00
6069	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	ARAÚJO E COSTA LTDA.	300,00	300,00	0,00
6071	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	IMPrensa OFICIAL DE MG	88,59	88,59	0,00
6296	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	ARAÚJO E COSTA LTDA.	612,00	612,00	0,00
6817	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	ARAÚJO E COSTA LTDA.	600,00	600,00	0,00
6818	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	S/A ESTADO DE MINAS	320,00	320,00	0,00
8060	02.001.003.04.122.2401.2005.3.3.90.39.00	S/A ESTADO DE MINAS	320,00	320,00	0,00
2976	02.001.003.04.122.2401.2122.3.3.90.39.00	SIGNUS PRODUÇÕES	5.600,00	5.350,00	250,00
5577	02.001.003.04.122.2401.2122.3.3.90.39.00	ARAÚJO E COSTA LTDA.	5.455,30	5.455,30	0,00
2166	02.001.005.03.092.0059.2007.3.3.90.30.00	TRANA PAPELARIA	37,00	37,00	0,00
16	02.001.005.03.092.0059.2007.3.3.90.39.00	PODER JUDICIÁRIO DE MG	3.275,66	3.275,66	0,00
838	02.001.005.03.092.0059.2007.3.3.90.39.00	MARINA PIMENTA ADV. ASSOC.	7.162,42	7.162,42	0,00
281	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	DIX INFORMÁTICA E PAPELARIA	55,50	55,50	0,00
490	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	DIX INFORMÁTICA E PAPELARIA	58,00	58,00	0,00
1698	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	WALTER FULLY DE PAULA - ME	360,00	360,00	0,00
2804	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	MASTER COM. DE MATERIAIS	29,12	29,12	0,00
2912	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	BRUNA CAMPOS C. DE MELO	285,36	285,36	0,00
2914	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	CMB DE ALMEIDA LTDA.	156,00	156,00	0,00
4083	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	RESTAURANTE E PIZZARIA	258,79	258,79	0,00
8009	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.30.00	BRUNA CAMPOS C. DE MELO	36,80	36,80	0,00
3	02.003.001.04.123.0065.2019.3.3.90.39.00	ITAU UNIBANCO S/A	1.399,98	1.399,98	0,00
4896	02.003.001.04.124.0064.2020.3.3.90.39.00	TOTALTUR CÂMBIO VIAGENS	9,40	9,40	0,00
1380	02.003.001.04.129.0063.2021.3.3.90.30.00	WALTER FULLY DE PAULA - ME	450,00	450,00	0,00
2170	02.003.001.04.129.0063.2021.3.3.90.30.00	TRANA PAPELARIA	111,00	111,00	0,00
3822	02.003.001.04.129.0063.2021.3.3.90.36.00	ANDRÉ RODRIGUES VIDON	69,00	69,00	0,00
2500	02.003.001.04.129.0063.2021.3.3.90.39.00	CARTÓR. GERALDO GUIMARÃES	36,00	36,00	0,00
6380	02.003.001.04.129.0063.2021.3.3.90.39.00	CARTÓRIO OTALÍBIA BRAGA	724,32	724,32	0,00
1776	02.004.001.10.122.0035.2050.3.3.90.36.00	NEUCI MAPELI	100,00	100,00	0,00
2248	02.004.002.10.301.1004.1013.4.4.90.51.01	KAMILLY CONSTRUTORA LTDA.	25,51	25,51	0,00
8304	02.004.002.10.301.1004.1013.4.4.90.51.01	CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.	8.545,28	8.545,28	0,00
6799	02.004.002.10.301.1004.1013.4.4.90.52.02	DINIZ E PRADO LTDA.	320,00	320,00	0,00
2608	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	AR COMÉRCIO DE PEÇAS	0,01	0,01	0,00
7029	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	RETENGROL LTDA. - EPP	234,00	234,00	0,00
7349	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	NACIONAL PEÇAS DIESEL LTDA.	5.170,12	5.170,12	0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



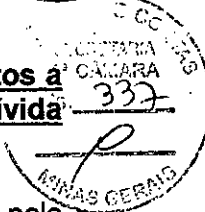
Handwritten signature or mark.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

7391	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	AR COMÉRCIO DE PEÇAS	98,36	98,36	0,00
7392	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	AR COMÉRCIO DE PEÇAS	98,36	98,36	0,00
7434	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	NACIONAL PEÇAS DIESEL LTDA.	126,63	126,63	0,00
7522	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	RETENGROL LTDA. – EPP	943,56	943,56	0,00
8010	02.004.002.10.301.1004.2053.3.3.90.30.00	RETENGROL LTDA. – EPP	1.120,05	1.120,05	0,00
2484	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	COFARMINAS COMÉRCIO	5,80	5,80	0,00
6786	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	PROLIFARMA FARM. LTDA.	2.682,50	2.682,50	0,00
6787	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	HELP FARMA PRODUTOS FARM.	5.924,00	803,30	5.120,70
6790	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	HOSPFAR IND. E COM.	0,40	0,40	0,00
7393	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	COFARMINAS COMÉRCIO	2.442,23	2.442,23	0,00
7396	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	PROLIFARMA FARM. LTDA.	1.987,38	1.987,38	0,00
7398	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	DISTRIMIX	2.276,00	2.276,00	0,00
7399	02.004.002.10.301.1004.2098.3.3.90.32.00	FARMACONN LTDA.	4.554,00	4.554,00	0,00
2982	02.004.002.10.301.1004.2100.3.3.90.39.00	ODONTOTÉCNICA LTDA.	980,00	980,00	0,00
2294	02.004.002.10.301.1004.2101.3.3.90.30.00	LABSHOPPING DIAGNÓSTICA	22,00	22,00	0,00
6739	02.004.002.10.301.1004.2101.3.3.90.30.00	DISTRIMIX	33,78	33,78	0,00
2358	02.004.002.10.301.1013.1038.4.4.90.51.01	CONSTRUTORA P&R LTDA.	211.545,06	211.545,06	0,00
7604	02.004.002.10.301.1013.1038.4.4.90.51.01	CEMO CONSTRUÇÕES LTDA.	250.000,00	250.000,00	0,00
4778	02.004.002.10.301.1013.2093.3.3.90.39.00	INMETRO/IPEM-MG	300,00	300,00	0,00
3290	02.004.002.10.303.1004.2106.3.3.90.30.00	MAXI GRILL SPECIALE	7,50	7,50	0,00
750	02.004.002.10.303.1004.2110.3.3.90.39.00	CENTRO DE TELEMEDICINA	2.000,00	2.000,00	0,00
1654	02.004.002.10.305.1004.2055.3.3.90.39.00	DIESEL CAR RETÍFICA LTDA.	42,80	42,80	0,00
2355	02.004.002.10.305.1004.2055.3.3.90.39.00	DIESEL CAR RETÍFICA LTDA.	5.926,97	5.720,47	206,50
8244	02.004.002.10.305.1004.2055.3.3.90.39.00	FUNDAÇÃO DE APOIO	4.320,00	4.320,00	0,00
5509	02.005.001.12.122.0003.2023.3.3.90.39.00	ATR COMERCIAL	450,00	450,00	0,00
1565	02.005.001.12.361.1202.1030.4.4.90.52.02	REFRIGERAÇÃO MANHUMIRIM	135,00	135,00	0,00
1566	02.005.001.12.361.1202.2029.3.3.90.36.00	REFRIGERAÇÃO MANHUMIRIM	350,00	350,00	0,00
321	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	POSTO MAP MANHUMIRIM LTDA.	23.239,20	23.239,20	0,00
869	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	RG PNEUS LTDA.	871,96	871,96	0,00
871	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	RG PNEUS LTDA.	871,96	871,96	0,00
875	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	RG PNEUS LTDA.	3.894,60	3.894,60	0,00
887	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	RG PNEUS LTDA.	3.039,42	3.039,42	0,00
888	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	RG PNEUS LTDA.	2.625,16	2.615,16	0,00
3867	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	POSTO LONGANA LTDA.	89,00	89,00	0,00
4784	02.005.001.12.361.1211.2032.3.3.90.30.00	PNEUS TURBO PEÇAS	1.620,00	1.620,00	0,00
309	02.005.003.12.361.1211.2112.3.3.90.30.00	POSTO MAP MANHUMIRIM LTDA.	15.162,13	15.162,13	0,00
1762	02.005.003.12.361.1211.2112.3.3.90.30.00	POSTO MAP MANHUMIRIM LTDA.	30.566,02	26.881,09	3.684,93
4093	02.005.003.12.365.0077.1055.4.4.90.51.00	CONSTRUT. IRMÃOS HUBNER	337.034,04	301.429,80	35.604,24

320	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	CINTIA APARECIDA LOPES	10.412,00	2.192,00	8.220,00
2175	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	CINTIA APARECIDA LOPES	3.004,50	3.004,50	0,00
2435	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	EDNILSON HIPÓLITO MOREIRA	400,00	400,00	0,00
3926	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	RIO DOCE	253,15	253,15	0,00
6711	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	MINASTUR TRANSPORTE	146,35	146,35	0,00
6933	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	MARGARETE ROSE PIRES	150,00	150,00	0,00
7390	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	MINASTUR TRANSPORTE	185,30	185,30	0,00
7430	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	RIO DOCE	226,15	226,15	0,00
7698	02.006.002.08.244.0802.2064.3.3.90.48.00	JOSÉ GOUVEIA LIMA FILHO	148,85	148,85	0,00
6859	02.007.001.27.812.0009.1052.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA P&R LTDA.	42.132,00	42.132,00	0,00
1445	02.007.001.27.812.0009.2043.3.3.90.39.00	DIESEL CAR RETIFICA LTDA.	124,20	124,20	0,00
2354	02.007.001.27.812.0009.2043.3.3.90.39.00	DIESEL CAR RETIFICA LTDA.	6.808,76	6.808,76	0,00
6188	02.007.001.27.812.0009.2043.3.3.90.39.00	DJ DE MELO FILHO E CIA. LTDA.	296,40	296,40	0,00
3990	02.007.002.13.392.0008.2040.3.3.90.39.00	DJ DE MELO FILHO E CIA. LTDA.	3,90	3,90	0,00
4065	02.007.002.13.392.0008.2040.3.3.90.39.00	DJ DE MELO FILHO E CIA. LTDA.	11.727,30	11.727,30	0,00
7431	02.007.003.13.391.0008.2160.3.3.90.35.00	REDE CIDADE DESENVOLV.	7.572,00	3.786,00	3.786,00
524	02.009.001.20.601.0071.2057.3.3.90.36.00	FLÁVIA DIAS HERCOLANO	2.740,02	2.740,02	0,00
405	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	NK COM. E SERVIÇOS LTDA.	21.000,00	21.000,00	0,00
1338	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	LF DE CARVALHO - ME	8.128,89	8.128,89	0,00
1531	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	PEDREIRA BOM JARDIM	6.825,00	6.825,00	0,00
1686	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	MAXI GRILL	75,00	75,00	0,00
1697	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	WALTER FULLY DE PAULA - ME	90,00	90,00	0,00
1759	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	POSTO MAP MANHUMIRIM LTDA.	10.709,13	9.870,14	838,99
2124	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	INDÚSTRIA COM. ANDRADE	376,00	376,00	0,00
2125	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	INDÚSTRIA COM. ANDRADE	601,20	601,20	0,00
2153	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	JOSÉ MARIA TORRES - ME	365,00	365,00	0,00
2571	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	PEDREIRA BOM JARDIM	12.162,00	12.162,00	0,00
2599	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	PEDREIRA BOM JARDIM	10.018,52	10.018,52	0,00
5208	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	NAVELLI	212,59	212,59	0,00
5463	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	SEGBEM MATERIAL	24,00	24,00	0,00
7514	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	REGINALDO APARECIDO NETO	37,50	37,50	0,00
8317	02.010.001.04.122.0111.2088.3.3.90.30.00	REGINALDO APARECIDO NETO	37,50	37,50	0,00
7717	02.010.001.15.451.2601.2070.3.3.90.30.00	NK COM. E SERVIÇOS LTDA.	16.683,00	16.683,00	0,00
2304	02.010.001.15.451.2601.2070.3.3.90.39.00	NK COM. E SERVIÇOS LTDA.	2.456,80	2.456,80	0,00
1896	02.010.001.15.452.1504.1021.4.4.90.51.01	CONSTRUTORA P&R LTDA.	154.273,40	154.273,40	0,00
5980	02.010.001.15.452.1504.1021.4.4.90.51.01	CONSTRUTORA P&R LTDA.	15.425,22	15.425,22	0,00
TOTAIS		(R\$)	1.306.893,46	1.249.231,10	57.711,36

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA



II.2 – Da Retificação dos Valores Classificados Como “Restos a Pagar Processados”, Relativos ao Parcelamento de Dívida Perante o INSS, em Razão da Celebração de Parcelamento:

Ainda, cumpre salientar que a retificação dos dados, pleiteada pelo Requerente, também diz respeito ao equívoco na classificação de valores como “Restos a Pagar Processados”, relativos ao parcelamento de dívida perante o INSS, os quais foram objeto de novo parcelamento.

Da análise da Prestação de Contas do exercício de 2012, consta o montante de R\$1.162.269,74 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), relativo a encargos previdenciários patronais junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, do período de julho a dezembro de 2012.

Destaca-se que havia a intenção do Poder Público Municipal de realizar a compensação, pela via administrativa, da dívida previdenciária mencionada junto ao INSS ainda no ano de 2012, o que representaria obviamente o seu lançamento como despesa quitada, não havendo razão para seu enquadramento como “Restos a Pagar”.

Todavia, o procedimento administrativo pretendido não alcançou o sucesso almejado, não se consumando a compensação, motivo pelo qual os valores acima mencionados não poderiam ser considerados como despesas existentes.

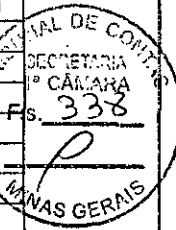
Então, diante da tentativa frustrada, ainda no exercício de 2012 o Município protocolizou pedido de parcelamento da referida dívida, tendo sido o mesmo oportunamente deferido a tempo e modo pela Receita Federal do Brasil (parcelamento concedido e firmado no início de 2013), repercutindo na modificação da forma de classificação contábil dos valores acima, deixando de ser considerados como “Restos a Pagar Processados”, classificando-se como “Dívida Fundada Interna”.

Entretanto, não houve a consideração do procedimento acima no momento da consolidação dos dados enviados na Prestação de Contas de 2012, quando se fez registrar equivocadamente todos os empenhos como “Restos a Pagar Processados”, onerando indevidamente o montante da despesa orçamentária executada no exercício financeiro de 2012, ensejando, portanto, a sua necessária e obrigatória retificação.

Cabe ressaltar que a modificação consubstanciada na Planilha a seguir foi realizada oportunamente através do SIACE/PCA 2012, conforme mídia gerada e gravada em CD, o qual acompanhou a petição de Pedido de Reexame (protocolizada junto ao Tribunal de Contas), mas também não foi transmitida eletronicamente para a referida Corte de Contas, uma vez que tal prerrogativa incumbe ao Município, por intermédio de sua atual representante legal, que é a ora Requerida:

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

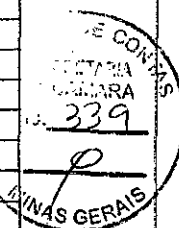
EGN 11



N.º DO EMPENHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FORNECEDOR	VALOR LANÇADO (R\$)
8567	02.001.001.04.122.0402.2001.3.3.90.47.00	INSS	974,24
8576	02.001.001.04.122.0402.2001.3.3.90.47.00	INSS	974,24
8568	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.47.00	INSS	37,40
8574	02.002.001.04.122.0402.2011.3.3.90.47.00	INSS	206,90
5137	02.002.001.09.272.0901.2017.3.1.90.13.00	INSS	17.478,92
5908	02.002.001.09.272.0901.2017.3.1.90.13.00	INSS	17.344,58
6610	02.002.001.09.272.0901.2017.3.1.90.13.00	INSS	16.954,46
7283	02.002.001.09.272.0901.2017.3.1.90.13.00	INSS	16.814,83
7987	02.002.001.09.272.0901.2017.3.1.90.13.00	INSS	16.896,58
8214	02.002.001.09.272.0901.2017.3.1.90.13.00	INSS	12.207,49
8564	02.002.001.09.272.0901.2017.3.1.90.13.00	INSS	17.319,34
8575	02.003.001.04.129.0063.2021.3.3.90.47.00	INSS	1.600,00
5117	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	13.934,46
5118	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.327,39
5119	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.393,59
5120	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	4.879,45
5121	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.475,62
5122	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.152,61
5123	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	4.578,01
5124	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	1.159,58
5125	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	2.746,11
5126	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	524,20
5888	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	14.742,79
5889	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.664,07
5890	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.295,41
5891	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.265,67
5892	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.479,80
5893	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.216,75
5894	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	24.163,59
5895	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	1.199,23
5896	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.075,65
5897	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	524,20
6589	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	14.624,27
6590	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.489,46
6591	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.227,38
6592	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.682,41
6593	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.514,74
6594	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.408,19
6595	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	15.545,15
6596	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	1.120,27
6597	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.096,68
6598	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	524,20
7271	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	15.152,48
7272	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	4.413,87
7273	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.285,59
7274	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.965,56
7275	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.835,11
7276	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.237,20
7277	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	15.169,69
7278	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	955,73
7279	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.369,10
7280	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	524,20
7967	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	14.904,78
7968	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.735,97
7969	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.171,16

**LEGISLIDADE
COMPROMETIDA**

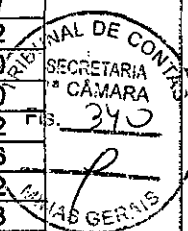
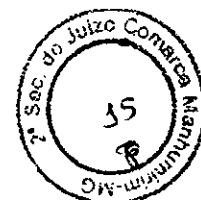
 12



7970	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.095,05
7971	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.810,01
7972	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.376,68
7973	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	15.160,81
7974	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	1.066,21
7975	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.310,80
7976	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	524,20
8194	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	13.730,45
8195	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.677,20
8196	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	2.998,96
8197	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	5.245,09
8198	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.191,95
8199	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	4.034,56
8200	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	11.249,69
8201	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	1.070,90
8202	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.012,92
8203	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	437,46
8543	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	15.316,48
8544	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.797,60
8545	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.001,43
8546	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.423,09
8547	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	6.607,87
8548	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	4.605,78
8549	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	14.314,01
8550	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	1.070,63
8551	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	3.255,02
8552	02.004.001.10.272.0901.2052.3.1.90.13.00	INSS	524,21
8571	02.005.001.12.122.0003.2023.3.3.90.47.00	INSS	239,74
5113	02.005.001.12.272.0901.2026.3.1.90.13.00	INSS	5.466,38
5884	02.005.001.12.272.0901.2026.3.1.90.13.00	INSS	5.585,68
6585	02.005.001.12.272.0901.2026.3.1.90.13.00	INSS	5.498,32
7268	02.005.001.12.272.0901.2026.3.1.90.13.00	INSS	5.202,85
7963	02.005.001.12.272.0901.2026.3.1.90.13.00	INSS	5.208,23
8190	02.005.001.12.272.0901.2026.3.1.90.13.00	INSS	4.363,80
8539	02.005.001.12.272.0901.2026.3.1.90.13.00	INSS	11.120,98
8572	02.005.001.12.361.1202.2155.3.3.90.47.00	INSS	176,40
8541	02.005.002.12.272.0901.2148.3.1.90.13.00	INSS	58.373,93
5114	02.005.002.12.272.0901.2149.3.1.90.13.00	INSS	29.825,76
5885	02.005.002.12.272.0901.2149.3.1.90.13.00	INSS	30.813,73
6586	02.005.002.12.272.0901.2149.3.1.90.13.00	INSS	30.020,59
7269	02.005.002.12.272.0901.2149.3.1.90.13.00	INSS	30.447,68
7964	02.005.002.12.272.0901.2149.3.1.90.13.00	INSS	30.235,46
8191	02.005.002.12.272.0901.2149.3.1.90.13.00	INSS	28.019,70
8540	02.005.002.12.272.0901.2149.3.1.90.13.00	INSS	28.588,74
5116	02.005.003.12.272.0901.2027.3.1.90.13.00	INSS	7.303,60
5887	02.005.003.12.272.0901.2027.3.1.90.13.00	INSS	6.587,42
6588	02.005.003.12.272.0901.2027.3.1.90.13.00	INSS	7.065,22
7289	02.005.003.12.272.0901.2027.3.1.90.13.00	INSS	6.541,63
7966	02.005.003.12.272.0901.2027.3.1.90.13.00	INSS	6.522,84
8193	02.005.003.12.272.0901.2027.3.1.90.13.00	INSS	6.361,89
8542	02.005.003.12.272.0901.2027.3.1.90.13.00	INSS	6.050,66
8470	02.006.001.08.122.0802.2059.3.3.90.47.00	INSS	103,00
5127	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	2.248,73
5128	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	139,70
5129	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	279,40
5130	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.034,06
5131	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	633,31

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

13



5132	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.381,87
5898	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	2.208,72
5899	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	139,70
5900	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	279,40
5901	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.306,62
5902	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	622,66
5903	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.381,82
6599	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	2.248,73
6600	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	139,70
6601	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	279,40
6602	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.359,43
6603	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	759,39
6604	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.735,93
7290	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	2.209,60
7291	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	139,70
7292	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	279,40
7293	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.224,94
7294	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	721,79
7295	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.766,30
7977	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	2.210,04
7978	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	129,70
7979	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	279,40
7980	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.008,50
7981	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	786,98
7982	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.766,30
8204	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.406,18
8205	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	81,49
8206	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	279,40
8207	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.099,50
8208	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	663,58
8209	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.424,95
8553	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	2.222,65
8554	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	139,71
8555	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	279,41
8556	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.157,19
8557	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.148,21
8558	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	838,21
8559	02.006.001.08.272.0901.2060.3.1.90.13.00	INSS	1.906,01
5133	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	1.336,52
5136	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	587,43
5904	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	1.141,50
5907	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	495,79
6606	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	904,76
6609	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	495,79
7281	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	1.320,61
7288	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	495,79
7983	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	1.408,64
7986	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	495,79
8210	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	768,46
8213	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	437,58
8560	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	1.221,33
8563	02.007.001.27.812.0009.2043.3.1.90.13.00	INSS	347,06
8569	02.007.001.27.812.0009.2043.3.3.90.47.00	INSS	62,40
5134	02.007.002.13.392.0008.2040.3.1.90.13.00	INSS	676,08
5905	02.007.002.13.392.0008.2040.3.1.90.13.00	INSS	645,41
6607	02.007.002.13.392.0008.2040.3.1.90.13.00	INSS	645,41
7282	02.007.002.13.392.0008.2040.3.1.90.13.00	INSS	645,41

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]

7984	02.007.002.13.392.0008.2040.3.1.90.13.00	INSS	659,38
8211	02.007.002.13.392.0008.2040.3.1.90.13.00	INSS	659,38
8561	02.007.002.13.392.0008.2040.3.1.90.13.00	INSS	623,69
8573	02.007.002.13.392.0008.2040.3.3.90.47.00	INSS	109,00
5138	02.007.004.23.695.0904.2163.3.1.90.13.00	INSS	344,56
5906	02.007.004.23.695.0904.2163.3.1.90.13.00	INSS	378,70
6608	02.007.004.23.695.0904.2163.3.1.90.13.00	INSS	476,69
7287	02.007.004.23.695.0904.2163.3.1.90.13.00	INSS	424,93
7985	02.007.004.23.695.0904.2163.3.1.90.13.00	INSS	239,00
8212	02.007.004.23.695.0904.2163.3.1.90.13.00	INSS	239,00
8562	02.007.004.23.695.0904.2163.3.1.90.13.00	INSS	239,00
7285	02.008.001.23.691.0903.2118.3.1.90.13.00	INSS	542,40
7989	02.008.001.23.691.0903.2118.3.1.90.13.00	INSS	542,41
5139	02.009.001.20.601.0071.2057.3.1.90.13.00	INSS	843,08
5910	02.009.001.20.601.0071.2057.3.1.90.13.00	INSS	843,03
6612	02.009.001.20.601.0071.2057.3.1.90.13.00	INSS	843,02
7286	02.009.001.20.601.0071.2057.3.1.90.13.00	INSS	878,10
7990	02.009.001.20.601.0071.2057.3.1.90.13.00	INSS	542,41
8566	02.009.001.20.601.0071.2057.3.1.90.13.00	INSS	542,41
5138	02.010.001.09.272.0901.2069.3.1.90.13.00	INSS	30.026,36
5909	02.010.001.09.272.0901.2069.3.1.90.13.00	INSS	31.216,70
6611	02.010.001.09.272.0901.2069.3.1.90.13.00	INSS	32.534,47
7284	02.010.001.09.272.0901.2069.3.1.90.13.00	INSS	31.503,96
7988	02.010.001.09.272.0901.2069.3.1.90.13.00	INSS	30.725,61
8215	02.010.001.09.272.0901.2069.3.1.90.13.00	INSS	28.250,94
8565	02.010.001.09.272.0901.2069.3.1.90.13.00	INSS	30.358,50
TOTAIS			(R\$) 1.162.269,74

Em sendo assim, é de se concluir que, dos valores considerados como "Despesa" na Prestação de Contas de 2012, deve ser subtraído o montante de R\$1.162.269,74 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos detalhados na Planilha acima, já que foram equivocadamente lançadas como tal, sendo que deveriam ser classificadas oportunamente no momento do parcelamento firmado, como "Dívida Fundada Interna" (parcelamento concedido e firmado no início de 2013).

II.3 – Da Comprovação de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais Dentro dos Limites Autorizados:

Por fim, cumpre salientar que a retificação dos dados, pleiteada pelo Requerente, também diz respeito à alteração do QUADRO DE LEIS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS E CRÉDITOS ESPECIAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, evidenciando que houve a abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados pela legislação municipal vigente.

Explicando melhor: de acordo com a redação original da Lei 1.542/2011 (Lei Orçamentária o exercício de 2012), houve prévia autorização por parte do Poder Legislativo Municipal para abertura de créditos suplementares da ordem de 5% (cinco por cento).

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

15



Todavia, com a edição da Lei Municipal n.º 1.565, de 07/12/2012, tal percentual foi majorado para **15% (quinze por cento)**, aumentando obviamente o lastro legal para abertura de créditos suplementares durante o exercício financeiro de 2012, sem a necessidade de autorização legislativa específica, cabendo ressaltar que não houve a informação de tal legislação na Prestação de Contas inicialmente enviada pela Requerida.

E mais, não foram apresentadas também pela Requerida as Leis Municipais de n.º **1.565 (de 07/12/2012)** e de n.º **1.566 (de 07/12/2012)**, que tratam da abertura de créditos adicionais especiais, de modo que as mesmas não constavam da relação constante da Prestação de Contas enviada em março de 2013.

Acontece que tais informações e documentos repercutem diretamente na alteração do QUADRO DE LEIS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS E CRÉDITOS ESPECIAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, e na apreciação da abertura de créditos adicionais, de modo que a ausência de envio de tais documentos legais acabou por induzir a erro os membros da Equipe Técnica do Tribunal de Contas, pois os levou à equivocada conclusão de que houve abertura de créditos adicionais além dos limites autorizados por lei.

Nesse contexto, torna-se imperiosa a retificação do QUADRO DE LEIS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS E CRÉDITOS ESPECIAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a fim de que o mesmo contemple as repercussões promovidas pelas Leis de n.º 1.566, de n.º 1.554 e de n.º 1.561, passando o mesmo a vigorar consoante Tabela abaixo:

N.º LEI	DATA	NATUREZA	VALOR - TABELA DA REQUERIDA	VALOR - TABELA CORRETA	DIFERENÇA (R\$)
1.554	07/05/12	Especial	2.653.600,00	3.736.960,00	1.083.360,00
1.557	15/06/12	Suplementar	855.959,10	855.959,10	- o -
1.560	15/10/12	Especial	198.000,00	198.000,00	- o -
1.561	15/10/12	Suplementar	670.000,00	810.440,00	140.440,00
1.563	23/11/12	Especial	145.000,00	145.000,00	- o -
1.564	23/11/12	Suplementar	70.228,92	70.228,92	- o -
1.566	07/12/12	Suplementar	- o -	350.000,00	350.000,00
TOTAIS (R\$)			4.592.788,02	6.166.588,02	1.573.800,00

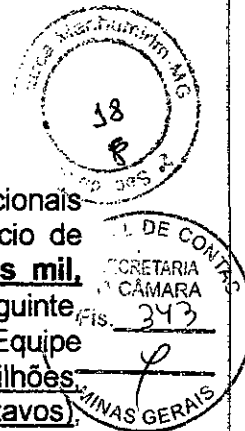
E mais, detalhando ainda mais a Tabela acima, pode-se distinguir os créditos adicionais suplementares no montante abaixo:

N.º DA LEI	DATA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.542 (alterada pela 1.565)	07/12/2012	Suplementar	4.659.501,81
1.557	15/06/2012	Suplementar	855.959,10
1.561	15/10/2012	Suplementar	810.440,00
1.564	23/11/2012	Suplementar	70.228,92
1.566	07/12/2012	Suplementar	350.000,00
TOTAIS (R\$)			6.746.129,83

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

16

Então, conclui-se que o valor total dos créditos adicionais suplementares autorizados pela legislação municipal vigente para o exercício de 2012 foi de **R\$6.746.129,83 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**, ensejando, por conseguinte, a correção da informação constante do Relatório Final elaborado pela Equipe Técnica, onde restou lançada a quantia de apenas **R\$6.396.129,83 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**, redundando em uma diferença de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no montante relativo aos créditos adicionais autorizados por outras Leis, restando claro que não houve a consideração justamente da quantia autorizada pela Lei Municipal n.º 1.566 (de 07/12/2012).



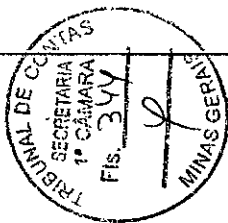
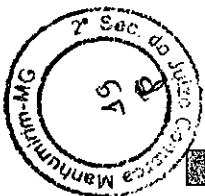
Cabe ressaltar que a modificação consubstanciada nas Tabelas acima foi realizada oportunamente através do SIACE/PCA 2012, conforme mídia gerada e gravada em CD, o qual acompanhou a petição de Pedido de Reexame (protocolizada junto ao Tribunal de Contas), mas que também não foi transmitida eletronicamente para a referida Corte de Contas, uma vez que tal prerrogativa incumbe ao Município, por intermédio de sua atual representante legal, que é a ora Requerida.

Portanto, há que se retificar tal informação no SIACE/PCA 2012, por parte da Requerida, nos termos ora explicitados, para constar, além do valor de R\$4.659.501,81 (autorizados pela Lei Orçamentária para abertura de crédito adicional suplementar), o valor de **R\$2.086.628,02 (dois milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, autorizados por outras Leis, modificando-se a informação indicada na Prestação de Contas enviada pela Requerida em março/2013.

Levando-se em conta os valores acima, torna-se imperativo também promover a retificação do QUADRO DE LEIS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS E CRÉDITOS ESPECIAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, na parte que indica os Decretos de abertura de créditos suplementares, tendo em vista que houve a constatação de equívoco no lançamento das informações.

Ressalte-se que a elaboração do aludido Quadro se deu já na gestão da Requerida, sendo certo que a ausência de comunicação entre as gestões de 2012 e 2013 provocou a divergência das informações ora analisadas.

Ato contínuo, há que se considerar as informações detalhadas no Quadro a seguir elaborado, cabendo destacar que tais retificações já foram feitas junto ao SIACE/PCA 2012, nos termos da mídia anexa ao Pedido de Reexame, mas que não foram transmitidas pela Requerida, em que pese tal obrigação encontrar-se em sua esfera de competência.



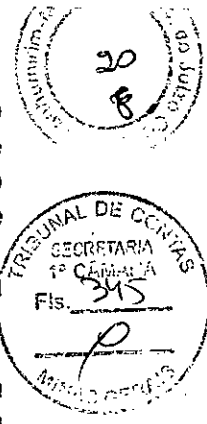
3

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS E ABERTOS - EXERCÍCIO 2012

LEI	TIPO DE LEI AUTORIZATIVA	CREDITO ADICIONAL	AUTORIZADO (R\$)	DECRETO	VALOR (R\$)	FONTE
1.542/2011	Lei do Orçamento Anual	Suplementar	4.659.501,81	166/2012	50.000,00	Anulação de Dotação
				171/2012	22.000,00	Anulação de Dotação
				2.090/2012	54.233,43	Anulação de Dotação
				2.098/2012	697.343,31	Anulação de Dotação
				2.106/2012	759.170,77	Anulação de Dotação
				2.110/2012	112.649,01	Anulação de Dotação
				2.111/2012	24.000,00	Anulação de Dotação
				2.112/2012	375.546,79	Anulação de Dotação
				2.115/2012	821.404,04	Anulação de Dotação
				2.116/2012	345.941,17	Anulação de Dotação
				2.121/2012	736.057,53	Anulação de Dotação
				2.126/2012	657.648,41	Anulação de Dotação
Total de Créditos Adicionais Suplementares Autorizados - LOA (A)			4.659.501,81		4.655.994,46	
1.557/2012	Outras Leis	Suplementar	855.959,10	2.107/2012	855.959,10	Excesso de Arrecadação
1.561/2012	Outras Leis	Suplementar	810.440,00	2.118/2012	779.800,00	Excesso de Arrecadação
1.564/2012	Outras Leis	Suplementar	70.228,92	2.124/2012	70.228,92	Anulação de Dotação
1.566/2012	Outras Leis	Suplementar	350.000,00	2.130/2012	350.000,00	Excesso de Arrecadação
Total de Créditos Adicionais Suplementares Autorizados - Outras Leis (B)			2.086.628,02		2.055.988,02	
Total Geral de Créditos Adicionais Suplementares Autorizados (C) = (A + B)			6.746.129,83		6.711.982,48	

LEGISLIDADE
COMPROMETIDA

Portanto, com base na Tabela acima descrita, é forçoso concluir que houve a fiel observância dos limites autorizados por lei no que se refere à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício financeiro de 2012, afastando-se o apontamento suscitado no Relatório de Análise Técnica, relativo à abertura em excesso da ordem de R\$835.181,02, restando claro que houve o cumprimento integral dos ditames do artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.



Em sendo assim, depreende-se que tal retificação ensejará a reconsideração da decisão por parte da Colenda Corte de Contas quanto à irregularidade suscitada, posto que não houve efetivamente a abertura de créditos adicionais suplementares em tal quantitativo.

No mesmo caminho, resta superado também o apontamento referente à abertura de Créditos Suplementares/Especiais no valor de R\$53.365,82 sem recursos disponíveis, já que, nos termos da Tabela acima, restou demonstrado que não houve a abertura de Créditos Adicionais em razão do superávit financeiro do exercício anterior.

Conseqüentemente, também se conclui que houve a fiel observância dos limites autorizados por lei no que se refere à abertura de créditos adicionais suplementares/especiais provenientes de superávit financeiro no exercício de 2012, afastando-se o apontamento suscitado no Relatório de Análise Técnica, relativo à abertura em excesso da ordem de R\$53.365,82, restando claro que houve o cumprimento integral dos ditames do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Outrossim, destaca-se, mais uma vez, que tais incongruências já foram prontamente retificadas no SIACE/PCA, conforme mídia anexa ao Pedido de Reexame, mas que não foram encaminhados adequadamente ao Tribunal de Contas, já que a retificação somente poderá ser realizada pela ora Requerida, na condição de atual gestora da Prefeitura Municipal de Manhumirim, fato este que induziu a erro não só a Equipe Técnica do TCE/MG, como também os Doutos Conselheiros, no momento da apreciação das contas e do pedido de reexame, uma vez tais dados não foram encaminhados pela via eletrônica.

Diante de todo o exposto, imperioso que se determine à Requerida a retificação dos dados constantes do sistema SIACE/PCA, relativo a todas as divergências apuradas na Prestação de Contas Municipal do ano de 2012, em trâmite no Tribunal de Contas já em sede de Reexame; e, sucessivamente, a apresentação de toda documentação, tais como contratos, empenhos, anulação de empenhos, ou certidões, que possam comprovar a lisura dos gastos públicos durante o último ano do mandato do Requerente.

III – DA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA

19

Em se tratando de obrigação de fazer, poderá haver a concessão da tutela antecipada, em conformidade com o § 3º, do artigo 461, do Código de Processo Civil⁴.

No presente caso, é plenamente cabível, ante a robustez das alegações do Requerente e da veracidade dos fatos, presentes ainda a verossimilhança das alegações e o *periculum in mora*.

Quanto à verossimilhança das alegações, resta claro que houve diversas provocações, por parte do Requerente, em face da Requerida, objetivando a retificação das informações lançadas na prestação de contas do exercício financeiro-orçamentário de 2012, além da notificação feita pelo próprio Tribunal de Contas, instando a Requerida a se manifestar sobre os equívocos constatados na prestação de contas, tendo esta se quedado inerte em todas as oportunidades, demonstrando que não adotou qualquer providência para retificar as incongruências na prestação de contas, causando inegável prejuízo ao Requerente.

Sobre o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), este resta cabalmente demonstrado pelo fato de o Pedido de Reexame encontrar-se em trâmite junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, com previsão de colocação em pauta para julgamento, sem que tenha havido a devida retificação dos dados por parte da Requerida pela via eletrônica, nos termos do próprio parecer do Ministério Público de Contas.

Isso porque, conforme já narrado, somente a Requerida possui controle dos lançamentos realizados no sistema SIACE/PCA, bem como informações e documentos relacionados aos gastos e contas do Município de Manhumirim, cabendo àquela, como responsável pela prestação de contas do ano de 2012 – ocorrida no mês de março de 2013, proceder à alteração dos dados lançados.

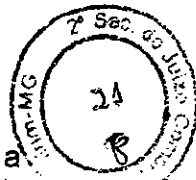
Não obstante isso, caso não haja cumprimento da medida acima, torna-se imprescindível a determinação de apresentação da documentação (certidões) pela Requerida, para demonstrar a veracidade e transparência das contas municipais durante o último ano de mandato do Requerente.

Ademais, imperioso ressaltar que a manutenção da rejeição das contas em análise, confirmada pelo Poder Executivo Municipal, importa em sanção grave ao Requerente, ou seja, a sua declaração de inelegibilidade

⁴ Art. 461 - Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

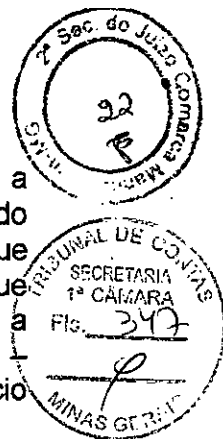
(...)

§ 3º. Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada.



20

(ainda que a responsável pelo lançamento dos dados seja, exclusivamente, a Requerida), o que não se pode admitir, uma vez que os erros constantes do sistema SIACE/PCA foram provocados durante a gestão da Requerida, que ainda esta retendo, indevidamente, todos os documentos físicos que comprovam as alegações contidas na petição de Reexame, demonstrando a absoluta ausência de irregularidade na abertura de crédito suplementar fundamento utilizado para a desaprovação das contas municipais do exercício de 2012.



Registra-se também que o próprio Município de Manhumirim poderá ficar privado de repasses estaduais e federais, caso a decisão desfavorável seja mantida.

Além disso, em caso de descumprimento, o artigo 461, § 4º, do Código de Processo Civil⁵, autoriza a imposição de multa diária, com o objetivo de obrigar ao cumprimento de prestação, o que se pleiteia *in casu*, como meio de coerção legítimo.

Desse modo, resta demonstrada a verossimilhança das alegações, porquanto comprovadas as inúmeras tentativas para que a Requerida procedesse à alteração das informações lançadas no sistema SIACE/PCA e/ou a apresentação dos documentos pertinentes, bem como o *fumus boni iuris* consistente no exíguo prazo para apresentação dos dados corretos, em razão do iminente julgamento do último recurso cabível perante o Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude da desaprovação das contas municipais.

IV – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

1) A concessão da liminar para se determinar que a Requerida proceda à alteração dos dados lançados equivocadamente no sistema SIACE/PCA, relativos ao ano de 2012, em conformidade com o art. 3º, § 1º, inc. I, da Instrução Normativa/TCE/n.º 12/2011, bem como a transmissão eletrônica dos mesmos ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do sistema SIACE/PCA, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de multa diária a ser fixada por V. Exª., ressaltando-se que o Requerente se dispõe a encaminhar o seu CD à Requerida, contendo a mídia gerada e gravada com as informações já retificadas (o qual se encontra em anexo), a saber:

a) subtração do montante de R\$1.249.231,10 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos), dos valores indevidamente inscritos em "Restos a Pagar não processados" do exercício financeiro de 2012, referente aos Empenhos e respectivas dotações

⁵ § 4º. O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito.

orçamentárias detalhadas na Planilha de fls. 08/10, desta petição; já que tais despesas sequer ocorreram no referido exercício financeiro-orçamentário, não se consubstanciando, portanto, em despesa de tal natureza;

b) alteração da classificação contábil do montante de R\$1.162.269,74 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), inicialmente classificado como "Restos a Pagar Processados", concernente aos encargos previdenciários patronais junto ao INSS, do período de julho a dezembro de 2012, referente aos Empenhos e respectivas dotações orçamentárias detalhadas na Planilha de fls. 12/15, desta petição; tendo em vista que tais valores foram objeto de novo parcelamento, ensejando a sua classificação como "Dívida Fundada Interna";

c) alteração do QUADRO DE LEIS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS E CRÉDITOS ESPECIAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, considerando em seu inteiro teor a repercussão das Leis Municipais de n.º 1.565 e de n.º 1.566, ambas de 07/12/2012, as quais tratam da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;

2) Ou, alternativamente, a concessão da liminar para se determinar que a Requerida expeça as seguintes certidões, referentes à execução financeiro-orçamentária do exercício de 2012, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de multa diária a ser fixada por V. Ex.ª, a saber:

a) seja certificado se os valores relativos aos Empenhos e respectivas dotações orçamentárias detalhadas na Planilha de fls. 08/10, desta petição, totalizando a quantia de R\$1.249.231,10 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos), dizem respeito a despesas efetivamente liquidadas no exercício financeiro citado, que possa obrigar o seu lançamento como "Restos a Pagar não processados" do referido exercício financeiro, bem como seja certificado se os Contratos relacionados com os referidos Empenhos foram prorrogados para o exercício de 2013;

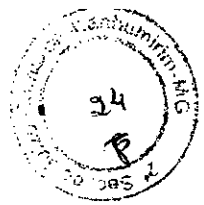
b) seja certificado se os valores relativos aos Empenhos e respectivas dotações orçamentárias detalhadas na Planilha de fls. 12/15, desta petição, concernentes aos encargos previdenciários patronais junto ao INSS, do período de julho a dezembro de 2012; totalizando a quantia de R\$1.162.269,74 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), foram objeto de novo parcelamento, com pedido submetido ao referido Instituto ainda no exercício financeiro aludido, ensejando a sua classificação como "Dívida Fundada Interna", ao invés de "Restos a Pagar Processados";

c) seja certificado se, na prestação de contas do exercício financeiro mencionado, foram consideradas as informações relativas às Leis Municipais de n.º 1.565 e de n.º 1.566, ambas de 07/12/2012, notadamente quanto à elaboração dos Quadros relacionados com a abertura de créditos



Proc 887.024

6/11/2013



dos dados lançados no sistema SIACE/PCA do ano de 2012 de forma definitiva, nos termos detalhados na presente demanda, bem como à transmissão eletrônica da Prestação de Contas do exercício de 2012 ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do sistema SIACE/PCA, de modo a sanar todos os vícios indevidamente apontados no processo de Prestação de Contas de 2012, em trâmite no Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; além da condenação da Requerida, em custas e honorários advocatícios, a serem arbitrados por V. Ex.^a, nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil.

Protesta provar, ainda, o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente documental e testemunhal.

Por fim, requer que todas as intimações referentes a presente ação sejam publicadas em nome de ambos os procuradores constituídos, a saber: Dr. Wendel Salum Dourado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 74.798, e Dr.^a Elisângela Bastos Destro, inscrita na OAB/MG sob o n.º 75.977, bem como as eventuais intimações pessoais sejam remetidas para a Alameda dos Coqueiros, n.º 47, Bairro Residencial Vivendas, em Manhumirim/MG e/ou Rua Irmã Dorotéia n. 106, Bairro São Vicente- Loteamento Mirante, em Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, sob pena de nulidade.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), apenas para fins fiscais.

Nestes termos,

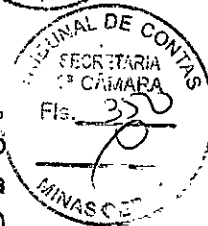
Pede deferimento.

Manhumirim, 28 de agosto de 2015.

Wendel Salum Dourado
OAB/MG n.º 74.798

Elisângela Bastos Destro
OAB/MG n.º 75.977

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: RONALDO LOPES CORREA, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade RG n.º MG-2.492.936 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 423.471.656-15, domiciliado em Manhumirim/MG, residente na Rua Irmã Dorotéia, n.º 106, Bairro São Vicente, CEP: 36.970-000

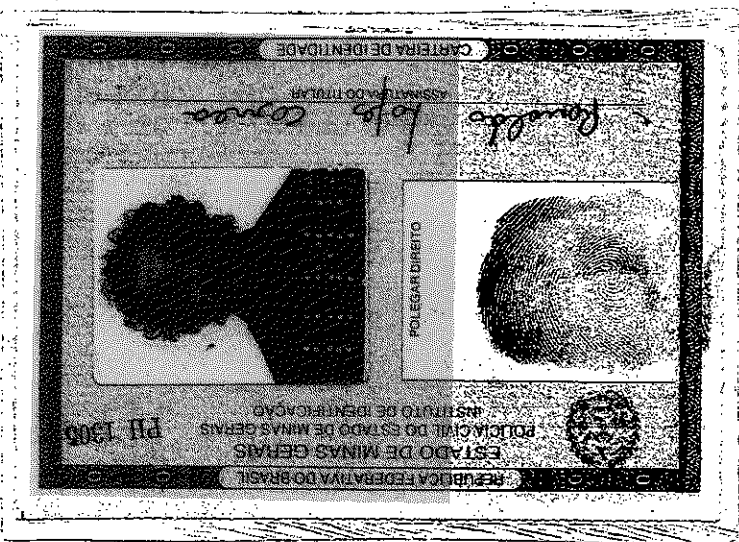
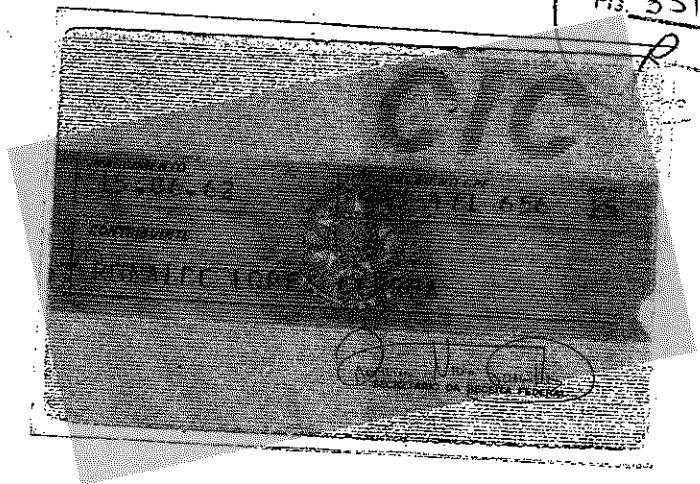
OUTORGADOS: **WENDEL SALUM DOURADO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG 74.798, com escritório nesta cidade de Manhumirim/MG, na Alameda dos Coqueiros, n.º 47, Bairro Residencial Vivendas e **ELISÂNGELA BASTOS DESTRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG 75.977, com escritório na Avenida Lauro Célio da Silva n. 650, Centro, na cidade de Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000

PODERES: Pelo presente instrumento nomeia e constitui como os bastantes Procuradores acima qualificados, poderes para representar o Outorgante em juízo na **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** com **PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA *inaudita altera parte***, , no foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia et Extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo para tanto, assinar, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, representá-lo(a) perante o juízo competente, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conferindo-lhe(s) ainda poderes especiais para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos, assinar termos, requerer medidas preventivas e preparatórias, prestar declarações, fazer provas, anuir, concordar, acompanhar qualquer processo em todos os termos e instâncias, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso; enfim, praticar, promover, requerer e assinar o que se fizer necessário ao firme e fiel cumprimento do presente mandato.

Manhumirim/MG, 09 de Setembro de 2015.

Ronaldo Lopes Correa
RONALDO LOPES CORREA

Comarca Mantovani-MG
36
SECRETARIA
1ª CÂMARA
Fls. 351



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL MG-2.492.936 DATA DE
EMISSÃO 25/06/2004

NOME
RONALDO LOPES CORREA

FILIAÇÃO
ANTONIO CORREA
NAIR LOPES CORREA

NATURALIDADE
FARIA LEMOS-MG DATA DE NASCIMENTO
15/6/1962

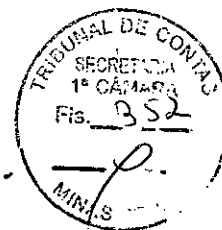
DOC. ORIGEM NASC. LV-29A FL-190V

FARIA LEMOS-MG

CPF
[assinatura]

PII-1305 [assinatura] 2.VIA

INSTITUTO DE REGISTROS



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ - WEB Número da Guia: 0395.15.00025998-8	
Cedente Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ 21.154.554/0001-13	Agência / Cód. Cedente 0085 / 562058-9
Endereço do cedente Rua Golás, 229 - Centro - Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.190-925	Nosso Número 24039515000259988-6
Identificação do Contribuinte RONALDO LOPES CORREA			CPF/ CNPJ 423.471.656-15
Referência do Recolhimento PROCEDIMENTO ORDINÁRIO/CÍVEL Comarca/Vara: Manhumirim Valor da Causa: R\$ 1.000,00 Número do Processo: S/Nº			
Discriminação dos valores a recolher guia: Custas Prévias Custas de 1ª instância R\$ 217,83 Taxa Judiciária de 1ª instância R\$ 78,98 CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENHA/AVALIAR/PRISÃO 1 R\$ 17,43 VALOR TOTAL R\$ 314,22			
Informações Complementares ATENÇÃO: - Não pagar após o vencimento - 09/10/2015; - Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; - O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; - A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.			
Data de Emissão 09/09/2015	Data de Validade 09/10/2015	Valor do Documento R\$ 314,22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO PAGADOR

1ª Via - Autos

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

252-381589025-1

09/SET/2015

15:00:46

QT. 11.18154-9

TERM 048022

LOCALIDADE: MANHUMIRIM

RG, VINCULADA: 0895

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CAIXA Loterias

CODIGO DO CEDENTE: 562058

COSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 09OUT2015

VALOR DO PAGAMENTO: 314,22

1049562039

89039251544

00025998032 1 65760000031422

252-381589025-1

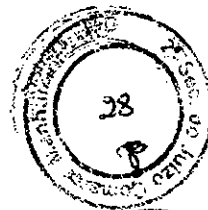
CAIXA DO CLIENTE

CAIXA Loterias

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE
MANHUMIRIM/MG.

Processo n.

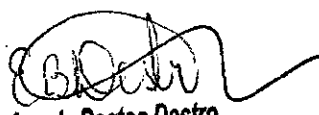


RONALDO LOPES CORREA, já qualificado nos autos da ação de OBRIGAÇÃO DE FAZER com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, por seus advogados *in fine* assinados, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a. requerer seja a Mídia juntada guardada nos cofres deste juízo.

Nestes termos

Pede deferimento.

Manhumirim/MG, 09 de Setembro de 2015.


Elisângela Bastos Destro
Advogada
OAB - MG 75.977



CERTIDÃO

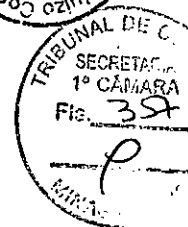
CERTIFICO que ...encontra-se no...
...copie desta certidão a...
...Medida conforme pag. 28...

O referido é verdade e dou fé:

Marhumirim, ...Ao. / 09 / 2015

O escrivão, ... *esq. wa*

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



DOC. 1

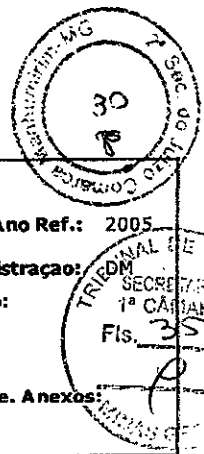
RESULTADO DAS PRESTAÇÕES DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM DOS EXERCÍCIOS DE 2005 A 2011

357/371

624

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo



DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 710312 **Protocolo/Ano:** 11670400 / 2006
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Localização: ARQUIVO
Situação: AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
No Antigo: **Processo Principal:**
Município: MANHUMIRIM

Data Cadastro: 04/04/2006 23:01:37 **Ano Ref.:** 2005

Tipo de Administração: GDM
Novo Processo: 1ª CÂMARA

Qtde. Anexos: 358

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. EDUARDO CARONE COSTA **Distribuído em:** 26/04/2006 08:30:00
Colegiado: SEGUNDA CÂMARA **Redistribuído em:** 24/10/2011
Auditor: CONS. SUBST. LICURGO J. MOURÃO
Procurador MP: PROCURADOR GERAL MPC **Distribuído em:** 30/11/2010 10:28:21
Assunto: REMESSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2005

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM **Tipo:** Responsável
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM **Tipo:** Procedência
Nome: RONALDO LOPES CORREA **Tipo:** Não Informado

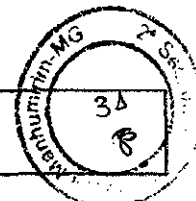
ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
961951	24/02/2012 14:10:57 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	27/02/2012 11:49:21 ARQUIVO	ARQUIVAMENTO
959928	06/02/2012 17:17:08 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	07/02/2012 17:06:49 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	ARQUIVAMENTO
958572	24/01/2012 17:41:22 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	03/02/2012 15:54:58 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM MANIFESTAÇÃO
953853	24/11/2011 16:26:52 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	25/11/2011 08:32:00 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES MEDIDAS CABÍVEIS DO MP	MEDIDAS CABÍVEIS
953296	22/11/2011 08:55:22 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	24/11/2011 15:19:23 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MEDIDAS CABÍVEIS
927996	22/06/2011 10:30:36 ACÓRDÃO	22/06/2011 11:00:32 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	CUMPRIMENTO DE DECISÃO
927071	16/06/2011 15:46:22 TAQUIGRAFIA	20/06/2011 12:43:48 ACÓRDÃO	ELABORAÇÃO DE ACÓRDÃO / SÚMULA / EMENTA
924209	31/05/2011 17:16:56 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	01/06/2011 12:30:09 TAQUIGRAFIA	ELABORAÇÃO DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS
922451	20/05/2011 15:36:01 GABINETE DO AUDITOR EDSON ARGER	24/05/2011 18:13:33 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	MARCAÇÃO DE PAUTA

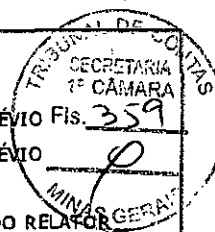
DECISÃO(ÕES):

Sessão: 31/05/2011 **Tipo:** NORMAL **Competência:** PRIMEIRA CÂMARA **Relator:** AUDITOR EDSON ARGER
Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS **Ocorrência:**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:**Data Sessão:** 03/11/2011 **Decisão:** APROVAÇÃO DAS CONTAS**OFÍCIO(S):**

Ano	No	Parte	Dt.Comun.	Dt.Vcto.	Ocorrência
2011	15019	CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM	22/08/2011		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO Fis. 359
2011	11099	RONALDO LOPES CORREA	01/07/2011		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2010	9166	RONALDO LOPES CORREA	14/05/2010		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR
2007	17705	RONALDO LOPES CORREA	09/10/2007		COMUNICAÇÃO DE DESPACHO DO RELATOR
2006	14999	RONALDO LOPES CORREA	17/08/2006		COMUNICAÇÃO DE DESPACHO DO RELATOR

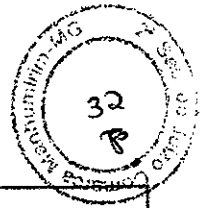
**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

link	Data Arquivo
Ver íntegra do documento	24/01/2012 16:18:57
Ver íntegra do documento	05/04/2011 15:23:04

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo



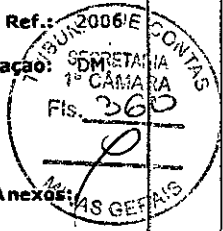
DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 729535 **Protocolo/Ano:** 12157600 / 2007
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Localização: ARQUIVO
Situação: AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
No Antigo: **Processo Principal:**
Município: MANHUMIRIM

Data Cadastro: 26/04/2007 20:23:38 **Ano Ref.:**

Tipo de Administração: 1ª CÂMARA
Novo Processo:

Qtde. Anexos: 145 GERAIS



DISTRIBUIÇÃO:

Relator: AUDITOR GILBERTO DINIZ
Colegiado: SEGUNDA CÂMARA
Auditor: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
Procurador MP: PROCURADOR GERAL MPC
Assunto: REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2006

Distribuído em: 08/05/2007 09:18:23

Redistribuído em: 13/02/2008

Distribuído em: 21/01/2010 16:14:20

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: HÉLIO MARCOS MENDONÇA
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Nome: RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA
Nome: RONALDO LOPES CORREA

Tipo: Interessado(a)

Tipo: Procedência

Tipo: Interessado(a)

Tipo: Prestador

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
960387	09/02/2012 09:46:40 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	09/02/2012 11:31:55 ARQUIVO	ARQUIVAMENTO
960122	07/02/2012 16:39:12 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	07/02/2012 22:07:07 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	ARQUIVAMENTO
960112	07/02/2012 16:21:16 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	07/02/2012 16:25:35 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM MANIFESTAÇÃO
960108	07/02/2012 16:11:37 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	07/02/2012 16:20:16 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES MEDIDAS CABÍVEIS DO MP	
958707	25/01/2012 16:54:43 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	03/02/2012 15:47:09 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM MANIFESTAÇÃO
953843	24/11/2011 15:52:20 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	24/11/2011 16:07:20 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES MEDIDAS CABÍVEIS DO MP	
953687	24/11/2011 08:31:02 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	24/11/2011 13:44:50 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MEDIDAS CABÍVEIS
922567	23/05/2011 10:19:25 ACÓRDÃO	23/05/2011 20:19:13 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	CUMPRIMENTO DE DECISÃO
921407	16/05/2011 15:38:03 TAQUIGRAFIA	17/05/2011 10:11:26 ACÓRDÃO	ELABORAÇÃO DE ACÓRDÃO / SÚMULA / EMENTA

DECISÃO(ÕES):

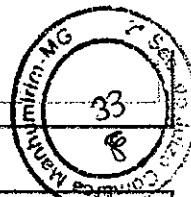
Sessão: 28/04/2011 **Tipo:** NORMAL **Competência:** SEGUNDA CÂMARA **Relator:** AUDITOR GILBERTO DINIZ

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

12

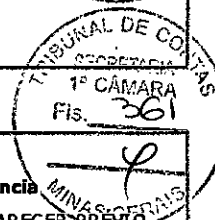
Decisão:
APROVAÇÃO DAS CONTAS

Ocorrência:



DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Data Sessão: 03/11/2011 Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS



OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt.Comun.	Dt.Vcto.	Ocorrência
2011	11913	RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	13/07/2011		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2011	11912	HÉLIO MARCOS MENDONÇA	13/07/2011		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2011	8231	RONALDO LOPES CORREA	25/05/2011		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2008	4769	RONALDO LOPES CORREA	22/04/2008		PRORROGAR PRAZO VISTA

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

link
[Ver íntegra do documento](#)
[Ver íntegra do documento](#)

Data Arquivo
07/02/2012 16:24:20
04/04/2011 15:03:15

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 750173 **Protocolo/Ano:** 16565900 / 2008
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Localização: GABINETE DO CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
Situação: AGUARDANDO PARECER/DESPACHO
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
No Antigo: **Processo Principal:**
Município: MANHUMIRIM

Data Cadastro: 15/05/2008
 14:25:44

Ano Ref: 2007
Tipo de Administração: DM
Fis: 362

Novo Processo:

Qtde. Anexos: 0

APENSADO AO PROCESSO:

N	Data	Sector Responsável	Motivo
758858	06/04/2010 15:15:47	CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	DESPACHO RELATOR 15662

DISTRIBUIÇÃO:

Relator:	CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO	Distribuído em:	16/05/2008 09:59:11
Colegiado:	SEGUNDA CÂMARA	Redistribuído em:	11/10/2013
Auditor:			
Procurador MP:	MARIA CECÍLIA	Distribuído em:	23/08/2010 08:54:35
Assunto:	REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2007		

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM	Tipo:	Procedência
Nome:	RONALDO LOPES CORREA	Tipo:	Ordenador

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

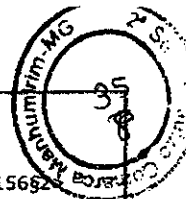
N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
1084139	14/10/2013 13:24:20 PROTOCOLO	14/10/2013 15:08:27 GABINETE DO CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO	CONCLUSÃO AO AUDITOR-RELATOR
1083522	10/10/2013 17:14:08 GABINETE DO AUDITOR GILBERTO DINIZ	11/10/2013 11:12:42 PROTOCOLO	REDISTRIBUIÇÃO A RELATOR
1006147	05/10/2012 15:29:20 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	05/10/2012 16:12:17 GABINETE DO AUDITOR GILBERTO DINIZ	CONCLUSÃO AO RELATOR
1006027	05/10/2012 11:39:18 GABINETE DRA. SARA MEINBERG	05/10/2012 15:25:54 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM PARECER
1004114	27/09/2012 15:55:40 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	28/09/2012 12:45:48 GABINETE DRA. SARA MEINBERG	CONCLUSÃO AO PROCURADOR
991184	06/08/2012 14:39:18 GABINETE DRA. SARA MEINBERG	07/08/2012 08:26:48 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO
990018	31/07/2012 15:06:21 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	31/07/2012 15:33:40 GABINETE DRA. SARA MEINBERG	CONCLUSÃO AO PROCURADOR
883944	19/08/2010 14:16:16 RESOLUÇÃO 04/2009 - PCA	23/08/2010 08:54:35 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
873732	23/06/2010 10:10:49 7ª CFM - 7ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	23/06/2010 10:19:31 RESOLUCAO 04/2009 - PCA	TRANSFERÊNCIA

OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt. Comun.	Dt. Vcto.	Ocorrência
2010	6274	RONALDO LOPES CORREA	06/04/2010		ABERTURA DE VISTA - OFICIAL

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

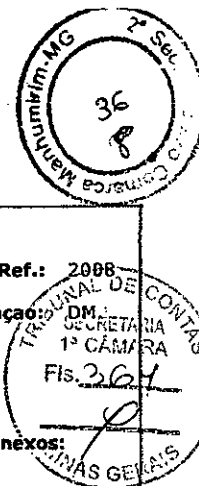
APENSO(S):			
Processo	Data	Setor Responsável	Motivo
758858	06/04/2010 15:15:47 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA		DESPACHO RELATOR 15652
PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:			
link		Data Arquivo	
Ver íntegra do documento		05/10/2012 11:26:06	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo



DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 782495 **Protocolo/Ano:** 14455100 / 2009
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Localização: ARQUIVO
Situação: AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
No Antigo: **Processo Principal:**
Município: MANHUMIRIM

Data Cadastro: 01/04/2009 19:29:22 **Ano Ref.:** 2008

Tipo de Administração: DM
Novo Processo: 1ª CÂMARA

Qtde. Anexos: 264

APENSADO AO PROCESSO:

N	Data	Sector Responsável	Motivo
833178	23/03/2010 09:36:49	PROTOCOLO	EXAME DE RECURSO

DISTRIBUIÇÃO:

Relator:	CONS. ADRIENE ANDRADE	Distribuído em:	14/04/2009 08:24:50
Colegiado:	PRIMEIRA CÂMARA	Redistribuído em:	
Auditor:			
Procurador MP:	PROCURADOR GERAL MPC	Distribuído em:	31/08/2009 14:21:14
Assunto:	REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2008		

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM	Tipo:	Órgão/Entidade
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM	Tipo:	Procedência
Nome:	RONALDO LOPES CORREA	Tipo:	Ordenador

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
974558	11/05/2012 15:37:53 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	15/05/2012 11:43:28 ARQUIVO	ARQUIVAMENTO
974369	10/05/2012 18:26:05 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	11/05/2012 10:45:37 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	TRANSFERÊNCIA
973710	10/05/2012 15:48:19 GABINETE DRA. ADRIENE ANDRADE	10/05/2012 16:13:46 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	ARQUIVAMENTO
971656	25/04/2012 11:01:39 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	27/04/2012 12:32:14 GABINETE DRA. ADRIENE ANDRADE	CONCLUSÃO AO RELATOR
971565	24/04/2012 17:50:37 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	25/04/2012 10:15:45 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM PARECER
959789	06/02/2012 11:09:26 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	06/02/2012 11:24:25 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES MEDIDAS CABÍVEIS DO MP	
957951	17/01/2012 14:15:52 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	06/02/2012 10:40:34 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MEDIDAS CABÍVEIS
941635	12/09/2011 11:24:56 ACÓRDÃO	12/09/2011 15:16:55 CA1ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA	CUMPRIMENTO DE DECISÃO
938481	25/08/2011 11:10:56 TAQUIGRAFIA	25/08/2011 11:39:31 ACÓRDÃO	ELABORAÇÃO DE ACÓRDÃO / SÚMULA / EMENTA

DECISÃO(ÕES):

http://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

172

Sessão: 15/12/2009 **Tipo:** NORMAL **Competência:** PRIMEIRA CÂMARA **Relator:** CONS. ADRIENE ANDRADE

Decisão: REJEIÇÃO DAS CONTAS **Ocorrência:**

Sessão: 16/08/2011 **Tipo:** NORMAL **Competência:** PRIMEIRA CÂMARA **Relator:** CONS. ADRIENE ANDRADE

Decisão: **Ocorrência:** APROVADAS AS CONTAS APÓS RECURSO

DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Data Sessão: 15/12/2011 **Decisão:** APROVAÇÃO DAS CONTAS

OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt. Comun.	Dt. Vcto.	Ocorrência
2010	626	RONALDO LOPES CORREA	18/01/2010		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2009	14610	RONALDO LOPES CORREA	02/07/2009		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR

APENSO(S):

Processo	Data	Setor Responsável	Motivo
833178	23/03/2010 09:36:49	PROTOCOLO	EXAME DE RECURSO>

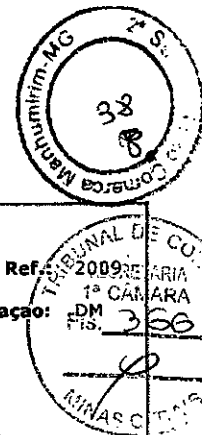
PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

link	Data Arquivo
Ver íntegra do documento	24/04/2012 16:15:08

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo



DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 835621 Protocolo/Ano: 14939700 / 2010

Data Cadastro: 14/04/2010 15:28:07 Ano Ref.: 2009

Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Tipo de Administração: 1ª CÂMARA

Localização: ARQUIVO

Novo Processo:

Situação: AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

No Antigo: Processo Principal:

Qtde. Anexos:

Município: MANHUMIRIM

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. EDUARDO CARONE COSTA

Distribuído em: 15/04/2010 11:19:31

Colegiado: SEGUNDA CÂMARA

Redistribuído em:

Auditor:

Procurador MP: PROCURADOR GERAL MPC

Distribuído em: 13/07/2010 17:46:35

Assunto: REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2009

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Tipo: Interessado(a)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Tipo: Procedência

Nome: RONALDO LOPES CORREA

Tipo: Ordenador

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
955597	06/12/2011 09:05:27 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	06/12/2011 10:59:48 ARQUIVO	ARQUIVAMENTO
954289	29/11/2011 16:47:23 ACÓRDÃO	29/11/2011 22:17:03 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	CUMPRIMENTO DE DECISÃO
945521	30/09/2011 10:16:15 TAQUIGRAFIA	30/09/2011 15:40:11 ACÓRDÃO	ELABORAÇÃO DE ACÓRDÃO / SÚMULA / EMENTA
944148	23/09/2011 09:59:30 SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	26/09/2011 12:24:08 TAQUIGRAFIA	ELABORAÇÃO DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS
941140	08/09/2011 12:34:01 GABINETE DR. EDUARDO CARONE COSTA	08/09/2011 15:36:53 SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	MARCAÇÃO DE PAUTA
940427	02/09/2011 17:28:30 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	05/09/2011 11:20:00 GABINETE DR. EDUARDO CARONE COSTA	CONCLUSÃO AO RELATOR
940178	02/09/2011 08:39:01 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	02/09/2011 13:50:17 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM MANIFESTAÇÃO
936646	16/08/2011 17:31:50 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	16/08/2011 17:44:29 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	MEDIDAS CABÍVEIS
936198	12/08/2011 11:42:31 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	16/08/2011 16:30:05 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MEDIDAS CABÍVEIS

DECISÃO(ÕES):

Sessão:
26/08/2010Tipo:
NORMALCompetência:
SEGUNDA CÂMARARelator:
CONS. EDUARDO CARONE COSTADecisão:
APROVAÇÃO DAS CONTAS

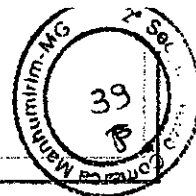
Ocorrência:

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

62/122

Sessão:
22/09/2011Tipo:
NORMALCompetência:
SEGUNDA CÂMARARelator:
CONS. EDUARDO CARONE COSTADecisão:
ARQUIVAMENTO

Ocorrência:



DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Data Sessão: 14/07/2011 Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS



OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt.Comun.	Dt.Vcto.	Ocorrência
2011	4779	CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM	04/04/2011		COMUNICAÇÃO DE DECISÃO - OFICIAL
2010	20686	RONALDO LOPES CORREA	21/10/2010		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

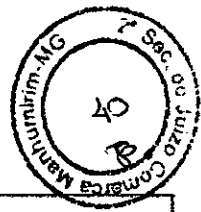
link
[Ver íntegra do documento](#)
[Ver íntegra do documento](#)

Data Arquivo
01/09/2011 17:59:14
09/08/2010

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo



DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 843097 **Protocolo/Ano:** 14933000 / 2011
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Localização: ARQUIVO
Situação: AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
No Antigo: **Processo Principal:**
Município: MANHUMIRIM

Data Cadastro: 06/04/2011 17:45:52 **Ano Ref.:** 2010
Tipo de Administração: 01/01/2010
Novo Processo: Fis. 368

Qtde. Anexos: 1

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. MAURI TORRES **Distribuído em:** 06/04/2011 18:19:30
Colegiado: SEGUNDA CÂMARA **Redistribuído em:** 24/10/2011
Auditor:
Procurador MP: PROCURADOR GERAL MPC **Distribuído em:** 06/10/2011 13:32:59
Assunto: REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2010

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM **Tipo:** Interessado(a)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM **Tipo:** Procedência
Nome: RONALDO LOPES CORREA **Tipo:** Ordenador

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
1017169	27/11/2012 18:40:45 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	28/11/2012 11:03:05 ARQUIVO	ARQUIVAMENTO
1015486	21/11/2012 11:30:38 GABINETE DR. MAURI TORRES	22/11/2012 20:52:45 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	ARQUIVAMENTO
1014828	19/11/2012 15:21:17 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	20/11/2012 13:37:43 GABINETE DR. MAURI TORRES	CONCLUSÃO AO RELATOR
1014718	19/11/2012 12:51:55 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	19/11/2012 14:36:16 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM PARECER
1009119	19/10/2012 16:22:55 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	23/10/2012 12:36:10 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	MEDIDAS CABÍVEIS
1007588	15/10/2012 09:51:19 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	19/10/2012 14:10:17 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MEDIDAS CABÍVEIS
976534	23/05/2012 09:54:10 ACÓRDÃO	23/05/2012 20:33:28 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	CUMPRIMENTO DE DECISÃO
974295	10/05/2012 15:50:29 TAQUIGRAFIA	10/05/2012 16:05:22 ACÓRDÃO	ELABORAÇÃO DE ACÓRDÃO / SÚMULA / EMENTA
967620	29/03/2012 15:50:40 SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	02/04/2012 14:17:59 TAQUIGRAFIA	ELABORAÇÃO DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DECISÃO(ÕES):

Sessão: 29/03/2012 **Tipo:** NORMAL **Competência:** SEGUNDA CÂMARA **Relator:** CONS. MAURI TORRES
Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS **Ocorrência:**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Data Sessão: 20/09/2012 Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS

OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt.Comun.	Dt.Vcto.	Ocorrência
2011	10769	RONALDO LOPES CORRÊA	05/08/2011		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR

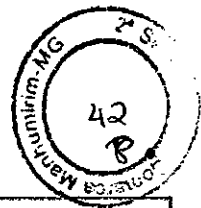
PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

link	Data Arquivo
Ver íntegra do documento	19/11/2012 12:49:47
Ver íntegra do documento	23/03/2012 14:10:26
Ver íntegra do documento	29/11/2011 09:15:01

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo



DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 872481 **Protocolo/Ano:** 34091800 / 2012
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Localização: ARQUIVO
Situação: AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
No Antigo: **Processo Principal:**
Município: MANHUMIRIM

Data Cadastro: 12/04/2012
 18:37:18

Ano Ref: 2011

Tipo de Administração: 1ª CÂMARA

Novo Processo:

Qtde. Anexos:

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. GILBERTO DINIZ **Distribuído em:** 13/04/2012 11:14:22
Colegado: SEGUNDA CÂMARA **Redistribuído em:** 09/10/2013
Auditor:
Procurador MP: PROCURADOR GERAL MPC **Distribuído em:** 06/09/2012 10:19:26
Assunto: REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2011

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM **Tipo:** Procedência
Nome: RONALDO LOPES CORREA **Tipo:** Ordenador

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
1089918	07/11/2013 12:09:58 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	07/11/2013 15:45:44 ARQUIVO	ARQUIVAMENTO
1088072	30/10/2013 18:03:10 GABINETE CONS. GILBERTO DINIZ	31/10/2013 19:52:07 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	ARQUIVAMENTO
1084172	14/10/2013 14:30:52 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	14/10/2013 15:05:03 GABINETE CONS. GILBERTO DINIZ	DEVOLUÇÃO COM NUMERAÇÃO CORRIGIDA
1084088	14/10/2013 11:22:34 GABINETE DO CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO	14/10/2013 13:44:52 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	DEVOLUÇÃO EM RAZÃO DE ENCAMINHAMENTO INCORRETO
1083576	11/10/2013 08:21:02 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	11/10/2013 09:28:03 GABINETE DO CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO	DEVOLUÇÃO COM NUMERAÇÃO CORRIGIDA
1078491	20/09/2013 14:36:13 GABINETE CONS. EM EXERC. DR. GILBERTO DINIZ	20/09/2013 20:59:29 CA2ªC - COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA	DEVOLUÇÃO PARA NUMERAÇÃO/CORREÇÃO DE PÁGINAS DE PROCESSOS
1070553	22/08/2013 10:40:28 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	22/08/2013 12:57:21 GABINETE CONS. EM EXERC. DR. GILBERTO DINIZ	CONCLUSÃO AO RELATOR
1070510	22/08/2013 09:33:48 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	22/08/2013 10:12:55 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM PARECER
1063631	17/07/2013 11:30:56 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	17/07/2013 17:06:06 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	MEDIDAS CABÍVEIS

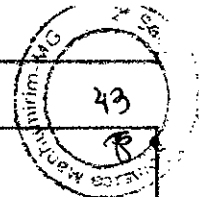
DECISÃO(ÕES):

Sessão: 13/12/2012 **Tipo:** NORMAL **Competência:** SEGUNDA CÂMARA **Relator:** CONS. EDUARDO CARONE COSTA
Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS **Ocorrência:**

LEGIBILIDADE
CONFIRMADA

DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Data Sessão: 13/06/2013 Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS



PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

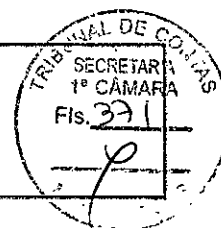
link

[Ver íntegra do documento](#)[Ver íntegra do documento](#)

Data Arquivo

22/08/2013 08:22:53

12/11/2012 10:26:17





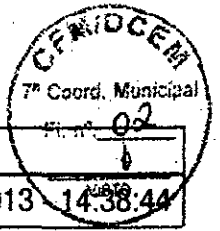
DOC. 2

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012

372/426



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Dados Cadastrais

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

25/04/2013

14:38:44

DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO

Exercício: 2012

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ: 18.392.530/0001-98

Endereço: RUA ROQUE PORCARO JÚNIOR, 13

CEP: 36.970-000

Telefone: (33) 3341-9919

Fax: (33) 3341-9919

e-mail: pmm.asscont@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: DARCI MARIA BRAGA DA CRUZ

Cargo: Prefeito

Período: 01/01/2013 a data atual

CPF: 754.484.676-87

Identidade: M5476884

Endereço: AV. LAURO CELIO SILVA

Município: MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

Telefone: (33) 3341-9900

Fax: (33) 3341-9900

e-mail: darcibraga@hotmail.com

ORDENADORES DE DESPESAS PRINCIPAIS

Nome: Ronaldo Lopes Correa

Cargo: Prefeito

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

CPF: 423.471.656-15

Identidade: MG-2.492.936

Endereço: Av. Lauro Celio da Silva, nº 440, Apto. 302

Município: MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

Telefone: (33) 3341-2491

Fax: (33) 3341-9916

e-mail:

RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE

Nome: Cláudio José Gonçalves

CRC: 64.348

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

CPF: 027.699.096-06

Identidade: M-7.704.134

Endereço: Alameda dos Ipes, 181, Vivenda Villa Verde

Município: MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

Telefone: (33) 3341-2929

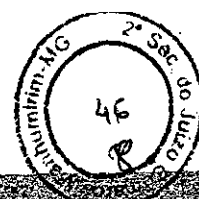
Fax: (33) 3341-9916

e-mail: pmm.asscont@gmail.com

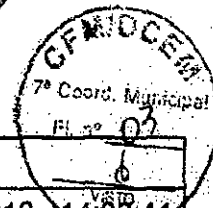
RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

LEGIBILIDADE

(Handwritten signature)



MINAS GERAIS



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Dados Cadastrais

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

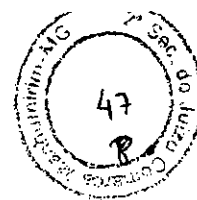
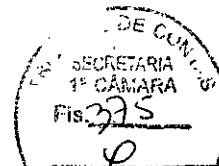
25/04/2013 - 14:38:44

CPF: 023.669.506-16 Identidade: M-7.705.026
Endereço: Rua Pirapetinga, nº 311, Bairro Cidade Jardim
Município: MANHUMIRIM
CEP: 36.970-000
Telefone: (33) 3341-1262 Fax: (33) 3341-9916
e-mail: rayraphaquel@hotmail.com

REGIME PREVIDENCIÁRIO - Previdência que ampara os servidores municipais

☒ INSS

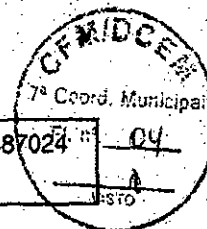
☐ PRÓPRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2012
Município: MANHUMIRIM

Processo Número: 887024



XVIII - Diligência

Considerando que a instrução do processo não foi suficiente de forma a permitir a análise em sua íntegra, propomos que sejam solicitados os seguintes documentos e/ou informações:

- Relação das leis e decretos que acrescentaram à despesa fixada o valor de R\$835.181,02, indicando data, valor e fonte de recursos utilizados, em conformidade com as leis autorizativas, uma vez que o demonstrativo "Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior", fls. 0710, apresenta abertura de créditos suplementares e/ou especiais exceto por anulação, no valor de R\$5.048.347,63 e o Balanço Orçamentário à fl. 06 apresentou suplementações e/ou créditos especiais, exceto por anulação, no montante de R\$5.883.528,65 valor este retratado no déficit orçamentário.

- Ressalta-se que conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual n. 1.542/2011, fl. 1413, foi autorizado o limite para abertura de créditos suplementares em 5%, entretanto, verificou-se que no "Quadro da Lei Orçamentária" do SIACE/PCA, à fl. 05, foi informado pelo Município o limite de autorização de 15%. Faz-se necessário para complementação da análise dos créditos Orçamentários e Adicionais o envio das Leis Municipais que autorizaram a suplementação dos créditos adicionais.

DCEM/7 *CFM, em 09/09/13

[Assinatura]

Nome: Maria da Glória Assunção Duarte

Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 1482-3

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Assinatura]

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Lei Orçamentária

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

25/04/2013 - 14:39:02

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 1542

Data da Lei: 11/11/2011

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2012

Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 31.063.345,42

(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	30.877.813,89	Despesas Correntes	26.048.712,67
Receitas de Capital	3.027.684,13	Despesas de Capital	4.603.371,55
Dedução das Receitas	(2.842.152,60)	Reserva de Contingência	411.261,20
Total	31.063.345,42	Total	31.063.345,42

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 4 da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 15% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 1.167.434,00

Considerações:

Art. 4º - Fica autorizada, aos poderes Executivo e Legislativo, bem à Administração Indireta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim, a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias, até o limite (quinze por cento) da despesa autorizada para cada órgão, mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Balanco Orçamentário

Exercício : 2012

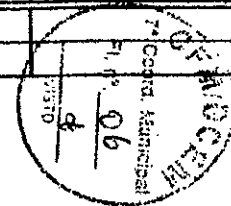
Município : MANHUMIRIM

25/04/2013 - 14:40:24

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RENTES	30.877.813,89	34.341.087,16	3.463.273,27
IMPOSTO DE RENDITA	1.550.593,85	1.585.689,95	35.096,10
CONTRIBUIÇÕES	693.765,25	440.263,58	(253.501,69)
IMONIAL	228.674,13	284.961,29	56.287,16
OPERAÇÕES DE FIDUCIÁRIA			
OPERACIONAL			
SERVIÇOS	1.757.572,82	1.923.730,05	166.157,23
RECEITAS CORRENTES	26.022.160,61	29.588.497,99	3.566.337,38
RECEITAS DE CAPITAL	625.047,23	517.944,32	(107.102,91)
RECEITAS DE CRÉDITO	3.027.684,13	3.814.772,77	787.088,64
RECEITAS DE BENS	1.167.434,00	1.624.600,00	457.166,00
RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS			
RECEITAS DE CAPITAL	1.860.250,13	2.190.172,77	329.922,64
RECEITAS DE CAPITAL	(2.842.152,60)	(3.563.818,62)	(721.666,02)
RECEITAS RECEITAS	31.063.345,42	34.592.041,31	3.528.695,89
	(5.889.526,65)	1.518.861,92	(4.364.666,73)
	36.946.874,07	36.110.903,23	(835.970,84)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Despesas/Suplementares	34.333.674,07	33.497.805,63	(835.868,44)
Despesas	2.613.200,00	2.613.097,60	(102,40)
Despesas			
Despesas	36.946.874,07	36.110.903,23	(835.970,84)
	36.946.874,07	36.110.903,23	(835.970,84)
Despesas			
Despesas			

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

25/04/2013 - 14:39:20

Lei N.º	Data	Valor
1554	07/05/2012	2.653.600,00
1557	15/06/2012	855.959,10
1560	15/10/2012	198.000,00
1561	15/10/2012	670.000,00
1563	23/11/2012	145.000,00
1564	23/11/2012	70.228,92
Soma:		4.592.788,02

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1	02/01/2012	799.281,12	Superávit financeiro	
2	15/02/2012	18.127,38	Superávit financeiro	
3	01/03/2012	1.974,51	Anulação de dotação	
3	01/03/2012	551.930,46	Superávit financeiro	
4	02/04/2012	136.630,59	Superávit financeiro	
4	02/04/2012	641.405,81	Anulação de dotação	
166	01/10/2012	50.000,00	Anulação de dotação	
171	20/12/2012	22.000,00	Anulação de dotação	
2090	01/03/2012	54.233,43	Anulação de dotação	
2098	02/05/2012	718.343,31	Anulação de dotação	
2106	06/06/2012	809.170,77	Anulação de dotação	
2110	03/07/2012	132.649,01	Anulação de dotação	
2111	23/07/2012	24.000,00	Anulação de dotação	
2112	01/08/2012	444.546,79	Anulação de dotação	
2115	03/09/2012	939.298,23	Anulação de dotação	
2116	01/10/2012	400.541,17	Anulação de dotação	

LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS
 SECRETARIA
 1ª CAMARA
 Fis. 328

25/04/2013
 14:39:20

LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA

58

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

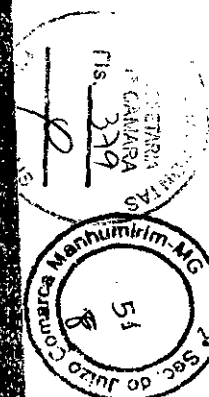
25/04/2013 - 14:39:20

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2099	07/05/2012	1.624.600,00	Anulação de dotação	
Soma:		2.653.600,00		
Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2117	15/10/2012	198.000,00	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	
Soma:		198.000,00		
Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2119	18/10/2012	75.000,00	Anulação de dotação	
Soma:		75.000,00		
de Crédito (Leis)			Valor	
inter			1.741.188,02	
			2.996.600,00	
			4.737.788,02	

de Recursos (Decretos)

Superávit financeiro	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	Anulação de dotação	Operações de crédito	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso de Arrecadação do FUNDEB	Convênio
1.505.969,55	2.315.378,08	6.082.048,13	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1.227.000,00	1.699.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

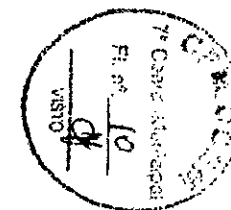
Município : MANHUMIRIM

25/04/2013 - 14:39:20

	Superávit financeiro	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	Anulação de dotação	Operações de crédito	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso de Arrecadação do FUNDEB	Convênio
Saldo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.505.859,55	3.542.378,08	7.781.648,13	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 5.048.347,63

**LEGIBILIDADE
COMPROVADA**



Página 4



(Handwritten signature)

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.392.530/0001-98

LEI MUNICIPAL N.º 1.542/2011
De 29 de Dezembro de 2011.

Publicado no Quadro de Ações
localizado no Segredo de Arquivos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM-MG, Valendo Ocorrência
Designação dos atos de Administração
Pública Municipal Com Lei Nº 1.300/2011
29/12/2011
Ass. [Assinatura]

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2012.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Manhumirim/MG para o exercício de 2012 estima receita e fixa despesa em: R\$ 31.063.345,42 (trinta e um milhões, sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), discriminadas pelos anexos integrantes a esta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		30.877.813,89 (+)
Receita Tributária	1.550.593,85	
Receita de Contribuições	693.765,25	
Receita Patrimonial	228.674,13	
Receita Serviços	1.757.572,82	
Transferências Correntes	26.022.160,61	
Outras Receitas Correntes	625.047,23	
Contas Retificadoras		2.842.152,60 (-)
RECEITA DE CAPITAL		3.027.684,13 (+)
Operações de Crédito	1.167.434,00	
Transferências de Capital	1.860.250,13	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	(R\$)	31.063.345,42 (+)

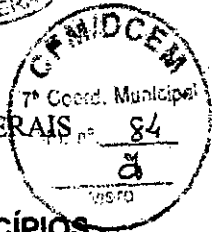
Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos, Unidades e Subunidades Orçamentárias e por Funções de Governo:

DISCRIMINAÇÃO POR ÓRGÃOS, unidades e subunidades orçamentárias				
DISCRIMINAÇÃO		SUBUNID.	UNIDADE	ÓRGÃO
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.01	Câmara Municipal		1.147.000,00	1.147.000,00
01.01.01	Gabinete da Presidência	500.000,00		
01.01.02	Secretaria Geral/Controladoria	647.000,00		
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			28.103.063,89

(Assinatura)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
7ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
EXERCÍCIO: 2012
PROCESSO: 887.024

Tratam os autos da análise técnica inicial da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Manhumirim, do exercício de 2012, que retornam a esta Coordenadoria para análise da juntada de documentos efetuada (fls. 69/82), conforme despacho do Exmo Sr. Conselheiro Relator, fl. 67.

Considerando os documentos juntados aos autos procedemos a um novo estudo da Prestação de Contas de 2012, fls. 85/125 nos termos da Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, ressaltando que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

Conforme a análise técnica efetuada, verifica-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III, art. 45 da Lei complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

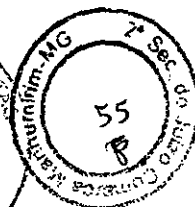
À consideração superior,

7ª CFM. em 12/03/2014

Isobel J. Silva
Isabel Andrade Silva Pinto
Analista de Controle Externo
TC - 1461-1

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

(Handwritten signature)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2012

Processo Número: 7ª 887024-1 Municipal

Município: MANHUMIRIM

Fl. nº. 89

VISTO

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa n. 12/2011.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) DARCI MARIA BRAGA DA CRUZ

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

Ronaldo Lopes Correa

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

Cláudio José Gonçalves

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

Raymundo Gonçalves Campos de Sousa

1.4.1 - Parecer conclusivo do Controle Interno:

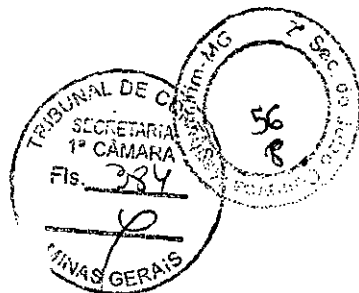
Regularidade das contas com ressalva

2 - Consolidação das Contas:

As contas do Legislativo Municipal foram consolidadas.

As contas da(s) Entidade(s) foram consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

[Handwritten signature]

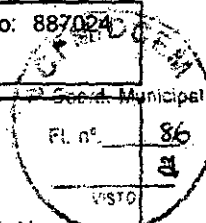


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887024

Município: MANHUMIRIM



II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2012 foi aprovada sob o nº 1542. 11.11
Receita e Despesa Orçada: R\$ 31.063.345,42

1 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	Apurado	
1.1 - Créditos Suplementares		
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento	R\$	4.659.501,81 17.
Créditos Autorizados por Outras Leis	R\$	1.736.628,02 67.
Total de Créditos Autorizados (A)	R\$	6.396.129,83
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso		
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$	6.012.048,13
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação excluídos, Convênios, Operações de	R\$	2.315.378,08
Créditos, FUNDEB e Contribuições Previdenciárias		
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	R\$	1.505.969,55
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$	9.833.395,76
Créditos Suplementares irregulares (B - A)	R\$	3.437.265,93

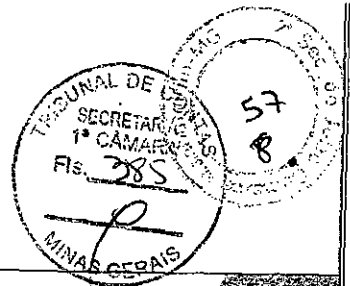
Conforme demonstrado no subitem 1.1, o Município procedeu à abertura de créditos Suplementares no valor de R\$3.437.265,93 sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.2 - Créditos Especiais		
Total dos Créditos Autorizados (A)	R\$	4.079.960,00
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso		
Créditos Especiais Abertos por Anulação	R\$	1.769.600,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação excluídos, Convênios, Operações de Créditos, FUNDEB e	R\$	1.227.000,00
Contribuições Previdenciárias		
Total de Créditos Especiais Abertos (B)	R\$	2.996.600,00
Créditos Especiais irregulares (B - A)	R\$	0,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

601

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

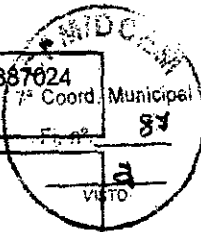


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887024

Município: MANHUMIRIM



1.3 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos Sem Recursos

1.3.1 - Total do Excesso de Arrecadação (excluídos

Convênios, Operações de Crédito, Fundeb e Contribuições Previdenciárias)

R\$ 4.341.160,32

1.96

Créditos Adicionais Abertos

R\$ 3.542.378,08

Créditos Suplementares/Especiais sem Recursos Disponíveis

R\$ 0,00

1.3.2 - Excesso de Arrecadação de Operações de Crédito

R\$ 457.166,00

Créditos Adicionais Abertos

R\$ 0,00

Créditos Suplementares/Especiais sem Recursos Disponíveis

R\$ 0,00

1.3.3 - Excesso de Arrecadação do FUNDEB

R\$ 228.993,87

Créditos Adicionais Abertos

R\$ 0,00

Créditos Suplementares/Especiais sem Recursos Disponíveis

R\$ 0,00

1.3.4 - Excesso de Arrecadação de Convênios

R\$ 1.517.318,45

Créditos Adicionais Abertos

R\$ 0,00

Créditos Suplementares/Especiais sem Recursos Disponíveis

R\$ 0,00

1.3.5 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior

R\$ 1.452.603,73

1.94

Créditos Adicionais Abertos

R\$ 1.505.969,55

Créditos Suplementares/Especiais sem Recursos Disponíveis

R\$ 53.365,82

Obs: Na apuração do Superávit Financeiro do exercício anterior não estão sendo computados os valores relativos ao RPPS

Conforme demonstrado no subitem 1.3, o município procedeu à abertura de Créditos Suplementares / Especiais no valor de R\$53.365,82 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

1.4 - Créditos Disponíveis

Créditos Autorizados

R\$ 36.111.693,05

Despesa Empenhada

R\$ 36.110.903,23

Despesa Excedente

R\$ 0,00

Obs: Os Créditos Autorizados referem-se ao valor orçado somado aos Créditos Adicionais Abertos, exceto por anulação.

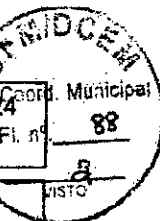
Análise

- Em atendimento ao despacho do Exmo Sr. Conselheiro Relator, fl. 67, procedemos a um novo exame da Prestação de Contas de 2012, conforme documentação juntada aos autos fls. 70/82.

- Consideramos para análise do limite de Créditos Autorizados no Orçamento a autorização de 15% para a abertura de créditos suplementares conforme dispõe a Lei Municipal de n. 1.565 de 07/12/2012, fl. 81.

- Ao analisarmos as cópias das leis anexas ao processo (Leis Municipais de n. 1.554,



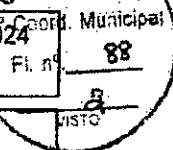


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887024

Município: MANHUMIRIM



- Na presente análise técnica não foi considerada a Lei Municipal n. 1.566 de 07/12/2012 no Quadro de Leis, Créditos Suplementares e Especiais do SIACE/PCA como que autorizativas para abertura de créditos suplementares, uma vez que não foram abertos créditos em decorrência de tal lei.

- Verificou-se que a Lei Municipal de n. 1.564 dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, fl. 70/71, portanto transferimos a abertura do crédito adicional mediante decreto de n. 2.119 de 18/10/2012 no valor de R\$ 70.000,00 informado anteriormente no Quadro de Leis, de créditos suplementares para créditos especiais.

- Ao analisar os novos demonstrativos verificou-se que o Executivo de Manhumirim procedeu à abertura de créditos suplementares com a fonte de recursos "superávit financeiro" no valor de R\$ 1.505.969,55 e "excesso de arrecadação" no valor de R\$ 3.542.378,08 totalizando R\$ 5.048.347,63, valor este que somado ao valor total do orçamento inicial de R\$ 31.063.345,42, totalizaria o valor total de créditos autorizados de R\$ 36.111.693,05.

- Entretanto, de acordo com o Balanço Orçamentário de fl. 98, e o Comparativo da receita Orçada com a Realizada de fl. 99, os créditos autorizados registrados em tais demonstrativos correspondem ao total de R\$ 36.946.874,07, dos quais R\$ 34.333.674,07 se referem a créditos suplementares e R\$ 2.613.200,00 a créditos especiais.

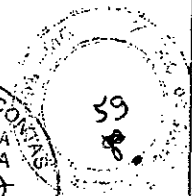
- Assim sendo o Executivo deve justificar a ocorrência constatada, relativa à abertura de créditos adicionais suplementares sem a devida autorização legislativa no valor de R\$ 835.181,02 (R\$ 36.946.874,07 - R\$ 36.111.693,05) em afronta ao disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

Conclusão:

- Diante de tais considerações foi constatado que a abertura dos créditos orçamentários e adicionais ao orçamento do Município de 2012, não obedeceu ao disposto no inciso V do art. 167 da CR/1988 e aos arts 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

- Releva que só serão aceitas as alterações no SIACE/PCA e/ou demonstrativos enviados mediante a comprovação por meio de Leis e Decretos, ou registros contábeis que possam justificar as alterações efetuadas para reexame.

(FBI)

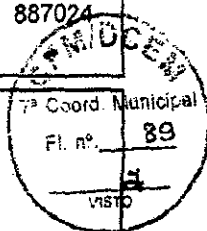


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887024

Município: MANHUMIRIM



III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação municipal do
exercício anterior - receita
base de cálculo (art.29-A,
CR/88)

R\$ 19.319.562,05

Limite percentual devido
conforme art. 29-A (CR/88)

7%

Valor Correspondente
ao Percentual
Populacional

R\$ 1.352.369,34

Percentual do Repasse

5,94%

Valor do Repasse

R\$ 1.147.000,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição da República de 1988.

IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receita de Impostos e Transferências
(art.212-CR/88)

R\$ 20.059.430,68

Aplicação devida (art.212-CR/88)

(25,00%) R\$ 5.014.857,67

Aplicação Apresentada

(26,77%) R\$ 5.369.871,64

Aplicação Apurada IN 13/2008, IN 09/2011 e IN
05/2012

(25,97%) R\$ 5.210.299,49

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,97 % da Receita Base de Cálculo, conforme anexo às fls. 104, 109 e 116/123.

Análise:

- Excluiu-se no Anexo II o valor de R\$ 159.572,16 referente a limitação no programa 1207 na subfunção 367, conforme Demonstrativo das Despesas por Programa - Educação a fl. 104. Entretanto o valor deduzido não causou impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterou o percentual apresentado de 26,77% para 25,97%.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

(Handwritten signature)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012
Município: MANHUMIRIM

Processo Número: 887824

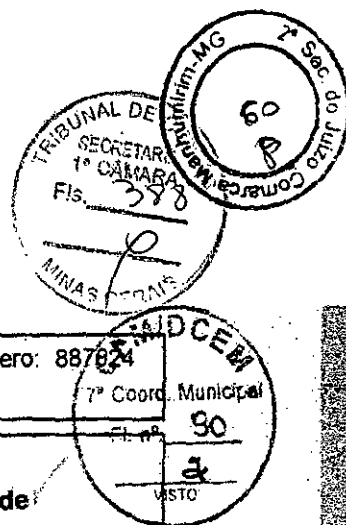
V - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receita de Impostos e Transferências (inciso III, §2º, art. 198, CR/88)	R\$	20.059.430,68
Aplicação Devida - CF/88 c/c LC 141/2012	(15,00%) R\$	3.008.914,60
Aplicação Apresentada	(21,05%) R\$	4.222.013,25
Aplicação Apurada IN-19/2006, IN 01/2011 e IN 05/2012	(17,24%) R\$	3.458.087,02

Foi aplicado o percentual de 17,24 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000 c/c LC 141/2012, conforme anexo às fls.

Análise:

- Excluiu-se do Anexo XV o valor de R\$ 358.265,80 referente a recursos de convênios não deduzidos da aplicação, conforme apuração no demonstrativo de Convênios à fl. 114.
- Excluiu-se do Anexo XV o valor de R\$ 405.660,43 referente a limitação no programa 0901, na subfunção 272, conforme Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Saúde, à fl. 113.
- Entretanto os valores deduzidos não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterou o percentual apresentado de 21,05% para 17,24%.



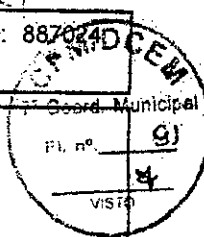
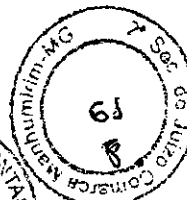
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 8870240

Município: MANHUMIRIM



VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Percentuais Monetários de Aplicação

A) Município

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	30.777.268,54
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(54,79%) R\$	16.864.224,02
Permitido pela LC nº 101/2000	(60,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

B) Executivo

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	30.777.268,54
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(52,38%) R\$	16.121.319,45
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

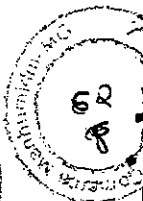
C) Legislativo

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	30.777.268,54
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(2,41%) R\$	742.904,57
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

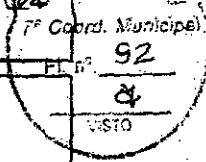
O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 54,79%, 52,38% e 2,41%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

607



Exercício: 2012
Município: MANHUMIRIM

Processo Número: 887024



VII - Conclusão da Análise

-O Município procedeu à abertura de créditos Suplementares no valor de R\$3.437.265,93 sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64. Fl. 56

-O município procedeu à abertura de Créditos Suplementares/Especiais no valor de R\$53.365,82 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único, do art. 8º da LC 101/2000. Fl. 57

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

DCEM/ 7ª CFM, em 12/ 03 / 2014

Isabel Andrade Silva Pinto

Nome: Isabel Andrade Silva Pinto

Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 1461-1

[Handwritten signature]

Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

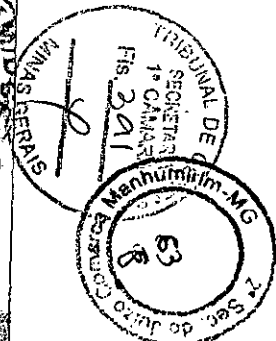
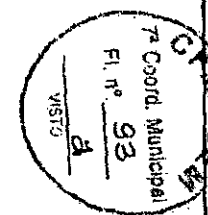
12/03/2014 - 13:26:30

Lei N.º	Data	Valor
1554 C.ESP.	07/05/2012	3.736.960,00
1557 ✓	15/06/2012	855.959,10
1560 C.ESP.	15/10/2012	198.000,00
1561 ✓	15/10/2012	810.440,00
1563 C.ESP.	23/11/2012	145.000,00
1564 ✓	23/11/2012	70.228,92
1566	07/12/2012	350.000,00
Soma:		6.166.588,02

Suplementares

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
1	02/01/2012	799.281,12	Superávit financeiro	
2	15/02/2012	18.127,38	Superávit financeiro	
3	01/03/2012	1.974,51	Anulação de dotação	
3	01/03/2012	551.930,46	Superávit financeiro	
4	02/04/2012	136.630,59	Superávit financeiro	
4	02/04/2012	641.405,81	Anulação de dotação	
166	01/10/2012	50.000,00	Anulação de dotação	
171	20/12/2012	22.000,00	Anulação de dotação	
2090	01/03/2012	54.233,43	Anulação de dotação	
2098	02/05/2012	718.343,31	Anulação de dotação	
2106	06/06/2012	809.170,77	Anulação de dotação	
2110	03/07/2012	132.649,01	Anulação de dotação	
2111	23/07/2012	24.000,00	Anulação de dotação	
2112	01/08/2012	444.548,79	Anulação de dotação	
2115	03/09/2012	939.298,23	Anulação de dotação	
2116	01/10/2012	400.541,17	Anulação de dotação	
2121	01/11/2012	789.418,98	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



**Quadro de Leis, Créditos Complementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior**

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 13:26:30

Ordens

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2126	03/12/2012	1.703.656,18	Anulação de dotação	
Soma:		8.237.207,74		

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2107	15/06/2012	855.959,10	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	
Soma:		855.959,10		

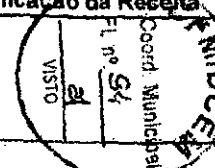
Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2118	15/10/2012	670.000,00	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	
Soma:		670.000,00		

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2125	23/11/2012	70.228,92	Anulação de dotação	
Soma:		70.228,92		

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2099	07/05/2012	1.029.000,00	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	
2099	07/05/2012	1.624.600,00	Anulação de dotação	
Soma:		2.653.600,00		

Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2117	15/10/2012	198.000,00	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	
Soma:		198.000,00		

**LEGISLIDADE
COMPROMETIDA**



Página :



**Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior**

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 13:26:30

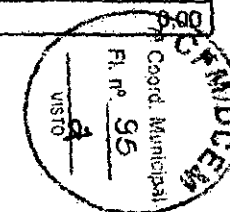
Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
2119	18/10/2012		75.000,00	Anulação de dotação
2119	18/10/2012		70.000,00	Anulação de dotação
Soma:		145.000,00		

Crédito (Leis)	Valor
Arrecadação	1.736.628,02
	4.079.960,00
	5.816.588,02

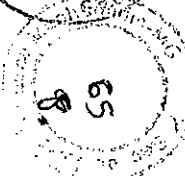
Recursos (Decretos)

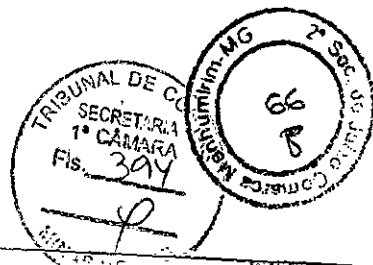
	Superávit financeiro	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	Anulação de dotação	Operações de crédito	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso de Arrecadação do FUNDEB	Convênio
	1.505.969,55	2.315.378,08	6.012.048,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação	0,00	1.227.000,00	1.769.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.505.969,55	3.542.378,08	7.781.848,13	0,00	0,00	0,00	0,00

**LEGISLIDADE
COMPROMETIDA**



Página 3

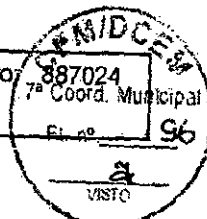




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2012
Município: MANHUMIRIM

Processo Número



Demonstrativo do Excesso de Arrecadação excluídos (Convênios, Operações de Crédito, FUNDEB e Contribuições Previdenciárias)

Receitas

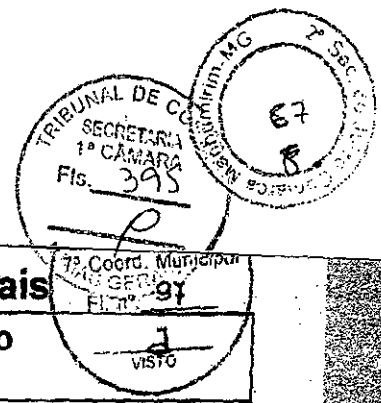
Código	Descrição da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado
00.0000.00.00	RECEITAS	31.063.345,42	34.592.041,31
00.1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00
00.1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	(42.490,37)	(45.408,37)
00.1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	(6.252.224,48)	(6.478.300,35)
00.1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	(2.053.863,40)	(549.314,46)
00.2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(1.167.434,00)	(1.624.600,00)
00.2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	(1.860.250,13)	(1.866.174,77)
00.7210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00
Total		19.687.083,04	24.028.243,36

Deduções das Receitas

Código	Descrição da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Total		0,00	0,00

Excesso de Arrecadação ("Total Arrecadado" - "Total Orçado") = R\$ 4.341.160,32

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Apresentação do Superávit Financeiro do exercício excluídos os valores relativos ao RPPS

Exercício : 2011 Município : MANHUMIRIM 12/03/2014 - 13:21:11

ATIVO	RPPS	Município Consolidado excluído o RPPS
ATIVO FINANCEIRO	0,00	2.806.909,54
Disponível	0,00	2.769.962,57
Caixa	0,00	0,00
Bancos	0,00	948.401,64
Vinculado	0,00	1.821.560,93
Realizável	0,00	36.946,97
Ações de Curto Prazo	0,00	0,00
Devedores Diversos	0,00	36.946,97
Transferências Financeiras a Receber	0,00	0,00

PASSIVO	RPPS	Município Consolidado excluído o RPPS
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	1.354.305,81
Restos a Pagar	0,00	1.206.246,42
Exercício Atual	0,00	1.116.778,87
Exercício Anterior	0,00	89.467,55
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Depósitos	0,00	148.059,39
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Conceder	0,00	0,00

Superávit Financeiro do Exercício	0,00	1.452.603,73
--	-------------	---------------------

[Handwritten signature]

Balanco Orçamentário

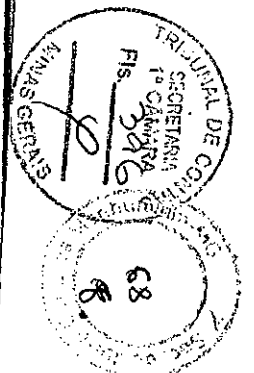
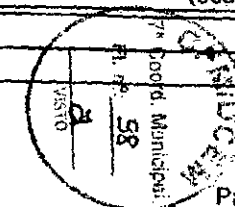
o : 2012

Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 12:56:29

ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
ITES	30.877.813,89	34.341.087,16	3.463.273,27
A	1.550.593,85	1.585.889,95	35.096,10
IBUIÇÕES	893.765,25	440.263,56	(253.501,69)
IAL	228.674,13	284.961,29	56.287,16
UÁRIA			
AL			
ÇOS	1.757.572,82	1.923.730,05	166.157,23
CORRENTES	26.022.160,61	29.588.497,99	3.566.337,38
	625.047,23	517.944,32	(107.102,91)
PITAL	3.027.684,13	3.814.772,77	787.088,64
RÉDITO	1.167.434,00	1.624.600,00	457.166,00
NS			
EMPRÉSTIMOS			
DE CAPITAL	1.860.250,13	2.190.172,77	329.922,64
S DE CAPITAL			
RECEITAS	(2.842.152,60)	(3.563.818,62)	(721.666,02)
	31.063.345,42	34.592.041,31	3.528.695,89
	5.883.528,85	1.518.861,92	(4.364.666,73)
	36.946.874,07	36.110.903,23	(835.970,84)
ESAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Suplementares	34.333.674,07	33.497.805,63	(835.868,44)
	2.613.200,00	2.613.097,60	(102,40)
nários	36.946.874,07	36.110.903,23	(835.970,84)
	36.946.874,07	36.110.903,23	(835.970,84)
amentárias			
amentárias			

LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA



Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada

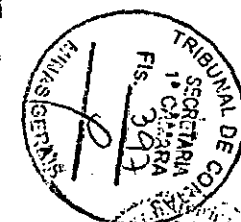
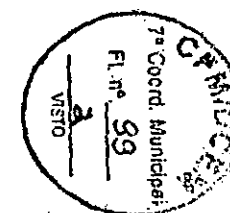
exercício : 2012

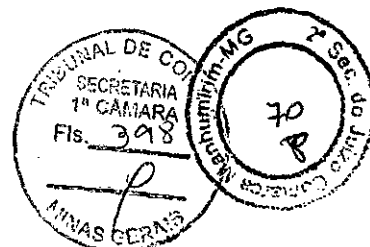
Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 12:53:45

Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	110.000,00	52.250,00			52.250,00	52.250,00			52.250,00	
TOTAL	31.060.455,38	34.333.674,07	2.613.200,00		36.946.874,07	33.497.805,63	2.613.097,60		36.110.903,23	(835.970,84)
EXTRAORÇAMENTÁRIAS										

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2011

Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 13:21:19

7ª Coord. Municipal
Fl. nº 100

2
VISTO

1 - Receita Tributária + Transferências

A - Impostos:

		(R\$)
00.1112.02.00	IPU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	490.626,92
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	94.851,06
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.408,80
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	155.798,05
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	534.136,24
Subtotal		1.300.821,07

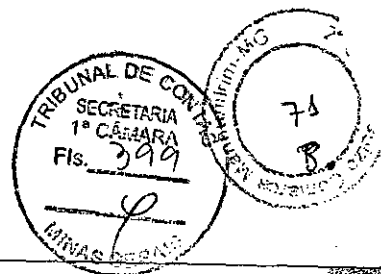
B - Taxas:

00.1121.25.00	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	88.622,71
00.1121.28.00	Taxa de Func. Estab. em Horário Especial	390,00
00.1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	21.747,63
00.1121.31.00	Taxa de Utiliz. de Área de Dom. Público	1.640,00
00.1121.99.01	Taxa de Comércio Eventual Ambulante	1.500,00
00.1121.99.04	Taxa de Habite-se	1.092,93
00.1121.99.05	Taxa de Comércio Eventual - Temporário	3.303,71
00.1122.28.00	Taxa de Cemitérios	6.802,07
00.1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	54.272,91
00.1122.99.01	Taxa de Expediente	2.311,56
00.1122.99.02	Txa de Coleta de Lixo	84.191,06
Subtotal		265.874,58

D - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.633.808,97
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.835,51
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	40.638,24
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.747.580,42
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	881.474,21

77 107 14



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2011

Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 18:21:19

1ª Coord. Municipal
Fl. nº 101

E - Outras Receitas Correntes:

00.1911.35.00	Multas Juros Mora Taxa Fiscal: Vig. San.	1,50
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.473,44
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11,70
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	69.193,46
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	804,10
00.1915.99.02	Multa/Juros Mora da Div. Ativ. Lic. Func	1.268,05
00.1915.99.03	Multa/Juros Mora da Div. Ativ. Tx. Fu. H	39,00
00.1915.99.05	Multa/Juros Mora da Div. Ativ. S Cap. Ad	41.957,82
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	224.220,61
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.062,23
Subtotal		365.031,91

TOTAL: 19.319.562,05

Total Geral 19.319.562,05

2 - População do Município: 20.209 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 7,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88

1.352.369,34

(assinado)

Anexo XX
Demonstrativo dos Repasses Recebidos

Exercício : 2012

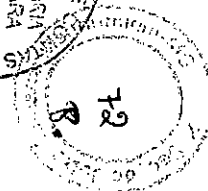
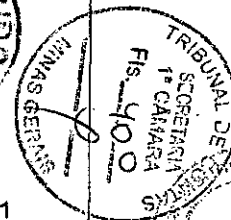
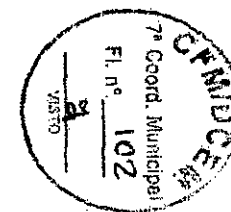
Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 12:52:15

Ordem	Órgão/Entidade Concedente	Tipo de Repasse	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Receber	Repasses Recebidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
					Exercício Atual	Exercício Anterior		
	PREF. MUN.	Repassse Financeiro	0,00	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00
	PREF. MUN.	Repassse Financeiro	0,00	807.600,10	807.600,10	0,00	0,00	0,00
	Total		0,00	1.954.600,10	1.954.600,10	0,00	0,00	0,00

Divido pela Câmara Municipal R\$ 0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Anexo XIX
Demonstrativo dos Repasses Concedidos

Exercício : 2012

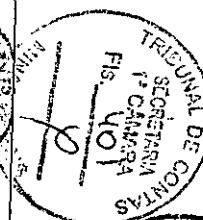
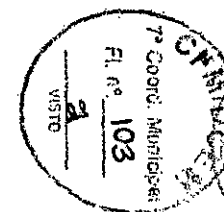
Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 12:52:11

Ordem	Órgão/Entidade Recebedora	Tipo de Repasse	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Conceder	Repasses Concedidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
					Exercício Atual	Exercício Anterior		
	CAM. MUN.	Repasso Financeiro	0,00	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00
	SAE	Repasso Financeiro	0,00	807.600,00	807.600,00	0,00	0,00	0,00
	Total		0,00	1.954.600,00	1.954.600,00	0,00	0,00	0,00

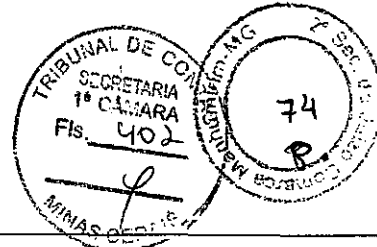
Valor repassado pela Câmara à Prefeitura Municipal R\$ 0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Página 1

[Handwritten signature]



ANEXO I

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 12:52:31

Fl. nº 104

VISTO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/06, LEIS Nº9.394/96 E 11.494/07)

(em R\$)

01 - Receitas

A - Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	529.333,48
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	12.493,56
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	275.227,15
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	579.845,51

Subtotal

1.396.899,70

B - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.986.598,92
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.981,90
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	41.233,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	5.192.948,35
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.104.987,41
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.580,02

Subtotal

18.415.329,80

C - Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.867,44
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	570,17
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381,51
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	162.307,98
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.074,08

Subtotal

247.201,18

D - Transferências de Capital:

Subtotal

0,00

E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)

Subtotal

0,00

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E) 20.059.430,68

03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF) 25% = 5.014.857,67

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) = 5.210.299,48

05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino % = 25,97

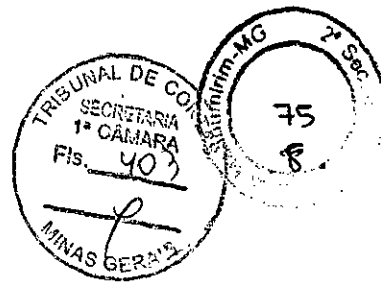
06 - Receita Base de Cálculo (Conforme Lei Orgânica) 20.059.430,68

07 - Valor Mínimo (Conforme Lei Orgânica) 5.369.909,59

08 - Percentual do Valor Mínimo (Conforme Lei Orgânica) % = 26,77

LEGIBILIDADE

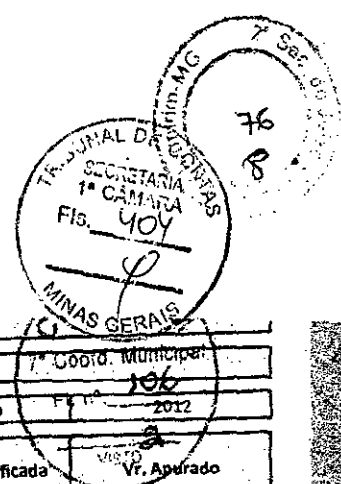
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais		7ª Coord. Municipal																								
ANEXO I - APURADO		Fl. nº 106																								
Prefeitura Municipal de:	MANHUMIRIM																									
Exercício:	2012																									
Total das Receitas apresentadas no Anexo I		20.059.430,68																								
Inclusão de Receitas		0,00																								
<table border="1"><thead><tr><th>Rubrica</th><th>Nome</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>			Rubrica	Nome	Valor (R\$)																					
Rubrica	Nome	Valor (R\$)																								
Exclusão de Receitas		0,00																								
<table border="1"><thead><tr><th>Rubrica</th><th>Nome</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>			Rubrica	Nome	Valor (R\$)																					
Rubrica	Nome	Valor (R\$)																								
Total da RECEITA APURADA		20.059.430,68																								
Valor Legal Mínimo - 25%		5.014.857,67																								
Valor APURADO na Aplicação do Ensino - Anexo II		5.210.299,48																								
Percentual APURADO na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		25,97%																								
Valor APRESENTADO na Aplicação do Ensino - Anexo II		5.369.871,64																								
Percentual APRESENTADO na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		26,77%																								
Observações																										

Observações

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais						
ANEXO II - APURAÇÃO						
Município		MANHUMIRIM		Exercício		
				2012		
Função	Subfunção	Programa	Vr. Apresentado	Diferença Verificada	Vr. Apurado	
12	122	0003	294.026,28	0,00	294.026,28	
	122	0137	12.745,98	0,00	12.745,98	
	272	0901	71.732,08	0,00	71.732,08	
	361	1202	621.041,92	0,00	621.041,92	
	361	1211	589.305,80	0,00	589.305,80	
	365	0077	57.628,80	0,00	57.628,80	
	367	1207	159.572,16	159.572,16	0,00	
Total			1.806.053,02	159.572,16	1.646.480,86	
Subtotal Anexo II - Apurado					1.646.480,86	
Total de Despesa com Convênio não deduzidos da Aplicação Ensino					0,00	
Total das despesas com Recurso Convênio - Função 12				0,00		
Convênios já excluídos por programa				0,00		
Ajustes Apur. Fundeb no R. Pagar não Proces. nos Exerc. Ant. e Proces. No Exerc. Atual RPNPEAPEA	Conta		Informado	Ajuste	Apurado	
	Contrib. para o Fundeb		3.563.818,62		3.563.818,62	
	RPNPEAPEA - ENSINO		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar sem Disponibilidade Caixa					0,00	
Total Anexo II - APURADO					5.210.299,48	

APONTAMENTO

- Excluiu-se no Anexo II o valor de R\$ 159.572,16 referente a limitação no programa 1207 na subfunção 367, no montante de R\$ 159.572,16, conforme Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Educação à fl. 104.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

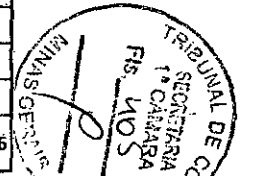
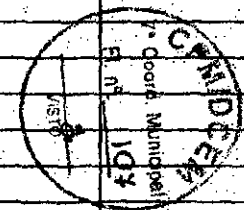
Exercício

2012

Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Educação (Conforme as Subfunções e Programas Informados no Anexo II)

[illegible]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE CONVÊNIOS REALIZADOS PARA ATENDER O ENSINO

Município: **MANHUMIRIM** Exercício: **2012**

Convênios verificados para atender o Ensino: **1.444.143,89**

Conta	Valor (R\$)	Rubrica	Conta	Valor (R\$)
05 Receita de Remuneração de Dep. Bancário	33.000,60			
00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	916.264,24			
00 Transferências de Convênios da União Des	292.108,97			
00 Transferências de Convênios dos Estados	17.444,00			
00 Transferências de Convênios dos Municípios	0,00			
00 Transferências de Recursos Destinados a F	0,00			
00 Transferências de Recursos Destinados a F	0,00			
00 Transferências de Convênios da União Des	185.326,08			
00 Transferências de Convênios dos Estados	0,00			

Desp. os de	Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2011	TT Recurso 2011 Livre p/ acobertar desp. 2012	Receita de Convênios 2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2012	Saldo Bancário 31/12/2012	Desp. Convênios Realiz. 2012
Bcos	0,00					0,00	
Vinc	174.450,00	125.548,67	48.901,33	1.444.143,89	725.513,44	739.162,08	1.479.396,58
	174.450,00					739.162,08	
No caso do "Total de Restos a Pagar Vinculado 2011" for menor que o "Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012" a diferença entre estes valores será somada à "Receita de Convênios 2012".							
No caso do "Saldo Bancário 31/12/2012" for maior que o "Total de Restos a Pagar Vinculado 2012", a diferença entre estes valores será deduzida da "Receita de Convênios 2012".							

Demonstrativo dos Valores lançados na Função 12 "NÃO" pertinentes a Educação Básica						Total
62	348.451,71	Subfunção 363	23.531,00	Subfunção 364	0,00	371.982,71

Demonstrativo do Valor limite do Subtotal - Anexo II							
Função 12	Desp. Apurada com Convênio	Desp Subfunção 362/363/364 Função 12	Subtotal Apresentado Anexo III	Limite Apurado Subtotal Anexo II	Vr. Apresentado Subtotal Anexo II	Vr. Utilizado Subtotal Anexo II	Vr. Limitado Anexo II por Desp. Com Recurso Convênio
57	1.479.396,58	371.982,71	7.006.464,42	2.541.967,96	1.806.053,02	1.806.053,02	1.806.053,02

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS
SECRETARIA
1ª CÂMARA
Fis. 406

MANHUMIRIM-MG
108

78

IHUMIRIM

2012

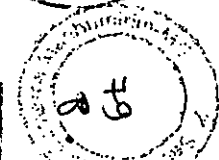
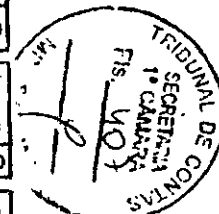
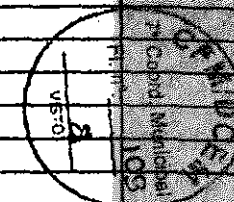
Análise da Disponibilidade Financeira dos RP com Recurso Próprio das Desp. computadas no Anexo II

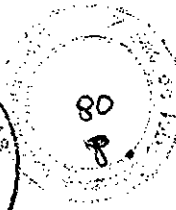
[illegible]

Análise de Disponibilidade Caixa X Restos a Pagar	Recurso Próprio			RPP a ser analisada Disp. Cx.	Disp. Financ. Para Cobrir RPNP	RPNP a ser analisada Disp. Cx.	RP sem Disp. Financ.
	Bancos	Vinculados	Total				
	18.894,09	0,00	18.894,09	0,00	18.894,09	0,00	0,00

1. "K" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = "F" é deduzido de "H" o valor de "F". Caso "F" seja maior que "H", então "K" será igual a zero. Obs 2 - O valor da coluna "J" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = coluna "G" a diferença entre "F" e "H". Caso "F" seja maior que "H", então "J" é igual a zero.

LEGBLBADE
COMPROMETIDA





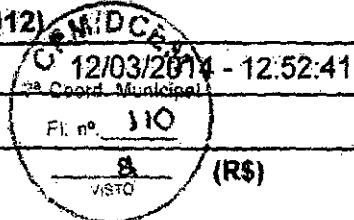
ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(Art. 198, § 2.º, III, da CR/88 e LC 141/2012)

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM



01 - Receitas

A - Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	529.333,48
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	12.493,56
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	275.227,15
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	579.845,51
Subtotal		1.396.899,70

B - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.986.598,92
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.981,90
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	41.233,20
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	5.192.948,35
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.104.987,41
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.580,02
Subtotal		18.415.329,80

C - Outras Receitas Correntes

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.867,44
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	570,17
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381,51
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	162.307,98
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.074,08
Subtotal		247.201,18

D - Transferências de Capital:

Subtotal	0,00
----------	------

E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)

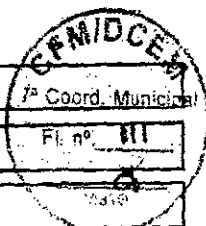
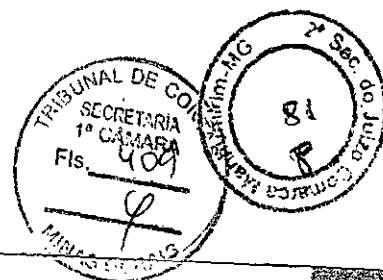
Subtotal	0,00
----------	------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E) 20.059.430,68

03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde 15,00% = 3.008.914,60

04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV) 17,24% = 3.458.087,02

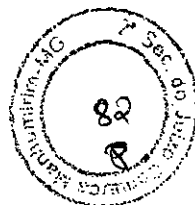
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais																												
ANEXO XIV - APURADO																												
Prefeitura Municipal	MANHUMIRIM																											
Exercício:	2012																											
Total das Receitas apresentadas no Anexo XIV	20.059.430,68																											
Inclusão de Receitas	0,00																											
<table border="1"><thead><tr><th>Rubrica</th><th>Nome</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Rubrica	Nome	Valor (R\$)																								
Rubrica	Nome	Valor (R\$)																										
Exclusão de Receitas	0,00																											
<table border="1"><thead><tr><th>Rubrica</th><th>Nome</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Rubrica	Nome	Valor (R\$)																								
Rubrica	Nome	Valor (R\$)																										
Total da RECEITA APURADA	20.059.430,68																											
Valor Legal Mínimo - 15%	3.008.914,60																											
Valor Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	3.458.087,02																											
Percentual Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	17,24%																											
Valor Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde - Anexo XIV	4.222.013,25																											
Percentual Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	21,05%																											
Observações																												
O(s) valor(es) excluído(s) alterou(am) o percentual apresentado de 21,05% para 17,24% não impactando o limite																												

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais					
ANEXO XV - APURADO					
Município			Exercício		
MANHUMIRIM			Fl. nº 112/2012		
Função	Subfunção	Programa	Vr. Apresentado	Diferença Verificada	VIST. Vr. Apurado
10	122	0035	359.467,38	0,00	359.467,38
	272	0901	702.353,71	405.660,43	296.693,28
	301	1004	1.910.173,20	0,00	1.910.173,20
	301	1013	26.858,17	0,00	26.858,17
	302	1004	738.616,15	0,00	738.616,15
	302	1014	18.000,00	0,00	18.000,00
	303	1004	212.548,16	0,00	212.548,16
	304	1004	66.515,95	0,00	66.515,95
	305	1004	168.383,23	0,00	168.383,23
	305	1008	19.097,30	0,00	19.097,30
Total			4.222.013,25	405.660,43	3.816.352,82
Subtotal Anexo XV - Apurado					3.816.352,82
Total de Desp. Convênio não deduzidos da Aplicação Saúde					358.265,80
Total das despesas com Recurso Convênio - Função 10			358.265,80		
Convênios já excluídos por programa			0,00		
Ajustes Apurados no Restos a Pagar não Proces. nos Exerc. Ant. e Proces. No Exerc. Atual -	Conta	Informado	Ajuste	Apurado	
	RPNPEAPEA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar sem Disponibilidade Caixa					0,00
Total Anexo XV - APURADO					3.458.087,02

APONTAMENTO

Excluiu-se do Anexo XV o valor de R\$ 358.265,80 referente a recursos de convênios não deduzidos da aplicação, conforme apuração no Demonstrativo de Convênios à fl. 114.

- Excluiu-se no Anexo XV o valor de R\$ 405.660,43 referente a limitação no programa 0901 na subfunção 272, no montante de R\$ 405.660,43, conforme Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Saúde à fl. 115.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM	Exercício	2012
------------	-----------	------

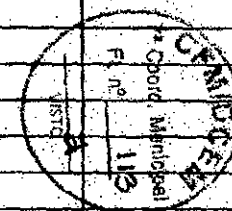
MANHUMIRIM	Exercício	2012
------------	-----------	------

MANHUMIRIM	Exercício	2012
------------	-----------	------

Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Saúde (Conforme as Subfunções e Programas Informados no Anexo XV)

[illegible]

**LEGIBILIDAD
COMPROMETIDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE CONVÊNIOS REALIZADOS PARA ATENDER A SAÚDE

Município: **MANHUMIRIM**

Exercício

2012

Convênios verificados para atender a Saúde

3.591.403,96

	Conta	Valor (R\$)	Rubrica	Conta	Valor (R\$)
03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	45.568,98			
00	SERVIÇOS DE SAÚDE	530.894,60			
00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.460.097,09			
00	Transferências de Recursos do Estado para o Município	169.926,74			
00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00			
00	Transferências de Convênios da União para o Município	0,00			
00	Transferências de Convênios dos Estados para o Município	0,00			
00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Município	0,00			
00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	323.998,00			
00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00			
06	Receita de Remuneração de Dep. Bancários	2.482,57			
00	Transferências de Convênios dos Estados para o Município	58.435,98			

Desp. de	Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2011	TT Recurso 2011 Livre p/ acobertar desp. 2012	Receita de Convênios 2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2012	Saldo Bancário 31/12/2012	Desp. Convênios Realiz. 2012
Bcos	0,00					0,00	
Vinc	648.987,84	0,00	648.987,84	3.591.403,96	904.224,88	1.383.693,52	3.760.923,16
	648.987,84					1.383.693,52	
- No caso do "Total de Restos a Pagar Vinculado 2011" for menor que o "Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012" a diferença entre estes valores será somada à "Receita de Convênios 2012".							
- No caso do "Saldo Bancário 31/12/2012" for maior que o "Total de Restos a Pagar Vinculado 2012", a diferença entre estes valores será deduzida da "Receita de Convênios 2012".							

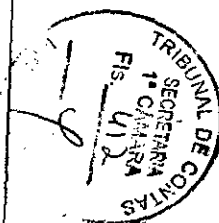
Demonstrativo dos Valores lançados na Função 10 "NÃO" pertinentes a Saúde

271	0,00	Subfunção	Subfunção	0,00
-----	------	-----------	-----------	------

Demonstrativo do Valor limite do Subtotal - Anexo XV

Item	Desp. Apurada com Convênio	Desp. Subfunção Adversa Saúde - Função 10	Limite Apurado Subtotal Anexo XV	Vr. Apresentado Subtotal Anexo XV	Vr. Utilizado Subtotal Anexo XV	Vr. Limitado Anexo XV por Desp. Com Recurso Convênio
1,61	3.760.923,16	0,00	3.863.747,45	4.222.013,25	3.863.747,45	358.265,80

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



85
B

2012

Análise da Disponibilidade Financeira dos RP com Recurso Próprio das Despesas computadas no Anexo XV

ir da coluna "K" é definido pela seguinte fórmula: Se " M^i " > ou = " F^i " é deduzido de " H^i " o valor de " F^i ". Caso " F^i " seja maior que " H^i ", então " K^i " será igual a zero. Obs 2 - O valor da coluna " J^i " é definido pela seguinte fórmula: Se " H^i " > ou = " M^i " é deduzido de " H^i " o valor de " F^i ". Caso " F^i " seja maior que " H^i ", então " J^i " é igual a zero.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

pal MANHUMIRIM

Exercício

2012

Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS						Educação				Saúde				
Código	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
				Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual		
	412 / 11507X	0	PE-B.B. - F.M.	1.253,60	1.035,24									
	412 / 116068	0	PE-B.B. - CEX/FEK	2.865,46	47.504,95									
	412 / 11738	0	PE-B.B. - TIA	4.349,27	4.669,29									
	412 / 11746	0	PE-B.B. - FAS (Rep.)	2.935,87	892,39									
	412 / 122602	0	PE-B.B. - QDE	0,00	8,27									
	412 / 151165	0	PE-B.B. - Eventos/Festas	252,41	263,05									
	412 / 155179	0	PE-B.B. - SETO' MPC VL RICA AP.LIC	0,00	0,00									
	412 / 161918	0	PE-B.B. - FMS-PROCED. CAPS	8.595,80	8.681,32	PS					8.595,80	8.681,32		
	412 / 173921	0	PE-B.B. - ISSQN SN	1.015,34	2.110,06									
	412 / 187682	0	PE-B.B. - ISSQN STM	22,59	446,60									
	412 / 189537	0	PE-B.B. - FMSSES/MG AQ. VEIC. AP.LIC	0,00	0,00									
	412 / 190802	0	PE-B.B. - FMS-FMS EUBS AP.LIC	0,00	0,00									
	412 / 202401	0	PE-B.B. - AFM	887,24	2,76									
	412 / 213179	0	PE - BB - EGOV CONSTRUÇÃO PRAÇA AP.LIC	1,94	2,02									
	412 / 216445	0	PE - BB - IPI	1.079,11	3.692,05									
	412 / 216801	0	PE - BB - ICMS	193,10	558,07									
	412 / 216852	0	PE - BB - IPVA	182.363,44	2.195,31									
	412 / 21700X	0	AI - SAAE	240,88	2.182,43									
	412 / 220485	0	PE-BB-FMS- MANHUMIRIM-FMS- EQUICAP-APUC	10.475,85	10.919,49	PS					10.475,85	10.919,49		
	412 / 232238	0	PE - BB - FMS-VIG SAUDE	0,00	4.066,58	PS					0,00	4.066,58		
	412 / 2831422	0	PE-B.B. - ICMS LC 87/96	918,33	6.636,91									
	412 / 2831562	0	PE-B.B. - IPVA	0,00	0,00									
	412 / 287	0	PE-CEF - TE - FEDERAL AP.LIC	0,00	0,00									
	412 / 40185	0	PE-B.B. - FPM	9.191,18	5.754,18									
	412 / 43893	0	PE-B.B. - ITR	491,73	546,04									
	412 / 52396	0	PE-B.B. - Educ. 25%	10.019,24	15.231,98	PE	10.019,24	15.231,98						
	412 / 5240X	0	PE-B.B. - Educ. 10%	0,00	0,00									
	412 / 53228	0	PE-B.B. - I.L. 2%	3.261,83	2.219,71									

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

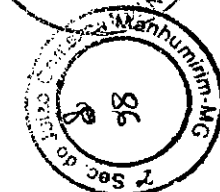
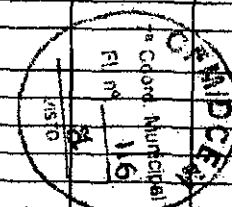
16

16

16

16</

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Local: MANHUMIRIM

Exercício

2012

do Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS						Educação				Saúde				
Cód	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
				Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual		
	412 / 53724	0	PE-B.B. - Saúde 15%	14.216,86	20.072,33	PS					14.216,86	20.072,33		
	412 / 580244	0	PE-B.B. - FUNDEF	0,00	0,00									
	412 / 580465	0	PE-B.B. - FMS PAB	30,36	0,00	PS					30,36	0,00		
	412 / 580732	0	PE-B.B. - FAS - RABPC Aplic	0,00	0,00									
	412 / 5948x	0	PE-B.B. - APL IAS - SAC - PAC	2.678,28	2.791,20									
	412 / 60046	0	PE-B.B. - APL CONTA CENT. SALDOS	278,04	278,04									
	412 / 60917	0	PE-B.B. - DIVERSOS	4.832,71	12.152,95									
	412 / 62960	0	PE-B.B. - FEP	91,73	61,27									
	412 / 68027	0	PE-B.B. - Cultura	12.622,11	10.463,23									
	412 / 76538	0	PE-B.B. - PAECOMPLEM.	3.793,58	4.389,30									
	412 / 79774	0	PE-B.B. - Poliesportivo	650,10	5.475,08									
	412 / 82503	0	PE-B.B. - Ins. Medio	3.029,45	3.662,11	PE	3.029,45	3.662,11						
	412 / 83259	0	PE-B.B. - Alterações Bens	2.680,00	2.680,00									
	412 / 87424	0	PL-B.B. - legislativo	37.840,57	78.003,70									
	412 / 94528	0	PE-B.B. - C.T.	2.251,26	4.388,41									
	412 / 98345	0	PE-B.B. - FMS FAE	8.385,74	7.455,98	PS					8.385,74	7.455,98		
104	895 / 1130	0	PE-CEF - tes. C.P.Conv.	549.075,56	111,71									
104	895 / 1429	0	PE-CEF - Loc. Esc. Mun.	6.427,91	7.215,41									
104	895 / 15	0	PE-CEF - R.M.	492,81	3.486,80									
104	895 / 1844	0	A - SAAE	7.420,40	6.103,31									
104	895 / 1925	0	PE - CEF - PMM FUMTUR	1.804,12	2.906,55									
104	895 / 2310	0	PE - CEF - SAÚDE - SUSTAN - APLIC	4.361,99	4.502,54	PS					4.361,99	4.502,54		
104	895 / 2409	0	PE - CEF - PMM FUMPAC	4.984,39	5.762,14									
104	895 / 6470201	0	PE-CEF - C.P. Ref. Ps. Pe. J.Ma.	0,00	0,00									
104	895 / 6470350	0	PE-CEF - C.P. CONTR. QUADRA APLIC	0,00	0,00									
104	895 / 6470458	0	PE - CEF - CONST QUAD MALOSTO - APLIC	13.952,61	6.559,07									

76

Cod. Município

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

114

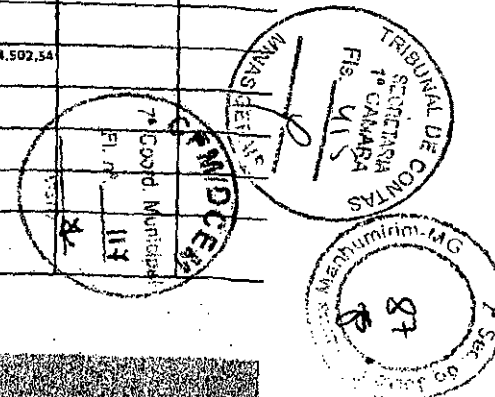
114

114

114

<

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

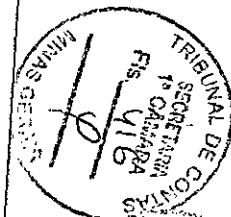
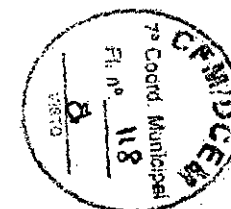
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

1 MANHUMIRIM Exercício 2012

Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS					Educação				Saúde				
Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
			Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual		
3141 / 151559	0	AI - SAIE	1.979,09	5.104,09									
3141 / 23089	0	PE-B.1. - Item Publica	949,23	5.704,59									
3141 / 5722	0	PE-B.1. - R.M./C.M.S./P.I./P.V.A	54.669,25	1.037,23									
3049 / 80705	0	PE-CCR - IPVA	0,00	0,00									
Total			979.872,31	319.980,82	TT	13.046,69	18.994,09	0,00	0,00	46.066,60	55.698,24	0,00	0,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

MANHUMIRIM

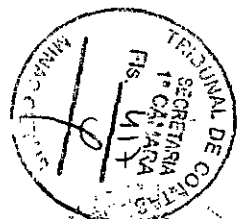
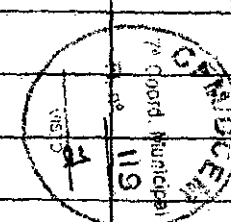
Exercício

2012

Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS					Educação				Saúde				
Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
			Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual		
895 / 1950	Outras Vinculações	PE - CEF - ETS A REDISTRIBUIR	53.821,83	2.199,71									
895 / 2301	Outras Vinculações	PE-CEF - SEGOV REF. GIN.	0,00	0,00									
895 / 2350072	Outras Vinculações	PE-CEF - EDMG	534,76	551,90									
895 / 2352	Outras Vinculações	PE-CEF - CASI	0,10	0,10									
895 / 2379	Convênios / Transferências - Saúde	PE-CEF - FM/M.E.C.E.	47.328,59	0,00	CS							47.328,59	0,00
895 / 2387	Convênios / Transferências - Saúde	PE-CEF - EC SAÚDE	15.618,16	0,00	CS							15.618,16	0,00
895 / 2441	Outras Vinculações	PE - CEF - ME CONTR CAMPO	0,00	249.227,33									
895 / 2476	Outras Vinculações	PE - CEF - FUNASA P M SAN IAS	0,00	197.486,83									
895 / 2492	Outras Vinculações	PE - CEF - FUNASA EQ RES SÓIDOS	0,00	170.281,13									
895 / 2549	Outras Vinculações	PE - CEF - PATIM. SEGOV	0,00	1.333,45									
895 / 2611	Convênios / Transferências - Saúde	PE - CEF - FMS ASFARM	0,00	40.257,56	CS							0,00	40.257,56
895 / 2620	Outras Vinculações	PE-CEF-PISO MINEIRO DE ASSIS SOCIAL	0,00	31.599,46									
895 / 287	Convênios / Transferências - Educação	PE-CEF - TE- FEDERAL	0,00	0,00									
895 / 4400336	Convênios / Transferências - Educação	PE-CEF - PNAC	0,00	0,00									
895 / 457	Outras Vinculações	PE-CEF - JGU M.C. Contra Part.	6.089,94	6.284,34									
895 / 6240069	Convênios / Transferências - Saúde	PE - CEF - PAB FIXO	0,00	809.879,16	CS							0,00	809.879,16
895 / 6240085	Convênios / Transferências - Saúde	PE-CEF-FN2/FMS - MAC	0,00	45.095,69	CS							0,00	45.095,69
895 / 6240093	Convênios / Transferências - Saúde	PE - CEF - EPIDEMIOLOGIA/VIGILANCA	0,00	161.968,85	CS							0,00	161.968,85
895 / 6240123	Convênios / Transferências - Saúde	PE - CEF - AMPL. UBS GRACIANO	0,00	50.560,65	CS							0,00	50.560,65

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



89

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

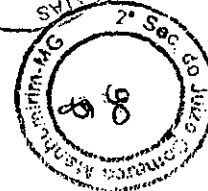
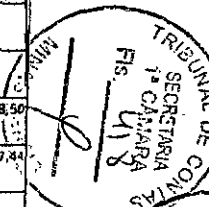
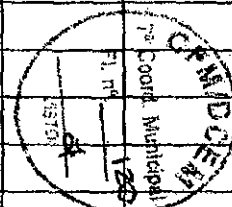
MANHUMIRIM

Exercício 2012

Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS			Total		E/S	Educação				Saúde			
Conta Bancária	Recurso	Descrição	Sd Anterior	Sd Atual		Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
						Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
412 / 223352	Convênios / Transferências - Saúde	PE - BB - FMS/PROTOD MANHEITER	0,00	114,64	CS							0,00	114,64
412 / 224588	Convênios / Transferências - Saúde	PE - BB - FMS	0,00	10.711,63	CS							0,00	10.711,63
412 / 224715	Convênios / Transferências - Saúde	PE-BB-FMS/INS-FES-SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	1.121,84	CS							0,00	1.121,84
412 / 225320	Outras Vinculações	PE - BB - Convênio SEGOV - Saúde	0,00	0,00									
412 / 227234	Convênios / Transferências - Saúde	PE - BB - FMS- CONTR POLOS ACAI SAÚDE	0,00	14.774,89	CS							0,00	14.774,89
412 / 5545X	Convênios / Transferências -	PE-B.B. - *DDE	7.818,23	397,04	CE			7.818,23	397,04				
412 / 580473	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS FES	38.771,15	0,00	CS							38.771,15	0,00
412 / 60534	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS C.V.	235,39	0,00	CS							235,39	0,00
412 / 89117	Outras Vinculações	PE-B.B. - ITE/MG	0,00	0,00									
3715 / 21200493471	Outras Vinculações	PE-B.B. - Pricatórios	6.984,06	6.984,06									
895 / 1291	Convênios / Transferências - Saúde	PE-CEF - FMS Ennio Leão	71.064,00	0,00	CS							71.064,00	0,00
895 / 1348	Outras Vinculações	PE-CEF - SETOP POLIESPORTIVO	0,00	1.000,00									
895 / 1356	Outras Vinculações	PE-CEF - SETOP PAV. AV. PALMIERAS	0,00	0,00									
895 / 1437	Outras Vinculações	PE-CEF - FNAS CRAS	0,00	0,00									
895 / 1453	Outras Vinculações	PE-CEF - FMS SES/MG PEID	0,00	0,00									
895 / 1500	Outras Vinculações	PE-CEF - SETOP MUROS/PONTES	0,00	0,00									
895 / 1550027	Convênios / Transferências -	PE-CEF - PNAE	0,00	0,00									
895 / 1682	Convênios / Transferências - Saúde	PE-CEF - UBS N. SRA. PENHA	5.405,92	28,50	CS							5.405,92	28,50
895 / 1690	Convênios / Transferências - Saúde	PE - CEF - FARMACIA DE MIRAS	114.119,13	77.477,44	CS							114.119,13	77.477,44
895 / 1860	Outras Vinculações	PE - CEF - MINAS OLIMPICA	425,19	1.858,35									

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

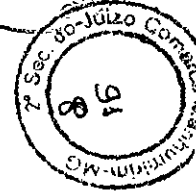
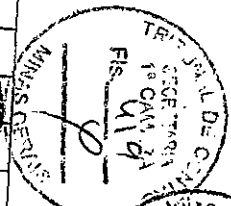
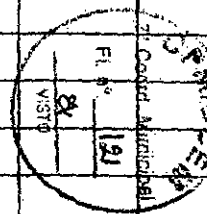
IANHUMIRIM

Exercício

2012

Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS			Total		E/S	Educação				Saúde			
Conta Bancária	Recurso	Descrição	Sd Anterior	Sd Atual		Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
						Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
412 / 160989	Outras Vinculações	PE-B.B. - PORTAL PARQUE	0,00	0,00									
412 / 164488	Outras Vinculações	PE-B.B. - UTCUXO	728,88	759,61									
412 / 164704	Outras Vinculações	PE-B.B. - FMAS REDE INT. CONS.	0,00	0,00									
412 / 16495X	Outras Vinculações	PE-B.B. - FM! ABVS	421,78	0,00									
412 / 166448	FLUNDEB	PE-B.B. - FLUNDEB	467.121,21	190.796,08									
412 / 175811	Outras Vinculações	PE-B.B. - SETOP PAU.	0,00	0,00									
412 / 17582X	Outras Vinculações	PE-B.B. - SETOP MURO ARR	0,00	0,00									
412 / 184160	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS UBS	0,00	0,00									
412 / 192325	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMSPRÓ-HOSP	3.713,56	3.854,51	CS							3.713,56	3.854,51
412 / 19672X	Outras Vinculações	PE-B.B. - ALAM. C. POLI	0,00	0,00									
412 / 196746	Outras Vinculações	PE - BB - FMAS - BPC ESCOLA	1.963,26	2.050,14									
412 / 210552	Outras Vinculações	PE - BB - FMAS - PBVII	25.722,54	34.477,92									
412 / 212245	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B.-FMS/FMS BLATO-PAB/PAC/PSF BUCAL	193.896,88	49.754,54	CS							193.896,88	49.754,54
412 / 21227X	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS/FMS BLVGS - EPIDEMIOLOGIA	136.554,72	0,00	CS							136.554,72	0,00
412 / 212709	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS/FMS BLINV	22.144,20	117.973,32	CS							22.144,20	117.973,32
412 / 21339X	Outras Vinculações	PE - BB - FMAS - PBFI PAIF	24.741,42	15.440,24									
412 / 213543	Outras Vinculações	PE - BB - FMAS - PJOV	22.870,09	37.349,81									
412 / 213551	Outras Vinculações	PE - BB - FMAS - PFMC2	30.271,12	1.197,66									
412 / 219959	FLUNDEB	PE - BB - FLUNDEB - E. E. NICÉAS	1.092,06	18.568,30									
412 / 222968	Outras Vinculações	PE - BB - PAC I	125.608,64	266.639,10									

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

MANHUMIRIM

Exercício

2012

Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS					Educação				Saúde				
Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
			Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual		
412 / 113573	Convênios / Transferências --	PE-B.B. - QNSE	105.522,80	534.045,47	CE			105.522,80	534.045,47				
412 / 119075	Convênios / Transferências --	PE-B.B. - PNA/E	18.802,04	43.991,41	CE			18.802,04	43.991,41				
412 / 146005	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS E.C.D.	136,14	120,30	CS							136,14	120,30
412 / 146048	Outras Vinculações	PE-B.B. - FAS - BINF	10.946,21	11.407,73									
412 / 146218	Outras Vinculações	PE-B.B. - FAS - EADE	0,00	0,00									
412 / 146749	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS AQUISIÇÃO AMBULANCIA	0,00	0,00									
412 / 150894	Convênios / Transferências --	PE-B.B. - PUJA	0,17	0,17	CE			0,17	0,17				
412 / 151297	Outras Vinculações	PE-B.B. - FNAS - CPBF	0,00	0,00									
412 / 152005	Outras Vinculações	PE-B.B. - SETOP CALÇAM	0,00	0,00									
412 / 153028	Outras Vinculações	PE-B.B. - SETOP	0,00	0,00									
412 / 153656	Convênios / Transferências - Saúde	PE-B.B. - FMS ICU BS PSF	0,00	0,00									
412 / 154822	Convênios / Transferências --	PE-B.B. - T.E. Estado	0,00	0,00									
412 / 154830	Convênios / Transferências --	PE-B.B. - T. E. federal	233,32	13.042,56	CE			233,32	13.042,56				
412 / 154849	Outras Vinculações	PE-B.B. - FAS - PBT	13.167,49	12.381,96									
412 / 154857	Outras Vinculações	PE-B.B. - FAS - PTMC	3.243,20	0,00									
412 / 158216	Outras Vinculações	PE-B.B. - SETOP M.C.	0,00	0,00									
412 / 158224	Outras Vinculações	PE-B.B. - SETOP PAV.	0,00	0,00									
412 / 158232	Outras Vinculações	PE-B.B. - SETOP MURO CONT.	0,00	0,00									
412 / 15962X	Outras Vinculações	PE-B.B. - FNAS - IBGE BF	46.967,24	84.452,14									
412 / 159654	Outras Vinculações	PE-B.B. - FMAI APCIO A.S.	0,00	0,00									

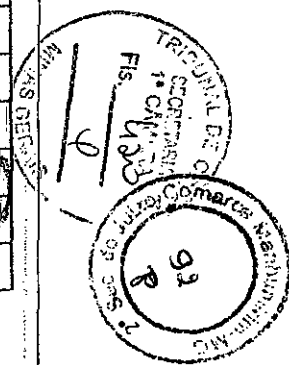
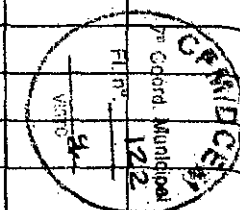
CFE/MS-CE

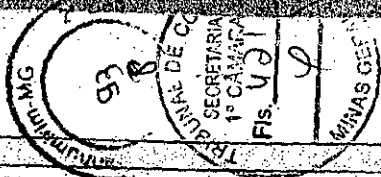
7º Coord. Municipal

Fl. nº. 122

Visto

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

MANHUMIRIM

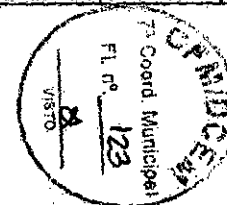
Exercício

2012

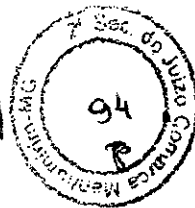
Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS

Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação				Saúde			
			Sd Anterior	Sd Atual		Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
						Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
895 / 6470056	Outras Vinculações	PE-CEF - OGU M.T.	0,00	0,00									
895 / 6470080	Outras Vinculações	PE-CEF - OGU IRO M PP	0,00	0,00									
895 / 6470200	Outras Vinculações	PE-CEF - Ref Pç. Pe. J.Ma.	0,00	0,00									
895 / 6470218	Outras Vinculações	PE-CEF - C.C.Mirante Cruz	0,00	0,00									
895 / 6470261	Outras Vinculações	PE-CEF - Pav.V.Públ.	0,00	0,00									
895 / 6470285	Outras Vinculações	PE-CEF-CONV.PAV.VIAS PUBLIC	23.344,05	0,00									
895 / 6470334	Outras Vinculações	PE-CEF - CONV. PAV.VIAS PUBLIC	0,00	0,00									
895 / 6470358	Outras Vinculações	PE-CEF - CONTR. QUADRA	0,00	0,00									
895 / 6470455	Outras Vinculações	PE-CEF - CONST QUAD MALCETO	0,00	883,15									
895 / 6470480	Outras Vinculações	PE-CEF - M CONSTR PORTAL	0,00	9.663,95									
895 / 6470510	Outras Vinculações	PE-CEF - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	6.609,33	26.749,49									
895 / 6470544	Outras Vinculações	PE-CEF-PISTA CAMINHADA	0,00	31.380,18									
895 / 6470601	Outras Vinculações	PE-CEF - Quad Potesporthe Ppo Fundo	15.168,90	26.828,90									
895 / 6470668	Outras Vinculações	PE-CEF - CONSTRUÇÃO PRAÇAS	0,00	17.845,07									
895 / 6720125	Convênios / Transferências - Educação	PE-CEF - PNAP	0,00	0,00									
895 / 6720265	Convênios / Transferências - Educação	PE-CEF - PNAE	42.073,44	147.685,43	CE			42.073,44	147.685,43				
3141 / 23709	Outras Vinculações	PE-EL - SEF	77.811,12	55.728,08									
Total			1.780.090,26	3.636.663,27	TT	0,00	0,00	174.460,00	739.162,08	0,00	0,00	648.987,84	1.389.693,31

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



ANEXO IV Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos (Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2012

Município : MANHUMIRIM

12/03/2014 - 12:53:01

7ª Coord. Municipal
Fl. nº 124
3
LISTA

I) DESPESA

I-1) DESPESA - PREFEITURA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	555.925,54
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	178.226,91
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.609.382,32
3.1.90.09.01 - Salário Família de Pessoal Ativo	22,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.471.869,94
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.765.942,51
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.139.065,04
SUB-TOTAL	15.720.434,26

I-2) DESPESA - CÂMARA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	23.393,71
3.1.90.09.01 - Salário Família de Pessoal Ativo	20,73
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	606.351,71
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	135.032,13
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
SUB-TOTAL	766.298,28

I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	255.892,38
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453.664,97
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	207.450,69
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	218.029,60
SUB-TOTAL	1.135.037,64

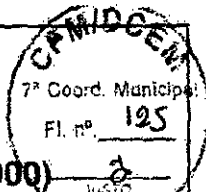
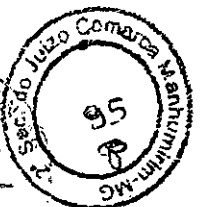
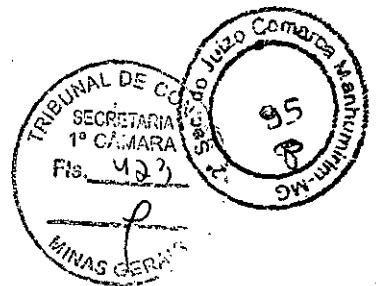
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO

(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	17.621.770,18
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	757.546,16
(-) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	0,00
	16.864.224,02

II) RECEITA

Receita Corrente do Município	
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	34.341.087,16
(-) Contribuição do Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	0,00
(-) Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
(-) Contribuição do Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição de Pensionista Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
(-) Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	0,00

ES

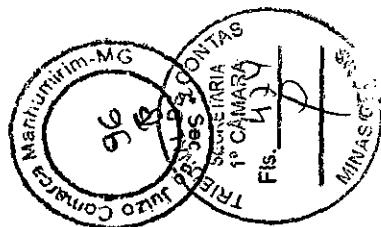


ANEXO IV Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos (Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)		
Exercício : 2012	Município : MANHUMIRIM	12/03/2014 - 12:53:01

I - PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

Aplicação no Exercício	54,79%	16.864.224,02
Permitido pela Lei Complementar 101/00	60,00%	18.466.361,12
Excedente	0,00%	0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
7ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



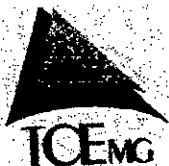
23

Processo n.: 887024
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Manhumirim
Exercício: 2012
Responsável: Ronaldo Lopes Corrêa

Em cumprimento ao r. despacho de fl. 67, encaminho os presentes autos à Coordenadoria da 1ª Câmara para abertura de vista.


Paulo Fernando Lobato de Melo Filho
Coordenador de Área
TC 1338-0

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-433
Tel.: (31) 3348-2184/2185
ca1c@tce.mg.gov.br



Ofício nº: 4666/2014/CA1ªC
Processo nº: 887024

Belo Horizonte, 13 de março de 2014.

Ao Senhor
Ronaldo Lopes Correa
Prefeito do Município de Manhumirim, à época
Rua Irmã Doroteia, s/nº,
36970-000 Manhumirim - MG.

Senhor Ronaldo,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cientifico-lhe que foi determinada a sua citação para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente defesa ou justificativas que entender cabíveis acerca dos apontamentos constantes no processo em epígrafe, conforme despacho que segue em cópia anexa.

Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 horas.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução 12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

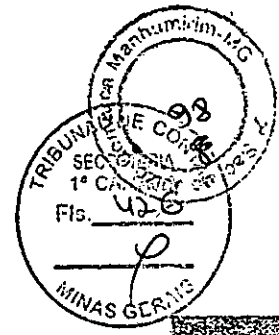
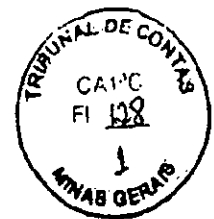


**LEGISILIDADE
COMPROMETIDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

Processo nº 887024

Data: 31/03/14

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Foi procedida, nesta data, a juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.

Maria Isabel Valadares
p/ Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

Maria Isabel Valadares
TC - 1175-1

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO DESTINATAIRE

31 MAR 2014

ENDEREÇO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAL C - COORDENADORIA DE APOIO A 1ª CÂMARA

4686/2014

Num. Proc.: 887024

Destinatário: RONALDO LOPES CORREA

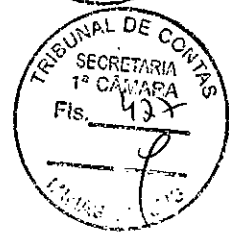
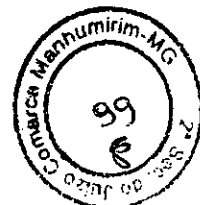
Endereço: RUA IRMA DOROTEIA - S/N - Bairro São Francisco

ASSINATURADO: 36970000 - MANHUMIRIM - MG

ORIGEM: 26 MAR 2014

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO LUGAR DE RETORNO DANS LE VERS



DOC. 3

ATESTADOS DE AFASTAMENTO E PORTARIA DE FÉRIAS DO SERVIDOR CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES

des 427/431

CLÍNICA MANHUAÇU

Telefone: (33) 3331-4376
Rua Etelvino Guimarães, 194 - Centro - Manhuaçu - MG

RECEITUÁRIO

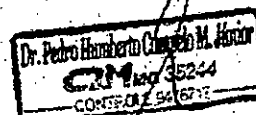
Cláudio José Gonçalves

Atestado

*Atesto para o cláudio fim que o
presente supracitado cláudio fim afastado
de suas atividades laborais pelo período de
15 (quinze) dias, a partir desta data, por motivos
de doença. CID-10 F 23.9.*

Sem mais

Manhuaçu, 07/01/13



AUTORIZAÇÃO DE RETORNO

Nome do Paciente: _____

Validade: até 15 dias após consulta

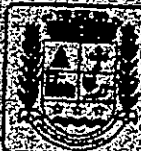
Data da Consulta: ____/____/____

Ass. Médico: _____

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Edi





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Paciente: Charles Ode Cavali

Idade: _____

Médico: _____

Nome: _____

Atestado

Atesto p/0 Charles Ode Cavali que o
paciente representado deu por apto em
uma atuação blástica pelo preto de

15 (quinze) dias de atuação de atuação

em 15/05/2013

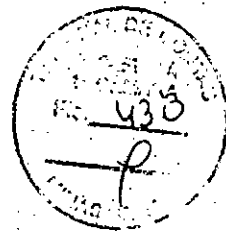
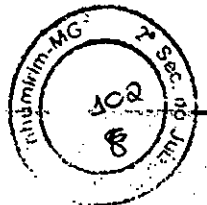
[Handwritten signature]



A VIDA É O BEM MAIOR
A SAÚDE É A PARTE DE MANTE-LA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Handwritten signature]



Dr. Marcelo Dutra

CRMMG 31329

Graduado na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora.
Residência Médica em Psiquiatria pelo Hospital Universitário da Faculdade de Medicina da UFJF
Especialização em Neurociência e Comportamento pela Universidade Federal de Minas Gerais
Mestrado em Saúde Brasileira pela Universidade Federal de Juiz de Fora

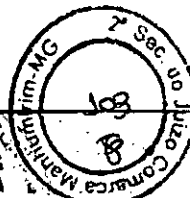
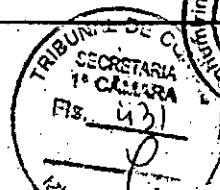
Relato p/ os devidos
Fins p/ o Claudio José Gonçalves
presente em instrumento oral
sobre o distúrbio C5010 F32.3.
Apresenta múltiplas causas de quadro,
porém o consumo excessivo de substâncias
de ativação de trabalho (estresse laboral)
Visto não comprometer as defesas.

07
06
2013

CONSULTORIO MANHUACU: Rua Duarte Peixoto, 95 - Centro - Tel.: (33) 3331-5627

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

DECLARAÇÃO



EU, CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MANHUMIRIM-MG, NO ENDEREÇO ALAMEDA DOS IRÊS, Nº 181, LIVENDA VILLA VERDE, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ANTES DO PERÍODO DO PRIMEIRO ATESTADO ANEXO ESTI E EM PERÍODO DE FÉRIAS, A CONSIDERAR QUE JÁ POSSUÍ FÉRIAS DE PERÍODOS ACUMULATIVOS ANTERIORES COMPUTADAS E COM RECEBIMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS PORÉM SEM EFETIVAMENTE SEREM, À ÉPOCA, TIRADOS OS DIAS DE FÉRIAS POR DIREITO.

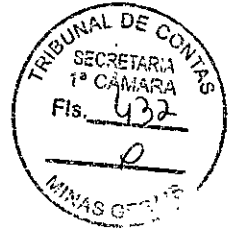
SENDO A VERDADE, DATO E FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

MANHUMIRIM-MG, 09/09/2015.

CPF/MF 027.699.096-06

CI M-7.704.134 SSP/MG

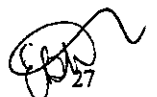
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DOC. 4

COMUNICAÇÃO DO REQUERENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS, INFORMANDO A AUSÊNCIA DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E AO SISTEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

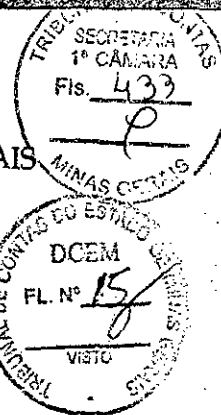
432/438


27

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



PROCESSO Nº: 887024
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM
EXERCÍCIO: 2012

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Nos termos do art. 140, § 2º da Resolução 12/2008 c/c o artigo 1º da Portaria GCSH N. 11/2013¹ - **Gabinete Conselheiro Sebastião Helvécio** - converto os presentes autos em diligência e determino seja intimado a Sra. **Darci Maria Braga da Cruz, CPF nº 754.484.676-87, Prefeita Municipal de Manhumirim, VIA POSTAL**, nos termos do art. 166, § 1º, inciso II, da Resolução 12/2008, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, se manifeste no sentido de encaminhar os seguintes documentos e/ou informações:

- **Relação das leis e decretos que acrescentaram à despesa fixada o valor de R\$835.181,02, indicando data, valor e fonte de recursos utilizados, em conformidade com as leis autorizativas, uma vez que o demonstrativo "Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior", fls. 07 a 10, apresenta abertura de créditos suplementares e/ou especiais exceto por anulação, no valor de R\$5.048.347,63 e o Balanço Orçamentário à fl. 06, apresentou suplementações e/ou créditos especiais, exceto por anulação, no montante de R\$5.883.528,65 valor este retratado no déficit orçamentário.**

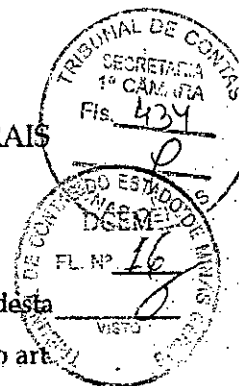
- **Ressalta-se que conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual n. 1.542/2011, fl. 11 a 13, foi autorizado o limite para abertura de créditos suplementares em 5%, entretanto, verificou-se que no "Quadro da Lei Orçamentária" do SIACE/PCA, à fl. 05, foi informado pelo Município o limite de autorização de 15%. Faz-se necessário para complementação da análise dos créditos Orçamentários e Adicionais o envio das Leis Municipais que autorizaram a suplementação dos créditos adicionais.**

As cópias de fls. 05 a 13 dos presentes autos deverão ser encaminhadas à gestora/intimada.

¹ Art. 1º Delegar ao titular da Diretoria de Controle Externo dos Municípios competência para



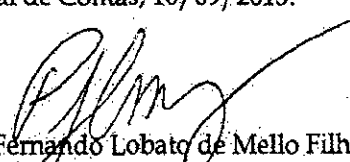
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Cientifique-se o responsável de que o descumprimento desta determinação, no prazo fixado, poderá importar aplicação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008³.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do interessado, retornem os autos a esta Diretoria Técnica para prosseguimento da análise.

Tribunal de Contas, 10/09/2013.

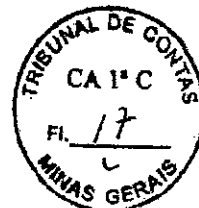
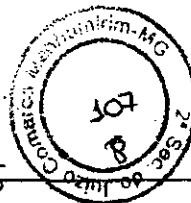

Paulo Fernando Lobato de Mello Filho
Diretor em exercício da DCEM

³ Art. 85. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) aos responsáveis pelas contas e pelos atos indicados a seguir, observados os seguintes percentuais desse montante:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185
calc@tce.mg.gov.br



Ofício nº: 17947/2013/CA1ªC
Processo nº: 887024

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2013.

A Sua Excelência a Senhora
Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita do Município de Manhumirim, atual e à época
Rua Roque Porcaro Júnior, 13 – Centro.
36.970.000 – MANHUMIRIM MG

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cientifico-lhe que o processo em epígrafe foi convertido em **diligência** para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, sejam adotadas as providências necessárias à instrução dos autos, nos termos da manifestação da Unidade Técnica desta Casa e das fls. 5/13, que seguem em cópias anexas.

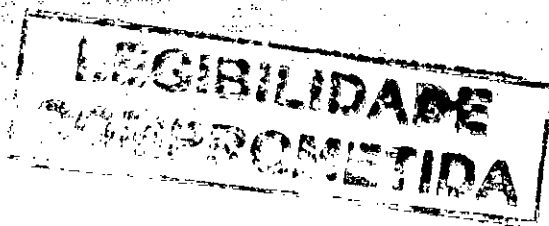
Informo-lhe que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 horas, e que o descumprimento desta determinação, no prazo fixado, poderá importar aplicação de **multa**, prevista no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução 12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

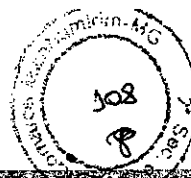
Respeitosamente,


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora

all

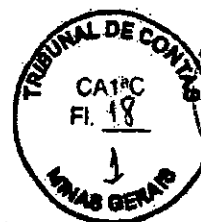


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

Processo nº 887024

Data: 26/09/13

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Foi procedida, nesta data, a juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.

M. Valadares
p/ Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

Maria Isabel Valadares
TC - 1175-1

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

26 SET. 2013

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAI C - COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

17947/2013  Num. Proc.: 887024

Destinatário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Endereço:
RUA ROQUE PORCARO JUNIOR - 13 -
CENTRO
36970000 - MANHUMIRIM - MG

8548 26/09/13

ENTREGA DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NO MANHUMIRIM

26 SET 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
Bianca Barbosa Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

SUBSCRIÇÃO E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUCAO DO OBJETO / ADRESSE DE RETOUR DU OBJET

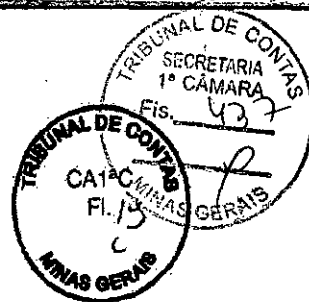
Av. Raja Gabaglia nº 1315 - Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-435

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185
calc@tce.mg.gov.br



Processo nº: 887024

Data: 23/11/13

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

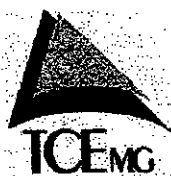
PESQUISA NO SGAP

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 09:05 horas, do dia 23/11/13, documentação relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da determinação de fls. 35/36.

Antônio Lucas Lacerda
Oficial do Tribunal de Contas

TC 8548
Nome/Matricula

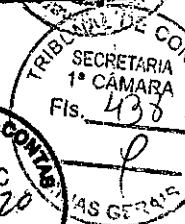
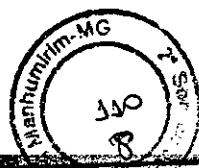
all



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185
ca1c@tce.mg.gov.br



Processo nº: 887024

Data: 21/11/2013

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do disposto no art. 166, § 8º da Resolução nº 12/2008, que de acordo com as informações obtidas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, à fl. 19, a Sra. Darci Maria Braga da Cruz não se manifestou no prazo determinado, embora intimada.


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

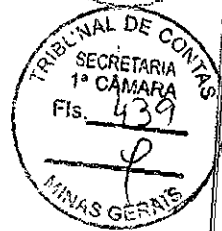
TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à unidade técnica, em cumprimento à determinação de fls. 15/16.


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

all

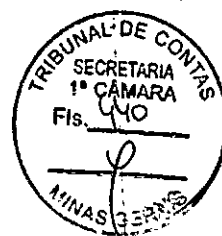




DOC. 5

NOTIFICAÇÕES ENDEREÇADAS PELO
REQUERENTE À REQUERIDA

439/454



Ofício n.º 601/2014
Assunto: Processo 887.024 (Prestação de Contas Anual de 2012)
Secretaria da 1ª Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara
Ref. n.º 4668/2014/CATC

Manhumirim/MG, 07 de abril de 2014.

Excelentíssima Senhora Prefeita Darcil Maria Braga da Cruz,

Com meus respeitosos cumprimentos, e em atenção ao teor do Ofício n.º 4668/2014/CATC, relativo ao Processo Administrativo n.º 887.024, em trâmite na 1ª Câmara da Colenda Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, eu, RONALDO LOPES CORREA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.492.936, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 423.471.658-15, residente e domiciliado na cidade de Manhumirim/MG, à Rua Imã Dorotéia nº 106, Bairro São Vicente, nesta cidade de Manhumirim/MG, CEP 35.970-000, Prefeito Municipal, gestões 2005/2012, dirijo-me a Vossa Senhoria para apresentar as alegações pertinentes em face da prestação de contas anual do exercício financeiro de 2012 apresentada pelo Município de Manhumirim, na atual gestão, à Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos acima relacionados e, por fim, solicitar o que segue:

Do processo pode-se verificar que a Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais proceder à análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Manhumirim, promovendo a verificação dos documentos e relatórios do período de Janeiro a Dezembro de 2012, apresentados na forma do SIACE/PCA. Para tanto, elaborará Relatório Técnico acerca dos dados apresentados, em forma de Parecer Prévio.

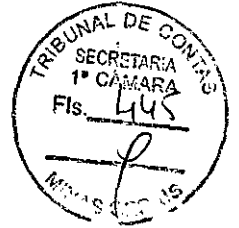
À vista do processo em comento constatarem-se as seguintes regularidades e ausências de dados passíveis de ratificação, a seguir demonstradas:

Assinatura do(a) Senhor(a) [illegible]
[illegible]
[illegible]

Recebido em
15/04/2014
Carla José Góes
Sec. Mun. de Finanças

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Handwritten signature]



Ofício n.º 002/2014

Assunto: REITERAÇÃO DE PEDIDO

Processo 887.024 (Prestação de Contas Anual de 2012)

Secretaria da 1ª Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Ref. n.º 4666/2014/CA1ªC

Manhumirim/MG, 21 de NOVEMBRO de 2014.

Excelentíssima Senhora Prefeita Darci Maria Braga da Cruz,

Com meus respeitosos cumprimentos, venho REITERAR O PEDIDO FEITO EM ABRIL DE 2014, até a presente data sem resposta.

Que em atenção ao teor do Ofício n.º 4666/2014/CA1ªC, relativo ao Processo Administrativo n.º 887.024, em trâmite na 1ª Câmara da Colenda Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, eu, **RONALDO LOPES CORREA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-2.492.936, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 423.471.656-15, residente e domiciliado na cidade de Manhumirim - MG, à Rua Irmã Dorotéia n. 106, Bairro São Vicente, CEP 36.970-000, nesta cidade de Manhumirim/MG, Ex-Prefeito Municipal, administrado nas gestões 2005/2012, dirijo-me a Vossa Senhoria para apresentar as alegações pertinentes em face da prestação de contas anual do exercício financeiro de 2012 apresentada pelo Município de Manhumirim, na atual gestão, à Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos abaixo colacionados e, por fim, solicitar o que segue:

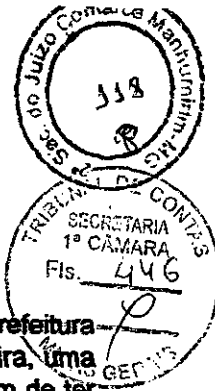
Do processo pode-se verificar que a Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais procedeu à análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Manhumirim, promovendo a verificação dos documentos e relatórios do período de Janeiro a Dezembro de 2012, apresentados na forma do SIACE/PCA. Para tanto, elaborará Relatório Técnico acerca dos dados apresentados, em forma de Parecer Prévio.

À vista do processo em comento constata-se as seguintes regularidades e ausências de dados passíveis de retificação, a seguir demonstradas:

DAS REGULARIDADES CONSTATADAS NO PROCESSO:

1) INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



No que pertine às informações preliminares, resta claro que a Prefeitura Municipal de Manhumirim atendeu às exigências feitas pela Corte de Contas mineira, uma vez que houve a indicação devida dos responsáveis pela prestação de contas, além de ter sido feita a consolidação integral das contas municipais, envolvendo os dados do Poder Executivo e Legislativo.

Portanto, inexistente qualquer pendência ou apontamento a ser realizado pelo TCE/MG.

II) REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o repasse feito à Câmara Municipal, o percentual de repasse foi de 6,99%, estando abaixo do teto limitador de 7%, havendo o atendimento expresso do limite fixado no inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Portanto, há o devido atendimento das disposições constitucionais, inexistindo qualquer irregularidade a ser apontada pela Equipe Técnica do TCE/MG.

III) APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Prefeitura Municipal de Manhumirim aplicou o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, não havendo, portanto qualquer irregularidade em relação ao índice dos gastos com Educação, cumprindo-se fielmente as disposições legais e constitucionais.

IV) APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Manhumirim aplicou o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal quanto às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do artigo 77, inciso III (ADCT).

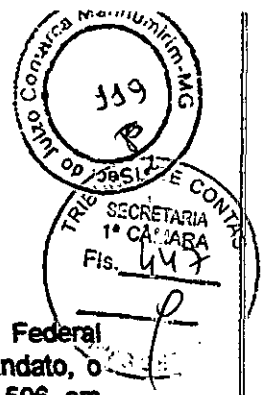
Consequentemente, não há qualquer irregularidade em relação aos gastos com Saúde, cumprindo-se fielmente as disposições constitucionais.

VI) DEMONSTRATIVO DO DISPÊNDIO COM PESSOAL

No que se refere ao cumprimento do limite de gastos com pessoal, tanto o Município, quanto os Poderes Executivo e Legislativo, cumpriram os limites legais previstos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (arts. 19 e 20), inexistindo qualquer irregularidade quanto ao tema.

DAS AUSÊNCIAS E INCONSISTÊNCIAS DE DADOS NO PROCESSO:

I) ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS POR RECONHECIMENTO



Por força da regra contida no art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, no que pertine à inscrição de Restos a Pagar, em último ano de mandato, o Tribunal de Contas de Minas Gerais editou Consulta acerca da matéria, de nº 751.506, em 27/06/2012, que em seu teor dita regra sobre a antecipação de receitas de 01/01 a 10/01/2013, ao exercício de 2012, por reconhecimento da arrecadação, considerando o regime de competência e não o de caixa, uma vez que as receitas arrecadadas pela União e pelo Estado, no último decêndio, são repassadas ao Município somente no início de janeiro.

No que tange ao reconhecimento da arrecadação das transferências constitucionais e legais, a exemplo do FPM e do ICMS, em primeiro repasse do exercício subsequente, conforme orientações técnicas constantes da Portaria Conjunta nº 1, editada pelo Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, ainda, da Portaria nº 406, do Secretário do Tesouro Nacional - STN, ambas de 20 de junho de 2011, deve-se observar que:

a) Quanto à informação patrimonial no exercício que finda: o lançamento contábil deverá registrar o reconhecimento um direito a receber (ativo), no sistema patrimonial, no momento da arrecadação pelo ente transferidor, em contrapartida ao crédito de Variação Patrimonial Aumentativa, (débito de "Créditos a Receber" a crédito de "Variação Patrimonial Aumentativa"), pois no exercício financeiro que finda não ocorreu efetivamente o recebimento da receita orçamentária daquela fonte;

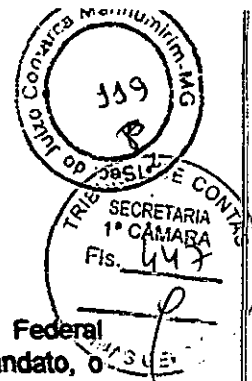
b) Quanto às informações patrimoniais e orçamentárias no exercício corrente ao efetivo recebimento do recurso: há necessidade de se registrar contabilmente a arrecadação da receita orçamentária e a respectiva baixa do crédito a receber decorrente do repasse do FPM, com lançamentos tanto nas informações do Regime Patrimonial (débito de "Caixa e Equivalente de Caixa" a crédito de "Créditos a Receber") quanto aos lançamentos nas informações do Regime Orçamentário (débito de "Receita a Realizar" a Crédito de "Receita Realizada").

Pela vista aos autos em epígrafe constata-se ausência da referida e legal antecipação de receitas por reconhecimento, razão pela qual se necessitará de retificação dos dados originalmente apresentados.

II) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DE VALORES INSUBSISTENTES

Tendo-se em vista a regra contida no art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, no que concerne à inscrição de Restos a Pagar, em último ano de mandato, o Tribunal de Contas de Minas Gerais efetuou também análise preliminar em referência ao Memorial de Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2012.

Nota-se em análise ao memorial em comento que o mesmo demonstrou ao Tribunal de Contas um valor considerável de empenhos globais inscritos não processados, ou seja, não liquidados durante o exercício de 2012, portanto, sem a efetiva entrega de eventuais materiais e/ou sem a efetiva prestação de eventuais serviços, ou seja, valores empenhados em decorrência de certames licitatórios, porém, insubsistentes em relação a seu saldo contratado e não comprado. Razão pela qual deverão ser esses restos a pagar desconsiderados na informação ao Tribunal de Contas.



Por força da regra contida no art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, no que pertine à inscrição de Restos a Pagar, em último ano de mandato, o Tribunal de Contas de Minas Gerais editou Consulta acerca da matéria, de nº 751.506, em 27/06/2012, que em seu teor dita regra sobre a antecipação de receitas de 01/01 a 10/01/2013, ao exercício de 2012, por reconhecimento da arrecadação, considerando o regime de competência e não o de caixa, uma vez que as receitas arrecadadas pela União e pelo Estado, no último decêndio, são repassadas ao Município somente no início de janeiro.

No que tange ao reconhecimento da arrecadação das transferências constitucionais e legais, a exemplo do FPM e do ICMS, em primeiro repasse do exercício subsequente, conforme orientações técnicas constantes da Portaria Conjunta nº 1, editada pelo Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, ainda, da Portaria nº 406, do Secretário do Tesouro Nacional - STN, ambas de 20 de junho de 2011, deve-se observar que:

a) Quanto à informação patrimonial no exercício que finda: o lançamento contábil deverá registrar o reconhecimento um direito a receber (ativo), no sistema patrimonial, no momento da arrecadação pelo ente transferidor, em contrapartida ao crédito de Variação Patrimonial Aumentativa, (débito de "Créditos a Receber" a crédito de "Variação Patrimonial Aumentativa"), pois no exercício financeiro que finda não ocorreu efetivamente o recebimento da receita orçamentária daquela fonte;

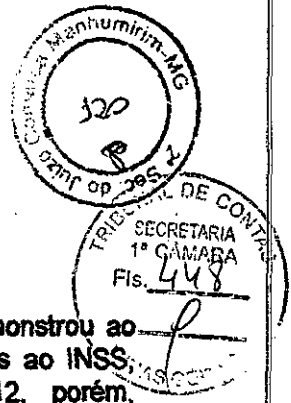
b) Quanto às informações patrimoniais e orçamentárias no exercício corrente ao efetivo recebimento do recurso: há necessidade de se registrar contabilmente a arrecadação da receita orçamentária e a respectiva baixa do crédito a receber decorrente do repasse do FPM, com lançamentos tanto nas informações do Regime Patrimonial (débito de "Caixa e Equivalente de Caixa" a crédito de "Créditos a Receber") quanto aos lançamentos nas informações do Regime Orçamentário (débito de "Receita a Realizar" a Crédito de "Receita Realizada").

Pela vista aos autos em epígrafe constata-se ausência da referida e legal antecipação de receitas por reconhecimento, razão pela qual se necessitará de retificação dos dados originalmente apresentados.

III) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DE VALORES INSUBSISTENTES

Tendo-se em vista a regra contida no art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, no que concerne à inscrição de Restos a Pagar, em último ano de mandato, o Tribunal de Contas de Minas Gerais efetuou também análise preliminar em referência ao Memorial de Restos a Pagar Inscritos no exercício financeiro de 2012.

Nota-se em análise ao memorial em comento que o mesmo demonstrou ao Tribunal de Contas um valor considerável de empenhos globais inscritos não processados, ou seja, não liquidados durante o exercício de 2012, portanto, sem a efetiva entrega de eventuais materiais e/ou sem a efetiva prestação de eventuais serviços, ou seja, valores empenhados em decorrência de certames licitatórios, porém, insubsistentes em relação a seu saldo contratado e não comprado. Razão pela qual deverão ser esses restos a pagar desconsiderados na informação ao Tribunal de Contas.



Nota-se também em análise ao memorial que o mesmo demonstrou ao Tribunal de Contas um valor considerável de empenhos ordinários, referentes ao INSS, inscritos processados, ou seja, liquidados durante o exercício de 2012, porém, insubsistentes em relação a seu saldo devedor para o INSS, uma vez que referidos valores dos empenhos foram objeto de parcelamento de dívida junto à Receita Previdenciária. Razão pela qual também deverão ser esses restos a pagar desconsiderados na informação ao Tribunal de Contas.

Constatam-se, à vista dos autos em epígrafe, inconsistências na informação da inscrição dos restos a pagar de 2012, razão pela qual se necessitará de retificação dos dados originalmente apresentados.

III) CRÉDITOS ADICIONAIS

Na verificação do cumprimento dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 c/c parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar Federal 101/2000, consta dos autos a indicação de apontamentos nas aberturas de Créditos Adicionais integrantes do Quadro de Créditos Adicionais apresentado no SIACE/PCA.

Observa-se, segundo referidos apontamentos preliminares que o Município, aparentemente, procedeu à abertura de créditos adicionais suplementares sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fl. 86, bem como procedeu à abertura de créditos adicionais suplementares / especiais, sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, c/c parágrafo único, do art. 8º da LC 101/2000, fl. 86.

Pode-se observar também que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, também efetuou análise, além da exigida pela Lei Federal 4.320/64, notadamente a contida no parágrafo único, do art. 8º da LC 101/2000, in verbis:

"Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)"

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso." Grifo nosso.

Ressalta-se que no preenchimento do Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários, no SIACE/PCA 2012, deve ter configurado, no campo Lei, a indicação do número de Lei correspondente à autorização de forma equivocada, uma vez que várias foram as Leis Municipais que autorizaram referidas aberturas de créditos adicionais, além da Lei Orçamentária Anual.

Diante das Leis e atos administrativos editados no exercício financeiro de 2012, há a comprovação de que houve autorização para abertura de créditos adicionais até o valor declarado e efetivamente houve abertura no montante inferior à autorização legal.

Conclui-se à vista dos autos em epígrafe também pela ausência da correta demonstração do Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários, com as especificações de todas as Leis Municipais que autorizaram as aberturas dos créditos

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



adicionais, bem como indicação das fontes de recursos, razão pela qual se necessitará de retificação dos dados originalmente apresentados.

Que a Lei 1.565 de 07 de Dezembro de 2012, alterou o artigo 4º da Lei Municipal 1.542/11, autorizando o Executivo e Legislativo a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada para cada órgão, mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo.

DA SOLICITAÇÃO:

Para que o Poder Executivo Público Municipal de Manhumirim atenda de forma rigorosa as prescrições estabelecidas nas legislações pertinentes, nas Instruções Normativas e Consultas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, sobretudo, demonstre de forma correta os balanços anuais do Município, a fim de apurar corretamente os valores dos ativos e passivos no encerramento do exercício financeiro de 2012, VEM respeitosamente SOLICITAR retificação do SIACE/LRF, nos termos do acima exposto, no prazo legal de 15 dias.

Para tanto solicita que referidas retificações sejam registradas nos sistemas contábeis do Município, uma vez os dados presentes e declarados pertencem ao Município e não ao gestor.

Em sendo assim, espera-se de Vossa Excelência a devida apreciação das solicitações ora apresentadas, com o acatamento das argumentações contidas na presente peça, para que seja reconhecida a necessidade de retificação e ou complementação dos dados apresentados originalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do sistema SIACE PCA 2012, no tocante à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2012.

Requeiro também seja expedida por V. Sª. uma certidão constando as devidas retificações, em obediência a LAI- Lei de Acesso à Informação.

Na oportunidade faço a Juntada das Leis pertinentes para as devidas providências e alimentação devida e correta no SIACE.

Por fim, aproveita-se o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Lopes Correa
RONALDO LOPES CORREA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

(Assinatura)



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 26/09/2017 faço o encerramento do volume nº 2 do processo nº 951246, contendo 250 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
DOCUMENTO PROTOCOLIZADO SOB N. 2598210/2017

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
DARLENE LUZ SOUZA